

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Segunda Feira, 28 de Janeiro de 2008 Nº 24763

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.123, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

**Regulamenta a Lei Complementar n.º 49 de 1º de outubro de 1998, criando e estruturando organizacionalmente os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado nos municípios pólos, a partir de 2008, os **Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS**, vinculados à Secretaria de Estado de Educação, conforme Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único.** A criação dos Centros citados no *caput* deste artigo será gradativa e dependerá de análise prévia sobre o quantitativo de alunos atendidos e disponibilidade orçamentária.

**Art. 2º** Os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS, têm por objetivo constituir identidade própria para a modalidade Educação de Jovens e Adultos e oferecer formas diferenciadas de atendimento que compreenda a Educação Formal e Informal integrada ao mundo do trabalho ao longo da vida e a necessidade de reconhecer as especificidades dos sujeitos da educação de jovens e adultos e dos diferentes tempos e espaços formativos.

**Art. 3º** Para atender o objetivo deste Decreto, os CEJAS contarão com a seguinte Estrutura Organizacional:

I – 1 (um) Diretor;  
II – 1 (um) Coordenador-Geral com dedicação exclusiva;  
III – 1 (um) Coordenador Pedagógico por turno de funcionamento com dedicação

exclusiva;

funcionamento;

V – 1 (um) Secretário Escolar;  
VI – até 4 (quatro) Técnicos administrativos, com formação específica, por

período;

VII – 3 (três) Técnicos Multimeios com formação específica, sendo 1 (um) por

período;

VIII – até 4 (quatro) Apoio Administrativo Educacional – Limpeza, para cada período

de funcionamento;

IX – até 2 (dois) Apoio Administrativo Educacional – Nutrição, por período de funcionamento;

X – 4 (quatro) Apoio Administrativo Educacional - Vigilante;

XI – até 6 (seis) Apoio Administrativo Educacional - função agente de pátio, um por período.

XII – Equipes de Professores, conforme número de alunos matriculados, para atender as ofertas propostas pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos.

**Art. 4º** Compete aos Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS a oferta de educação de jovens e adultos nas modalidades presencial, semi-presencial, a distância e exames supletivos, oferecidos pelo Poder Público.

**Art. 5º** Compete à Secretaria de Estado de Educação as providências necessárias para o funcionamento dos Centros citado no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Paiguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

#### ANEXO ÚNICO

Nº	MUNICÍPIOS PÓLOS
01	Alta Floresta
02	Barra do Garças
03	Cáceres
04	Confresa
05	Cuiabá
06	Diamantino
07	Juara
08	Juína
09	Matupá
10	Pontes e Lacerda
11	Primavera do Leste
12	Rondonópolis
13	São Félix do Araguaia
14	Sinop
15	Tangará da Serra
16	Várzea Grande

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Carlos Brito de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... João Antônio Cuiabano Malheiros  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Orestes Teodoro de Oliveira  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Yênes Jesus de Magalhães  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Edmilson José dos Santos  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Gonçalves Botelho do Prado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Neldo Egon Weirich  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Alexandre Herculano C. de S. Furlan  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Terezinha de Souza Maggi  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura ..... Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Educação ..... Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Administração ..... Geraldo Aparecido de Vito Júnior  
Secretário de Estado de Saúde ..... Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... José Carlos Dias  
Procurador-Geral do Estado ..... João Virgílio do Nascimento Sobrinho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Luís Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... José Joaquim de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... João Carlos Vicente Ferreira  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Francisco Tarquínio Dalto  
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos ..... Cloves Felício Vettorato  
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira

DECRETO Nº 1.124, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

**Dá a nova denominação a Instituição de Educação Básica que adiante menciona, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Escola Estadual Alternativa, localizada no município de Juína/MT, passa a denominar-se **Centro de Educação de Jovens e Adultos "Alternativo"**.

**Art. 2º** O Centro ora criado oferecerá exclusivamente a Educação de Jovens e Adultos, nas modalidades presencial, semi-presencial, a distância e exame supletivo, a partir do ano letivo de 2008.

**Art. 3º.** Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento do Centro referido no artigo 1º deste Decreto.

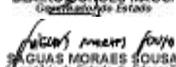
**Art. 4º** Caberá ao Centro ora criado protocolar pedido de credenciamento e autorização no Conselho Estadual de Educação – CEE/MT, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do início de suas atividades, conforme parágrafo único do art. 5º, da Resolução nº 384/04.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.125, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

**Dá nova denominação a Instituição de Educação Básica que adiante menciona, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Escola Estadual "Licínio Monteiro da Silva", localizada no município de Várzea Grande/MT, passa a denominar-se **Centro de Educação de Jovens e Adultos "Licínio Monteiro da Silva"**.

**Art. 2º** O Centro ora criado oferecerá exclusivamente a Educação de Jovens e Adultos, nas modalidades presencial, semi-presencial, a distância e exame supletivo, a partir do ano letivo de 2008.

**Art. 3º** Fica assegurado, em decorrência da extinção gradativa, a terminalidade do Ensino Fundamental e Médio a partir de 2008 dos alunos matriculados no ensino regular na escola.

**Art. 4º** Compete à Secretaria de Estado de Educação as providências necessárias ao funcionamento do Centro referido no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º** Caberá ao Centro ora criado protocolar pedido de credenciamento e autorização no Conselho Estadual de Educação – CEE/MT, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do início de suas atividades, conforme parágrafo único do art. 5º, da Resolução nº 384/04.

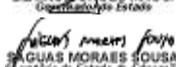
**Art. 6º** A documentação escolar dos alunos da Escola Estadual "Licínio Monteiro da Silva" ficará sob a guarda da Assessoria Pedagógica de Várzea Grande-MT.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.126, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

**Dá nova denominação as Instituições de Educação Básica que adiante menciona, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As Escolas Estaduais de Educação Básica "Prof. Antônio Cesário Figueiredo Neto" e "Profª. Emília Fernandes de Figueiredo", localizadas no município de Cuiabá-MT, passam a denominar-se **Centro de Educação de Jovens e Adultos "Prof. Antônio Cesário de Figueiredo Neto"**.

**Art. 2º** O Centro ora criado oferecerá exclusivamente a Educação de Jovens e Adultos nas modalidades presencial, semi-presencial, a distância e exame supletivo, a partir do ano letivo de 2008.

**Art. 3º** Compete à Secretaria de Estado de Educação as providências necessárias ao funcionamento do Centro referido no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** A equipe gestora do Centro de Educação de Jovens e Adultos "Prof. Antônio Cesário de Figueiredo Neto" será designada pelo Secretário de Estado de Educação, até realização do processo de eleição conforme disposições contidas na Lei nº 7.040, de 1º de outubro de 1998.

**Art. 5º** A guarda da documentação das Escolas mencionadas no artigo 1º, referente à Educação de Jovens e Adultos ficará sob a responsabilidade do Centro de Educação de Jovens e Adultos "Prof. Antônio Cesário de Figueiredo Neto".

**Art. 6º** Caberá ao Centro ora criado protocolar pedido de credenciamento e autorização no Conselho Estadual de Educação – CEE/MT, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do início de suas atividades, conforme parágrafo único do art. 5º, da Resolução nº 384/04.

**Art. 7º** A documentação escolar dos alunos do Ensino Regular da Escola Estadual Antonio Cesário de Figueiredo Neto ficará sob a guarda da Assessoria Pedagógica de Cuiabá-MT.

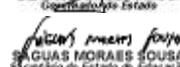
**Art. 8º** Os alunos matriculados no ensino regular nas escolas extintas serão remanejados para Escolas Estaduais próximas.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.127, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

**Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 359.169/2007, da Secretaria de Estado de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Cerejeiras"**, que funcionará no Distrito de Japurana, município de Nova Bandeirantes/MT.

**Art. 2º** A unidade escolar ora criada oferecerá o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, partir do ano letivo de 2008, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do Parágrafo único do art.5º da Resolução nº 384/04, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

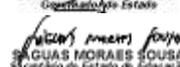
**Art. 3º** Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola de que trata o artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.128, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

**Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 388.009/2007, da Secretaria de Estado de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Maria Miranda Araújo"**, que funcionará no Distrito de Guariba, município de Colniza/MT.

**Art. 2º** A unidade escolar ora criada oferecerá o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, partir do ano letivo de 2008, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do Parágrafo único do art.5º da Resolução nº 384/04, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

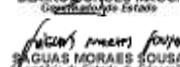
**Art. 3º** Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola de que trata o artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.129, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

**Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 1.897 de 27 de setembro de 1989, publicado no Diário Oficial da mesma data.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o constante no processo nº 500850/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica excluído do Decreto nº 1.897, de 27 de setembro de 1989, publicado no Diário Oficial da mesma data, página 03, a servidora **ELZA ALVES MALECHESLI**, nomeada para exercer o cargo de Professor do Quadro de Carreira do Magistério Público Estadual, no município de Várzea Grande, para fins de regularização da Vida Funcional.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SIQUEIAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.130, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

**Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 2.411, de 21 de março de 2001, publicado no Diário Oficial da mesma data.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Despacho nº 010/GCCR/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 540.659/SAD**, de 28 de novembro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 2.411, de 21.03.2001.

**ONDE SE LÊ:**

**01 – IRENE ALVES LEITE**, Matrícula 261150022, Cargo de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "01", a partir de 01 de abril de 2001.

**LEIA-SE:**

**01 – IRENE FERREIRA LEITE**, Matrícula 261150022, Cargo de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "01", a partir de 01 de abril de 2001.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 1.131, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

**Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 4.242, de 27 de outubro de 2004, publicado no Diário Oficial da mesma data.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe a **Informação nº 005/GSDP/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 565216/SAD**, de 10 de dezembro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 4.242, de 21.03.2001.

**ONDE SE LÊ:**

**Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Nível
431550018	ROSA ALVES MILHOMEM	B	10

**LEIA-SE:**  
**Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Nível
431550018	ROSA ALVES MILHOMEM	A	10

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO DO GOVERNADOR

**ATO Nº 4.818/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 3436/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **DANIELE DOS SANTOS DE SOUZA**, RG nº 29.006.768-6 SSP/SP, CPF nº 017.124.411-75, Agente da Área Instrumental do Governo, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1389330017, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, município de Cuiabá/MT, a partir de 04 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 4.819/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, a partir de 15 de janeiro de 2008.

**PAULA BORGES DE OLIVEIRA** – Secretária Executiva do Conselho Estadual de Habitação e Saneamento, Nível DGA-9;  
**JOSIANE CAMPOS PEREIRA** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**ATO Nº 4.820/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar NEI MOREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Supervisor do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 4.821/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EDEVALDO CUSTÓDIO JORGE** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-4, de Chefe da 3ª Ciretran do Município de Barra do Garças, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 14 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

TEODORO MOURIRA LOPES  
Presidente do Detran

ATO Nº 4.822/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir 02 de janeiro de 2008.

**DAYANNE PRISCILLA ZARK** – Gerente de Apoio Operacional, Nível DAT-7;  
**MARCORÉLIO DA COSTA RIBEIRO** – Gerente de Apreensão e Liberação, Nível DAT-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

TEODORO MOURIRA LOPES  
Presidente do Detran

ATO Nº 4.823/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 23 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.824/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, ANDRÉIA FRANCO MARQUES FERNANDES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Recrutação, Seleção e Integração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 16 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.825/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** RONALD MUZZI NETO do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-7, de Gerente de Transporte, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 14 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.826/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** CATARINA DE ARRUDA CORTÉZ do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-7, de Gerente de Organização Curricular, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 30 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.827/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir 03 de janeiro de 2008.

**MARCORÉLIO DA COSTA RIBEIRO** – Gerente de Apoio Operacional, Nível DAT-7;  
**DAYANNE PRISCILLA ZARK** – Gerente de Apreensão e Liberação, Nível DAT-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

TEODORO MOURIRA LOPES  
Presidente do Detran

ATO Nº 4.828/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** JONIR DE OLIVEIRA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-4, de Chefe da 3ª Ciretran do Município de Barra do Garças, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 15 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

TEODORO MOURIRA LOPES  
Presidente do Detran

ATO Nº 4.829/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** JOSIANE CAMPOS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Habitação e Saneamento, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 16 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 4.830/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** VÂNIA FERREIRA DUARTE para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Recrutação, Seleção e Integração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 17 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

BLAIRO JORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.831/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 24 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

BLAIRO JORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.832/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANGELA PEREIRA BARROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 22 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

BLAIRO JORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.833/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RONALD MUZZI NETO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-7, de Gerente de Compras, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 15 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

BLAIRO JORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.834/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear OSCALINO DE MELLO FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-7, de Gerente de Transporte, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 15 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

BLAIRO JORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.835/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de exoneração de **EDELMON NARCISO DIAS** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Agente Ambiental, publicado no D.O.E. de 09.10.07, à pag.04, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

BLAIRO JORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.836/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31.955/2008-CCV, e o disposto na Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, **resolve nomear** a nova Diretoria Executiva do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA**, eleita para o período de 1º/01/08 a 31/12/08, em reunião extraordinária realizada no dia 17/12/07, composta pelas pessoas abaixo:

**PRESIDENTE:**  
JOSÉ CARLOS BON

**MEMBROS:**  
LILIA ALVES FERREIRA  
GONÇALINA ROMANA DE SOUZA MARTINS  
CIBELLE BOJKIAN NADAF  
CARMEM TEREZA COSTA CARVALHO  
CARLOS KLAUS

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

BLAIRO JORGES MAGGI  
Governador do Estado

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Previdência e Assistência Social

ATO Nº 4.837/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23.711/2008-CCV, o que dispõe a Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, com a nova redação dada pela Lei nº 7.849, de 18 de dezembro de 2002 e Lei nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005, **resolve nomear** a nova Diretoria Executiva do **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MT**, eleita para o período de 1º/01/08 a 31/12/08, em reunião extraordinária realizada no dia 17/12/07, composta pelas pessoas abaixo:

**PRESIDENTE:**  
- AGUINALDO GARRIDO

**VICE-PRESIDENTE:**  
- CARLOS KRAUS

**SECRETÁRIA:**  
- GONÇALINA ROMANA DE SOUZA MARTINS

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

BLAIRO JORGES MAGGI  
Governador do Estado

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Previdência e Assistência Social

ATO Nº 4.838/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, acerca da convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, e o disposto no artigo 3º do Decreto nº 795, de 05 de outubro de 2007, que regulamenta a Lei Complementar nº 279, **resolve CONVOCAR** 65 (sessenta e cinco) policiais militares inativos a se apresentarem no período de 29 à 31 de Janeiro de 2008 na Diretoria de Recursos Humanos da PMMT, para preenchimentos das vagas no Poder Judiciário de acordo com o quantitativo e relação abaixo:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ		
ORD.	GRAD.	NOME
1	CB PM RR	ANTÔNIO PAIXÃO CARDOSO
2	CB PM RR	ARCELINO FERNANDES LEITE
3	CB PM RR	BELMIRO PAULO DE ARRUDA
4	CB PM RR	DOMINGOS LIBERATO GONZAGA DE SOUZA
5	CB PM RR	ECIO COELHO DE SOUZA
6	CB PM RR	ELÍDIO ALVES DA GUIA
7	CB PM RR	FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA
8	CB PM RR	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
9	CB PM RR	GILVAN DOS SANTOS
10	CB PM RR	GONÇALO DIAS TEIXEIRA
11	CB PM RR	GONÇALO RODRIGUES NOGUEIRA
12	CB PM RR	HELIANA PEREIRA DA SILVA
13	CB PM RR	HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
14	CB PM RR	JAIR LIMA DOS SANTOS
15	CB PM RR	JOÃO JORGE DOS SANTOS
16	CB PM RR	JOÃO MARIA MENDES DE SOUZA
17	CB PM RR	JOSÉ DE SOUZA BARBOSA
18	CB PM RR	JOSÉ DIMAS PEREIRA
19	CB PM RR	JOSÉ VIRGILINO COSTA
20	CB PM RR	JOSIAS SERGIO DO NASCIMENTO
21	CB PM RR	JOVENIL PEDRO DE JESUS
22	CB PM RR	JOVENIL VIEIRA DE ALMEIDA
23	CB PM RR	JUSCIRLEY ROCHA SANATANA BERTÚLIO
24	CB PM RR	LINO PINHEIRO DA ROSA
25	CB PM RR	LORIVALDO BATISTA DO RÉGO
26	CB PM RR	MANOEL DE OLIVEIRA LIBA
27	CB PM RR	POSSIDÔNIO JOSÉ GUIDA
28	CB PM RR	RAFAEL EDUARDO TUPANACHE
29	CB PM RR	RAIMUNDO CARLOS DE VASCONCELOS
30	SD PM RR	GENÉSIO VIVALDO DE ARRUDA

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE		
1	CB PM RR	ABIDORAL RIBEIRO DA CRUZ
2	CB PM RR	DANIEL DE OLIVEIRA
3	CB PM RR	DEUSVALDO LOPES DE OLIVEIRA PAIXÃO
4	CB PM RR	SEVERIANO RODRIGUES DA SILVA
5	CB PM RR	VALDIR AFONSO PEREIRA
6	CB PM RR	VALENTIN SANTANA DE ALMEIDA
7	CB PM RR	WALTER FERREIRA DA SILVA
8	SD PM RR	RAIMUNDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
9	SD PM RR	UBIRAJARA DE SOUZA

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS		
1	CB PM RR	JOÃO BOSCO PEREIRA DA SILVA
2	CB PM RR	JOAQUIM FRANCISCO BARBOSA NETO
3	CB PM RR	JOSÉ NESTOR BRANCO
4	CB PM RR	SERAFIM ROBERTO DA SILVA
5	CB PM RR	SILVIO MARINO RODRIGUES
6	SD PM RR	OLÍCIO FERREIRA DE SOUZA FLORINDO

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO		
1	3º SGT PM RR	ANTÔNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
2	3º SGT PM RR	ARCÍSIO DOS SANTOS BELÉM
3	CB PM RR	DOLIRIO ELIAS COSTA

MUNICÍPIO DE JACIARA		
1	3º SGT PM RR	JOSÉ CARLOS ALVES
2	CB PM RR	EVANILDO DUARTE FEITOSA
3	CB PM RR	JUAREZ PEREIRA DE LACERDA

MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS		
1	CB PM RR	ADENILTON JOSÉ DE MIRANDA
2	CB PM RR	AGAPI ELIAS DOS SANTOS
3	CB PM RR	JOSÉ MAURO DE ALMEIDA DANTAS
4	CB PM RR	OTACÍLIO CAMPOS NETO

MUNICÍPIO DE CÁCERES		
1	CB PM RR	ADÃO DA SILVA
2	CB PM RR	ALUIZIO GONÇALVES LEITE
3	CB PM RR	ANÍSIO GOMES
4	CB PM RR	LUIZ CARLOS DE MOREIRA

MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA		
1	1º SGT PM RR	GERALDO NAVES DE ALMEIDA
2	3º SGT PM RR	ELIAS JOSÉ PEREIRA
3	CB PM RR	BENEDITO DA SILVA CRUZ

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA		
1	CB PM RR	ELIAS FABRÍCIO FRERES
2	CB PM RR	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
3	CB PM RR	JOSÉ GERALDO DO NASCIMENTO

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ATO Nº 4.839/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** em parte o ato de exoneração do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, publicado no D.O.E. de 17 de janeiro de 2008, à pág. 17 com a seguinte redação:

Onde se lê:

**MÁRCIA DA COSTA E SILVA** – Gerente de Estatística e Marketing, Nível DGA-9;

Leia-se:

**MÁRCIA DA COSTA E FARIA** – Gerente de Estatística e Marketing, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ATO Nº 4.840/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** em parte o ato de nomeação do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, publicado no D.O.E. de 17 de janeiro de 2008, à pág. 17 com a seguinte redação:

Onde se lê:

**MÁRCIA DA COSTA E SILVA** – Gerente de Controle de Acompanhamento de Processo, Nível DGA-9;

Leia-se:

**MÁRCIA DA COSTA E FARIA** – Gerente de Controle de Acompanhamento de Processo, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ATO Nº 4.841/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 533111/2007, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração, o servidor **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, RG nº 065.587 SSP/MT, CPF nº 174.824.451-53, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 142020010, lotado na E.E. José Magno – SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Outubro de 2007 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ATO Nº 4.842/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 567979/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso no Gabinete do Deputado Estadual José Riva, do servidor **HELIO UDSON OLIVEIRA RAMOS**, RG nº 1.604.554 SSP/GO, CPF nº 503.669.631-04, Técnico da Procuradoria-Geral, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 521590027, lotado na Coordenadoria Setorial de Administração – PGE, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ATO Nº 4.843/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 519557/2007, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, **resolve declarar vago**, a partir de 04 de dezembro de 2007, o cargo de Técnico da área Instrumental de Governo –TAIG, integrante da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, ocupado pela servidora **LORENICE DE BITENCOURT SERRA**, RG nº 705.187.822.6 SSP/RS, CPF nº 625.106.060-34, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

YENES JERVIS DE MACALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 128050/2008 (PGE) eNº 400363/2007 (SEJUSP)

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ASSUNTO: Avaliação de Estágio Probatório do servidor Paulo Luciano Pereira de Deus.

No exercício das atribuições outorgadas pela Portaria nº 40/2004/GAB/SEJUSP, de 27 de abril de 2004, posteriormente alterada pelas Portarias nºs 176/2005/GAB/SEJUSP, de 30 de junho de 2005 e 158/2007/GAB/SEJUSP, de 17 de julho de 2007, a Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, composta pelos servidores Mara Lúcia Martins Magri, Lidianne Akerley Silva, Ruthe Maximiliano de Jesus, Eliane Ghisi de Figueiredo e Eduardo Reis de Arruda Latorraca, apresentou relatório de avaliação de estágio probatório para apurar a conduta funcional do Agente Prisional, **Paulo Luciano Pereira de Deus**, durante o interstício que o servidor estava submetido à avaliação de desempenho para fins de aquisição de estabilidade.

Consta daquele relatório que o servidor, no ano de 2006, apresentou notas abaixo do conceito regular, tornando-se inapto no Estágio Probatório, bem como, que consta registros de procedimentos a serem instaurados em seu desfavor, decorrentes de faltas injustificadas.

Assim, ante a conduta desairosa imputada àquele agente prisional, ainda em estágio probatório, a comissão recomendou a "exoneração" do servidor.

Submetido o processo à apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o **Parecer nº 088/SGA/2008**, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Renata Maciel Cuiabano, que ao final opinou pela exoneração do servidor **Paulo Luciano Pereira de Deus**.

Remetido o processo a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral do Estado, em substituição legal, Dra. Maria Magalhães Rosa, restou homologado laborioso parecer, vindo-me os autos para decisão sobre a medida sugerida pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Com efeito, ao analisar o conjunto probatório vertido nos autos, verifica que aquele servidor se distanciou dos princípios institucionais da corporação a que está subordinado, não merecendo melhor sorte senão a aplicação da medida recomendada pela comissão de avaliação de estágio probatório.

Por outro lado, é importante ressaltar que foram atendidos os requisitos estabelecidos na Lei Complementar n.º 80, de 14 de dezembro de 2000 e no respectivo Decreto Regulamentador – Decreto n.º 110/2003, que dispõem sobre os critérios de avaliação de desempenho dos servidores públicos civis do Estado.

Também é importante ressaltar que, não obstante ao hercúleo esforço empreendido pelo nobre causídico indicado pelo servidor, a defesa incrustada no caderno processual não se mostrou suficiente para elidir as faltas funcionais imputadas ao servidor examinado.

Vale ressaltar que, nas lições do professor Hely Lopes Meirelles, a exoneração do servidor ainda em estágio probatório não se reveste de caráter punitivo, mas mera dispensa, por não convir à administração a sua permanência no serviço público, por não se revelarem satisfatórios a verificação dos atributos desejados pela administração, aliás, conforme bem lembrado no parecer advindo da Procuradoria-Geral do Estado.

Deste modo, correto o entendimento a que chegou aquela comissão, uma vez que a postura do servidor demonstra, no mínimo, a ausência dos predicados necessários para a sua permanência na instituição que o acolheu.

Ante ao exposto, acatando a recomendação da comissão permanente de avaliação, cujo profícuo relatório deve ser incorporado a presente decisão, **EXONERO** do cargo de agente prisional, o servidor **Paulo Luciano Pereira de Deus**, assim o fazendo com base no artigo 6º, da Lei Complementar nº 80/2000.

Comunique-se a Secretaria de origem para o imediato cumprimento desta decisão, notificando-se, ainda, o servidor avaliado, bem como, seu duto patrono, para os fins previstos no artigo 231 da Lei Complementar Estadual nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e artigo 111, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGRI  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 103/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.324, de 22 de julho de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Parecer nº 277/SGP/SAD/2007**, constante no **Processo nº 017.143/SAD**, de 02 de fevereiro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **MANOEL DE JESUS SOMBRA TEIXEIRA**, Matrícula 487910010, enquadrado no Cargo de Agente de Administração Fazendária, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



EDILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 110/SGP/SAD/2008

Dispõe sobre retificação do Ato Administrativo nº 391/SAD/2006, de 13 de abril de 2006, de reenquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **Processo nº 416.816/SAD**, de 25 de setembro de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 391/SAD, de 13.04.2006.

## ONDE SE LÊ

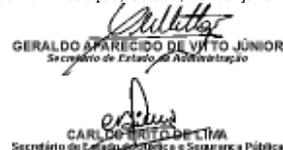
01– ETEVALDO DE SOUZA AGUIAR, Matrícula 946070024, Cargo de Papiloscopista, classe "D", a partir de 31 de agosto de 2005.

## LEIA-SE

01– ETEVALDO DE SOUZA AGUIAR, Matrícula 946070024, Cargo de Papiloscopista, classe "D", a partir de 01 de março de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 184007/2006, resolve retificar, em parte, a Portaria nº 066/SUPREV/SAD/2003, de 11.05.2004, com suas alterações pela Portaria nº 041/2005/SUPREV/SAD, de 19.08.2005, publicadas no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício Pensão, em favor dos menores, **Maurício Gabriel dos Santos, Márcio Gabriel dos Santos e Amauri Gabriel dos Santos**, representados legalmente por sua genitora, Srª **Ana Rosa Ilário dos Santos**, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE - SE - LÊ:

"...conceder pensão em caráter temporário aos beneficiários **Maurício Gabriel dos Santos, Márcio Gabriel dos Santos e Amauri Gabriel dos Santos**, representados legalmente por sua genitora, Srª **Ana Rosa Ilário dos Santos**, nos termos do Art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 16.12.98, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e art. 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 534,78 (quinhentos e trinta e quatro reais setenta e oito centavos)**, divididos em partes iguais entre os mesmos..."

## LEIA - SE

"...e fundamentado no Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 16.12.98, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 184007/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter Vitalícia, a partir de 16.05.2001, a Srª. **Ana Rosa Ilário dos Santos**, RG nº 0494068-7/SSP-MT e temporária aos filhos menores, **Maurício Gabriel dos Santos**, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 577,58 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) aos filhos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada um..."

Em Cuiabá – MT, 28 de janeiro de 2008.



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2008/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e as disposições da Lei nº 7.582, de 19.12.2001, c/c os Arts 5º, inciso I, 32, inciso II, alínea "a" e 67, parágrafo único, todos do Estatuto e Regulamento do Plano Básico dos Benefícios da SANEPREVI, e tendo em vista o que consta no Processo nº **296755/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 29.05.2006, a Sra. **Maria Soares da Silva**, RG nº 0024488-0/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Romedeval Pedro da Silva**, ocorrido em 29.05.2006, aposentado pela SANEPREVI, na condição de Participante/Assistido, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 28 de janeiro de 2008.



**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Interimamente

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2008/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **102223/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 04.04.2006, a Sra. **Sueli Silveira dos Santos**, RG nº 8054756104/SSP-RS, em razão do falecimento do ex-servidor, o Sr. **Augustinho Taniguti**, ocorrido em 04.04.2006, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "03", município de Rondonópolis – MT.

Em Cuiabá – MT, 28 de janeiro de 2008.



**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Interimamente

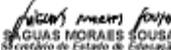
## ATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2008/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 245307/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve conceder ao Sr. **JOSE FERNANDES TORRES DA CUNHA**, RG nº 1078302-4 S/J/MT, CPF nº 814.419.591-49, Matrícula Funcional nº 843570016, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "3", lotada na E.E.P.G – EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – SEDUC, em Barra do Bugres - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Ciências da Computação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – Porto Alegre/RS, no período de **07/02/2008 a 06/02/2009**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**SAGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 005/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

## RESOLVE:

## I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. Nº. – 390055/2007 – **ANASTACIA WEBER BOTH**, RG: 3011511502, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

## Averbem-se:

- **06 (seis) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias:**

No período de 24/05/1979 a 22/09/1985, prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

## Obs:

- Nenhum período concomitante.

02) Proc. Nº. – 233191/2007 – **FOAD JOSE GATTASS**, RG: 612976, Escrivão de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá.

## Averbem-se:

- **08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias:**

No período de 01/03/1992 a 08/02/2001, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

## Obs.:

- No tocante ao tempo de serviço prestado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, o requerente deverá providenciar a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, uma vez que o próprio Tribunal de Justiça através de um atestado informou que a contribuição foi feita pelo INSS.

03) Proc. Nº. – 415383/2007 – **HENDRANS FREDERICO PFEIFER**, RG: 1153810, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Pontal do Araguaia.

## Averbem-se:

- **03 (três) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias:**

No período de 01/01/1971 a 30/04/1972, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual

No período de 16/05/1972 a 02/05/1974 e 03/06/1974 a 31/08/1974, prestado ao Frigorífico Ituiutaba

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

## Obs.:

- Nenhum período concomitante.

04) Proc. Nº. – 278631/2007 – **JOILI MARIA ISOTON DA SILVA**, RG: 467222, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

## Averbem-se:

- **16 (dezesesseis) anos e 23 (vinte e três) dias:**

No período de 16/06/1980 a 30/04/1981, prestado a Imecon Móveis Engenharia Comércio e Representação Ltda.;

No período de 04/05/1981 a 11/07/1996, prestado a CAPEMI Caixa de Pecúlios Pensões e Montep Beneficente;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

## Obs.:

- Nenhum período concomitante.

05) Proc. Nº. – 136320/2006 – **MARIA HELOISA FERNANDES DA COSTA**, RG: 118094531, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Peixoto de Azevedo.

## Averbem-se.:

- **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias:**

No período de 01/01/1978 a 12/05/1979, prestado a Agropastoril Construtora e Emp São Jorge Ltda.;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

## Obs.:

- Nenhum período concomitante.

06) Proc. Nº. – 440469/2007 **MARIA ESTER DA PAZ SILVA**, RG: 564226, Agente de Administração Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Colider.

## Averbem-se:

- **03 (três) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias:**

No período de 08/07/1986 a 11/10/1989, prestado a Banco Mercantil de São Paulo S/A

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

## Obs.:

- Nenhum período concomitante.

07) Proc. Nº. – 190657/2007 **MARIA DULCE ANGELI DONADIA**, RG: 357761, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Peixoto de Azevedo.

## Averbem-se:

- **01 (um) ano, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias:**

No período de 15/05/1980 a 16/02/1981, prestado a Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina – SC, na função de Professora

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

## Obs.:

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo e serviço prestado na função de magistério.
- Não foi computado o período de 31/01/1972 a 21/12/1980, prestado ao município de Corbélia – PR, pois não há certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto de Previdência.

08) Proc. Nº. – 157181/2007 **MARCIONITA JOSE CURVO DE MORAES**, RG: 491709, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

## Averbem-se: 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias:

- **04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias:**

No período de 28/05/1992 a 30/12/1996, prestado a Centrais Elétricas Matogrossenses S/A;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **01 (um) mês e 13 (treze) dias:**

No período de 18/12/1989 a 30/01/1990, prestados a Sotraum S/C Ltda., na função de Auxiliar de Enfermagem.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito

de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **03 (três) anos e 16 (dezesseis) dias**

No período de 02/03/1998 a 18/03/2001, prestados a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT, na função de Enfermeira

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não será computado o período de 19/03/2001 a 31/12/2001, prestado a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

09) Proc. Nº. – 387658/2007 – **NILSON DONIZETE SOUZA**, RG: 616614, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cáceres

**Averbem-se:**

- **11 (onze) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias:**

No período de 01/11/1985 a 02/07/1987, prestado a Sunao Miura e Filhos Ltda.;

No período de 01/10/1987 a 16/01/1989, prestado a Transportes Jaó Ltda.;

No período de 01/02/1993 a 27/05/2001, prestado a Associação Congregação de Santa Catarina;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 28/05/2001 a 14/09/2006, prestado a Associação Congregação de Santa Catarina, pois o referido período está concomitante como tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

10) Proc. Nº. – 409773/2007 – **OSCARLINA DE JESUS**, RG: 37962, Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, da Instituto de Defesa Agropecuária do Estado Mato Grosso. de Cuiabá

**Averbem-se: 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias**

- **01 (um) ano e 01 (um) dia:**

No período de 01/08/1980 a 01/08/1981, prestado a Aquário Construções e Comércio Ltda.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **01 (um) ano, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias:**

No período de 20/02/1986 a 30/09/1987, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **01 (um) mês:**

No período de 01/07/1980 a 31/07/1980, prestados a Guimaraes Pena e Cia Ltda.;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **01 (um) mês e 15 (quinze) dias:**

No período de 15/02/1982 a 29/03/1982, prestado a Framel Eng. E Com. Ltda;

Obs.:

- Não será computado o período de 01/10/1987 a 15/10/1987, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

11) Proc. Nº. – 449624/2007 – **PAULO ALVES DE ALENCAR**, RG: 35132422, Escrivão de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá.

**Averbem-se:**

- **01 (um) ano :**

No período de 03/02/1983 a 02/02/1984, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. Art. 127 é contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

- **07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias:**

No período de 09/12/1987 a 30/04/1995, prestado a Secretaria de estado de Segurança Pública do estado do Paraná

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

12) Proc. Nº. – 551520/2007 – **PAULO RODRIGUES DOS SANTOS**, RG: 1393121, Agente de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Barra do Garças.

**Averbem-se: 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias:**

- **11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias:**

No período de 03/02/1982 a 31/01/1983, prestados ao Exército Brasileiro – Ministério da Defesa;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. Art. 127 é contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

- **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias:**

No período de 01/11/1986 a 08/03/1988, prestado a A. A. Cardoso & Cia Ltda., na função de Motorista

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito

de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **02 (dois) meses e 06 (seis) dias:**

No período de 15/08/1983 a 20/10/1983, prestados a SIT Serviços Topográficos Tangará, na função de Serv. Topográfico

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

13) Proc. Nº. – 528194/2007 – **RICARDO JOSE BATTEDIERI D. ELIA**, RG: 38304727, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá.

**Averbem-se: 12 (doze) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias:**

- **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias:**

No período de 03/08/1964 a 13/02/1966, prestado a Banco Moreira Salles S/A, na função de Aprendiz de Arquivista

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias:**

Nos períodos de 08/05/1967 a 30/04/1968, prestado a Social da Indústria, na função de Representante Comercial

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **01 (um) mês e 14 (quatorze) dias:**

Nos períodos de 26/07/1971 a 09/09/1971, prestado a Abril Cultural e Industrial S/A, na função de Representante Comercial

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **09 (nove) anos e 07 (sete) meses:**

Nos períodos de 16/02/1972 a 15/09/1981, prestado a Serviço Social do Comércio – SESC, na função de Orientador Social

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

14) Proc. Nº. – 476301/2007 – **SUELY TOCANTINS**, RG: 9538701, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cáceres.

**Averbem-se: 07 (sete) anos e 09 (nove) meses:**

- **10 (dez) anos:**

No período de 01/10/1982 a 30/09/1992, prestado a 011129839537 (contribuinte individual)

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço prestado na função de magistério.

15) Proc. Nº. – 93103/2007 – **TERESINHA CELIA DE MESQUITA**, RG: 1379036, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

**Averbem-se:**

- **09 (nove) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dias:**

- I. 20/06/1986 a 30/04/1989, prestado a Drogaria Ouro Farma Ltda-Me.
- II. 01/05/1989 a 31/01/1990, 01/02/1990 a 31/03/1990, 01/04/1990 a 30/06/1991, 01/07/1991 a 30/11/1991, 01/12/1991 a 30/06/1992 e 01/07/1992 a 31/07/1993, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual.
- III. 01/08/1993 a 30/11/1993, prestado a Élio Moreira Costa.
- IV. 01/12/1993 a 30/06/1994, 01/07/1994 a 30/09/1994, 01/10/1994 a 30/11/1994 e 01/12/1994 a 26/09/1995, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Por ser vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço, não serão computados os seguintes períodos

1. 01/11/1988 a 30/04/1989, prestado a iniciativa privada na condição de contribuinte individual, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço prestado a Drogaria Ouro Farma-Me (20/06/1986 a 30/04/1989)
2. 10/12/1992 a 31/07/1993, prestado a Élio Moreira Costa, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço prestado a iniciativa privada na condição de contribuinte individual (01/07/1992 a 31/07/1993)
3. 01/08/1993 a 30/11/1993, prestado na condição de contribuinte individual, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço prestado a Élio Moreira Costa (10/12/1992 a 30/11/1993)

4. 27/09/1995 a 31/12/1995, 01/01/1996 a 31/01/1998 e 01/03/1998 a 30/03/1999, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Janeiro de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Superintendência de Gestão de Pessoas



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 006/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:**

01) Proc. Nº. – 532695/2007 – **ALBANY LOPES BUSSIKI**, RG: 038317, Técnico Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Planejamento, de Cuiabá.

**Averbem-se: 28 (vinte e oito) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias**

- **13 (treze) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias:**

No período de 01/12/1984 a 27/05/1998, prestados a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

- **02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias:**

No período de 03/09/1969 a 01/04/1972, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

- **12 (doze) anos e 07 (sete) meses:**

Nos períodos de 02/05/1972 a 02/05/1980 e de 01/03/1980 a 01/12/1984, prestados a Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

02) Proc. Nº. – 96446/2007 – **BARSANULFO BENICIO DE PAULA**, RG: 04403940, Técnico do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cáceres.

**Averbem-se:**

- **10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias:**

No período de 10/08/1983 a 02/01/1984, prestado a Construtora Affonseca S/A;

No período de 15/08/1984 a 30/04/1986, prestado a Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima;

No período de 01/11/1986 a 05/03/1987, prestado a Coopnoroste Coop Agropec do Noroeste Mato Grosso Ltda;

No período de 28/04/1987 a 18/11/1991, prestado a Triângulo Agroindustrial S/A;

No período de 01/02/1993 a 30/06/1996, prestado a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

- **05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias:**

Nos períodos de 14/05/1997 a 31/12/1997 e 09/02/1998 a 09/04/2003, prestados a Prefeitura Municipal de Jauru – MT;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

Obs.:

- Não será computado o dia 10/04/2003, prestado a Prefeitura Municipal de Jauru, pois o referido dia está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

03) Proc. Nº. – 579605/2007 – **EMILIA DA SILVA RIBEIRO**, RG: 273705, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, da Casa Civil do Governo, de Cuiabá.

**Averbem-se: 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias.**

- **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias:**

No período de 01/11/1975 a 22/08/1977, prestado a Ponto Frio Utilidades S/A;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

- **08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias:**

No período de 16/11/1974 a 31/07/1975, prestado a Fundação de Assistência aos Garimpeiros de Brasília;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

- **02 (dois) meses e 01 (um) dia:**

No período de 13/09/1977 a 13/11/1977, prestado a Antônio Dagosto;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

- **01 (um) mês e 05 (cinco) dias:**

No período de 14/07/1978 a 18/08/1978, prestado a Clube de Diretores Lojistas de Cuiabá;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

04) Proc. Nº. – 542571/2007 – **SEBASTIAO MARIO DE OLIVEIRA**, RG: 051903, Agente Policial, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Chapada dos Guimarães.

**Averbem-se:**

- **06 (seis) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias:**

No período de 05/05/1977 a 27/06/1983, prestados ao Banco Bradesco S/A;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

05) Proc. Nº. – 412421/2007 – **WALDEMAR DE ARAUJO COSTA FILHO**, RG: 01346512, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, de Cuiabá.

**Averbem-se:**

- **11 (onze) meses e 15 (quinze) dias:**

No período de 16/01/1975 a 31/12/1975, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127, Art. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.**

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

06) Proc. Nº. – 194943/2007 – **ZANONE MARTINS**, RG: M/284922, Especialista em Educação, da Secretaria de Estado de Educação, de Barra do Garças.

**Averbem-se:**

- **03 (três) meses:**

No período de 01/01/1980 a 01/04/1980, prestado a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, na função de Diretor de Divisão;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

- **05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias:**

No período de 11/06/1977 a 30/07/1979, prestado a COMMEA Cons dos Munic do M Araguaia;

No período de 02/01/1972 a 31/01/1975, prestado a Armazém Guedes Ltda;

No período de 03/02/1975 a 26/04/1975, prestado a Cia Lopes S/A Indl de Fumos;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 02/04/1980 a 15/03/1988 e 01/05/1988 a 02/01/1989, prestados a Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT; e 08/05/1990 a 30/10/1990, prestado a Decovall Dedetização Conserv Varriação e Limpeza Ltda; pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

**II - RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:**

07) Proc. Nº. 588348/2007 – **CLOVIS JOSE ALVES**, RG: 407670, Apoio do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Colíder. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 068/2001 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 22/03/2001, referente à Licença Prêmio.

**ONDE SE LÊ:**

Quinquênio de: 21/08/1995 a 20/08/2000.

**LEIA-SE:**

Quinquênio de: 09/09/1992 a 08/09/1997.

08) Proc. Nº. 550001/2007 – **JOSE NILSON DE FREITAS**, RG: 659449, Agente de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Várzea Grande. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 144/1999 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 29/11/1999, referente à Licença Prêmio.

**ONDE SE LÊ:**

Quinquênio de: 01/02/1993 a 30/01/1998.

**LEIA-SE:**

Quinquênio de: 14/08/1991 a 13/08/1996.

09) Proc. Nº. 417531/2007 – **IVONETE MORAIS RODRIGUES**, RG: 758606, Agente de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Rondonópolis. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 029/1999 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 04/03/1999, referente à Licença Prêmio.

**ONDE SE LÊ:**

Quinquênio de: 15/12/1993 a 14/12/1998.

**LEIA-SE:**

Quinquênio de: 05/12/1993 a 04/12/1998.

10) Proc. Nº. 514459/2007 – **MARIA DIVINA APARECIDA ALVES**, RG: 647527, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Colíder. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 089/2001 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 04/04/2001, referente à Licença Prêmio.

**ONDE SE LÊ:**

Quinquênio de: 19/05/1995 a 18/05/2000.

**LEIA-SE:**

Quinquênio de: 26/09/1992 a 25/09/1997.

11) Proc. Nº. 525138/2007 – **SALETE ANTONINA CAMILLO**, RG: 440384, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 350/1999 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 29/04/1999, referente à Averbção por Tempo de Serviço.

**ONDE SE LÊ:****Averbem-se:**

- **02 (dois) anos e 06 (seis) meses.**

Perfazendo um total de 910 (novecentos e dez) dias de serviços prestados conforme períodos abaixo discriminados...

**01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias**, no período de 22/03/1973 a 16/05/1973 de serviços prestados a Comercial Catarinense S/A, exercidos na função de Recepcionista.

**01 (um) ano e 19 (dezenove) dias**, 02/05/1975 a 16/05/1973 de serviços prestados a Paulo Antonio Camilo, exercidos na função de Auxiliar de Escritório.

**01 (um) ano, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias**, no período de 22/03/1973 a 16/05/1973 de serviços prestados a Comercial Catarinense S/A, exercidos na função de Recepcionista.

**01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias**, no período de 01/08/1976 a 16/11/1977, serviços prestados a Relojoaria Eska Ltda, exercidos na função de Auxiliar de Escritório.

- **02 (dois) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias.**

Perfazendo um total de 779 (setecentos e setenta e nove) dias

**No período de 10/01/1978 a 28/02/1980**, serviços prestados a Prefeitura Municipal de Dourados – MS, exercidos na função de Professora...

**No período de 01/06/1986 a 31/12/1982**, prestado a Prefeitura Municipal de Planaltina – PR;

**Obs.: Os demais períodos não foram averbados, pois estão concomitantes com o tempo de serviço prestado ao estado de Mato Grosso.**

**Obs.: nº 02: Apenas o período ora averbado de 10/01/1978 a 28/02/1980 será computado para Aposentadoria Especial por ter sido exercido na função do Magistério.**

**LEIA-SE:****Averbem-se:**

- **02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias.**

Perfazendo um total de 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) dias de serviços prestados conforme períodos abaixo discriminados...

**01 (um) ano e 19 (dezenove) dias**, no período de 02/05/1975 a 20/05/1976, de serviços prestados a Paulo Antonio Camilo, exercidos na função de Auxiliar de Escritório.

**01 (um) ano, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias**, no período de 01/08/1976 a 16/11/1977, de serviços prestados a Relojoaria Eska Ltda, exercidos na função de Auxiliar de Escritório.

- **01 (um) ano, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias.**

Perfazendo um total de 617 (seiscentos e dezessete) dias

**No período de 10/01/1978 a 12/02/1978 e 18/07/1978 a 28/02/1980**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Dourados MS, exercidos na função de professora...

**Obs.: Os demais períodos de fis 05 não foram averbados, pois estão concomitantes com o tempo de serviço prestado ao estado de Mato Grosso.**

**Obs.: nº 02: Apenas o período ora averbado de 10/01/1978 a 12/02/1978 e 18/07/1978 a 28/02/1980 serão computados para Aposentadoria Especial por terem sido exercidos na função do Profressora.**

**III - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, nos termos do artigo 109, da lei complementar nº. 04, de 15/10/1990:**

12) Proc. Nº. 540154/2007 – **FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA**, RG: 909335, Perito Oficial Criminal, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Rondonópolis. **CONCEDE O:** quinquênio de 16/10/1995 a 15/10/2000.

**IV - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:**

13) Proc. Nº. 9159/2005 – **IVONEIDE MOREIRA**, RG: 1965808, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Colíder. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 079/2007, publicada no Diário Oficial de 07/12/2007, referente Retificação de Averbção de Tempo de Serviço.

SEXTA – FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2008

Portaria nº. 003/2008 – SGP/SAD.

**RESOLVE:**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**III - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:**

16) Proc. Nº. 120326/2006 – **MARIA ELZA DOS SANTOS SILVA**, RG: 1193380, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Matupá. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 001/2008, publicada no Diário Oficial de 07/01/2008, referente Averbção de Tempo de Serviço.

**Reproduz-se o Tornar Sem Efeito, por ter saído incorreto.**

QUINTA – FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2007

Portaria nº. 085/2007 – SGP/SAD.

**RESOLVE:**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**I – DEFERIR pedido de Averbção de Tempo de Serviço:**

10) Proc. Nº. – 190644/2007 – **MARIA TEREZA DE SOUZA NOVAIS**, RG: 8404862, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Barra do Garças.

**Averbem-se:**

- **04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias:**

**No período de 11/03/1980 a 07/12/1984**, prestados a Prefeitura Municipal de São Vicente – SP, na função de Professora.

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art.**

**130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social**

**Obs.:**

- Nenhum período concomitante.

**Reproduz-se a Averbção de Tempo de Serviço, por ter saído incorreto.**

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Janeiro de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Superintendência de Gestão de Pessoas

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Interimamente

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

COMUNICADO GERP/SARE Nº 003/2008

PROCESSOS Nº 027720-001/2007

O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 52 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS, até 30/6/07, e nos parágrafos 4º e 5º do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, desde 1º/7/07, e a manifestação favorável da Gerência de Recuperação da Receita Pública no processo acima,

CONSIDERANDO que no monitoramento do segmento a GERP constatou que o contribuinte requereu tempestivamente a renovação do benefício e atendeu às exigências legais, conforme Informação nº 211-A/2007-GERP, de 26/6/07, mas que, à época, não foi publicado o comunicado de renovação do seu credenciamento, e que no sistema de controle ele foi indevidamente descredenciado,

**COMUNICA A RENOVAÇÃO** do Credenciamento como Substituto Tributário para os fins inciso II do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS em favor do contribuinte **E. A. MUNHOZ & CIA. LTDA, I.E. 13.314.979-0, CNPJ 07.811.076/0001-46, com validade a partir de 24/6/07 e por prazo indeterminado.**

Superintendência de Análise da Receita Pública, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2008

**FÁBIO VINICIUS FERREIRA**

Superintendente de Análise da Receita Pública

AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ

**INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá/MT, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário de 09:00 as 16:30 h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento proferido em 1ª instância, conforme Decisão nº 402/2007, fls. 52 a 60, proferida pela Unidade de Julgamento Singular, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 2159300100068200517 de 30/11/05 foi julgada PROCEDENTE na forma retificada, bem como para recolher o Crédito Tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98.

Fica também o contribuinte ciente que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar recurso junto ao Conselho Administrativo Tributário.

Empresa: PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Endereço: R. N, S/N, Distrito Industrial, Cuiabá/MT. Insc. Estadual: 13.186.985-0 CNPJ: 03.109.523/0001-69 PAT: 2653/06 NAI: 2159300100068200517 de 30/11/05;

O não cumprimento deste, no prazo acima indicado, implicará na remessa do processo para inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508 do RICMS. Agência Fazendária de Cuiabá, 28/01/08. Iracema Josefa da Silva Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E AVALIAÇÃO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, ficam intimados os proprietários ou representantes legais da firma abaixo relacionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Historiador Rubens de Mendonça 3415-B, Edifício Otávio de Oliveira, CPA – CEP 78.055.500, Cuiabá, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação, para apresentação dos seguintes documentos: De acordo com o Artigo 4º da Portaria Circular 47/87, apresentar Confissão e Desistência do provento da infração materializada no saneamento de irregularidade do pedido de Baixa de Inscrição Estadual.

Nome: FATISUL IND E COM DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA I.E. 13.157.526-0

C.N.P.J. 26.830.240/0010-06 Endereço: AVE RUBENS DE MENDONÇA 990 - BAÚ

Município: CUIABÁ/MT Gerência de Programação e Avaliação, em 28 de Outubro de 2008.

Mara Lúcia Simões 401030016 - FTE

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

**INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá/MT sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00 h às 16:30h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento proferido em 1ª instância, conforme DECISÃO n. 389/2007 (fls. 233 a 247) proferida pela Unidade de Julgamento Singular, cuja ação fiscal correspondente a AIIM n. 43824 de 31/03/95 foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE na forma retificada, bem como para recolher o Crédito Tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento ou apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa conforme preceitua o art. 47, § 1º da Lei nº 7.098/98.

Fica também o contribuinte ciente que a referida Decisão será submetida à apreciação do Conselho Administrativo Tributário por força do disposto no artigo 78 da Lei nº 8.797/2008.

Empresa: CIDEMAR COMERCIAL DE CIMENTO DE MARQUI LTDA

End: Av. Beira Rio, 1.169, Jd Luciana, Dist. Coxipó, Cuiabá/MT.

Insc. Estadual: 13.054.575-9 CNPJ: 15.956.014/0001-50 PAT n: 049/95 AIIM n: 43824 lavrada

em 31/03/95. Expirado o prazo regulamentar ainda que não haja manifestação do contribuinte, o processo será remetido ao Conselho Tributário, para reexame necessário, conforme determina o artigo 78 da Lei 8797/2008 (Recurso de Ofício). Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 28/01/08 Iracema Josefa da Silva Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

### INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá/MT, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, no horário de 09:00h às 16:30 h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento proferido em 1ª instância, conforme Decisão nº 311/2007, fls. 160 a 168, proferida pela Unidade Julgamento Singular, cuja ação fiscal corresponde a NAI nº 122753001000023200510 de 19/10/05, foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher o Crédito Tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98.

Fica também o contribuinte ciente que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário.

Empresa: DISTRIBUIDORA EQUATORIAL DE PROD DE PETRÓLEO LTDA

Endereço: Estrada Belmont, 04, Nacional, Porto Velho - RO

CNPJ: 84.494.368/0002-24 PAT: 1604/06 NAI: 122753001000023200510 de 19/10/05;

O não cumprimento deste, no prazo acima indicado, implicará na remessa do processo para inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508 do RICMS.

Agência Fazendária de Cuiabá, 28/01/08. Iracema Josefa da Silva Gerente Fazendário

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá/MT sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário corresponde a NAI nº 38453001000020200710 lavrada em 18/12/07, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de ciência deste.

Fica também o contribuinte identificado que, dentro do prazo acima mencionado, o Crédito Tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Art. 47 da Lei nº 7.098/98:

Empresa: ANIVEFEST ARTIGOS PARA FESTAS LTDA.

Endereço: Av. Brasília, 187, Jd das Américas, Cuiabá/MT.

Insc. Estadual: 13.191.282-8 CNPJ: 03.525.178/0001-44

PAT nº: 11.624/2007 NAI nº: 38453001000020200710 de 18/12/07;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 28/01/08. Iracema Josefa da Silva Gerente Fazendário

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

### TERMO DE VISTA

Tendo em vista a juntada de documentos bem como manifestação promovida pelo FTE autuante, às fls. 36 a 54 e fl. 56, abrimos vista do PAT nº 8201/06, relativo a NAI nº 8162001200020200612 de 13/12/06, da empresa ALIANÇA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Insc. Estadual nº 13.309.061-2 e CNPJ nº 07.589.388/0001-57, estabelecida na Av. Ten Cel Duarte, 1835, Dom Aquino, Cuiabá/MT, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00 h às 16:30 h, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado este prazo, sem que manifeste, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular para continuidade do julgamento em 1ª instância. Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 28/01/08. Iracema Josefa da Silva Gerente Fazendário

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

### TERMO DE VISTA

Tendo em vista a manifestação e retificação da AIIM nº 29506 de 24/04/96 às fls. 118 a 124 dos autos, pelo FTE autuante, abrimos vista do PAT nº 044/96 da empresa PORCIMA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, Insc. Estadual 13.151.236-3 e CGC 86700820/0001-01, estabelecida na Av. Beira Rio, Nº 2.451-A, Praceiro, Cuiabá/MT, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação na Agência Fazendária de Cuiabá/MT, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00 h até às 16:30 h, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS.

Expirado este prazo, sem que manifeste, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular para continuidade do julgamento em 1ª instância. Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 28/01/08. Iracema Josefa da Silva Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

### TERMO DE VISTA

Tendo em vista a manifestação e retificação da AIIM nº 39419 de 29/11/94 às fls. 361 a 368 dos autos, pelo FTE autuante, abrimos vista do PAT nº 210/94 da empresa MARP COMÉRCIO SUPERMERCADO LTDA, Insc. Estadual 13.094.282-0, estabelecida na Av. Beira Rio, Nº 1.515, Praceiro, Dist. Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação na Agência Fazendária de Cuiabá/MT, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00 h até às 16:30 h, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado este prazo, sem que manifeste, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular para continuidade do julgamento em 1ª instância. Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 28/01/08. Iracema Josefa da Silva Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

### TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação da NAI nº 8079001100002200619 de 23/03/06 às fls. 64/66 dos autos, pelo FTE autuante, abrimos vista do PAT nº 1926/06 da empresa MARP COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Insc. Estadual nº 13.192.934-8 e CNPJ nº 01.984.978/0001-06, estabelecida na R. 9, Nº 11, Jd Industrial II – Cuiabá/MT, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação na Agência Fazendária de Cuiabá/MT, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00 h até às 16:30 h, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei nº 8797/2008.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 28/01/08. Iracema Josefa da Silva Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

### INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, no horário de 09:00h às 16:30h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento proferido em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO nº 129/2007 (fls. 362 a 367), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 38457001100064200412 de 13/12/04 foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher o Crédito Tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: NACIONAL EXPRESSO LTDA.

Endereço: Av. Jules Rimet, S/N, Santa Helena, Cuiabá/MT

Insc. Estadual: 13.076.931-2 CNPJ: 18.260.422/0006-76

PAT nº: 56/05 NAI nº: 38457001100064200412 de 13/12/04.

RESUMO DO ACÓRDÃO: "Colocado em julgamento, ouvida a Representação Fiscal, decidiu a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso, por unanimidade de votos e afastando-se do parecer da Representação Fiscal, conheceu-se do recurso voluntário e negou-lhe provimento, mantendo-se a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal".

O não cumprimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa e consequentemente na execução judicial, conforme determina o artigo 508 e 510 do RICMS. Agência Fazendária de Cuiabá, 28/01/08. Iracema Josefa da Silva Gerente Fazendário

## AGENCIA DE VÁRZEA GRANDE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito na Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, no horário das 09 h às 16:30 h ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: MERCADO J.M LTDA I.E: 13.075.129-4 PAT:11663/2007

NAI 26684001900062200717 DE 21/12/2007

End: Rua 09, s/nº, B. Cohab N. S. da Guia – Várzea Grande/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Agência Fazendária de Várzea Grande, 25 de janeiro de 2008. Gerente: Acyr Santana de Hollanda

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) e representante(s) legal(is) da empresa abaixo relacionada por se encontrar em local incerto e não sabido, a comparecer à Agência Fazendária de Primavera do Leste, sito na Av. São João, 794, Centro, Primavera do Leste, no horário das 09:00 às 17:00hs., no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para recolher o crédito tributário devido ou apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário, conforme a decisão 306/2007 da Unidade de Julgamento Singular (fls.144 a 150), autos do Processo Administrativo Tributário nº1774/2006, tramitando nesta Agência Fazendária, julgado procedente em 1ª Instância. Fica o contribuinte identificado que dentro do prazo supra mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado com os benefícios previstos no Art. 47 da Lei nº 7.098/98. Empresa: Oguido & Oshiro Ltda. - NAI nº38375001600022200419

Insc. Est. nº13.213.625-2 - CNPJ nº05.345.743/0001-17

Endereço: Rod. MT 130, Km 02, zona Rural, Município de Primavera do Leste – MT

Expirado o prazo legal supra mencionado, sem que o contribuinte se manifeste, o processo será encaminhado para a dívida ativa do Estado de Mato Grosso. Agência Fazendária de Primavera do Leste – MT, 28 de janeiro de 2.008. Adson Aparecido Santos - Gerente substituto da Agenfa

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Barra do Garças sito a Rua Bororós, 537 - Centro, no horário de 9:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa : 2001 CONSTRUÇÃO LTDA

End.: Rua Mato Grosso, 703 - Centro - Barra do Garças - MT

Insc. Est: 13.199.397-6 PAT Nº : 10.186/2007 NAI Nº : 1226550018.00495.2007-20 De :

20.09.2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Barra do Garças, 10 de janeiro de 2008. Emar Guimarães Alves Mat. 48691001-6 - Gerente Fazendário (substituto)

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE REMESSA DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO

ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL Nº 011/2008

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE

MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor(es) rural(is) abaixo(o)s

Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

:ELIALDO LEONEL DA SILVA CPF:445.122.105-63, TDI Nº16/08  
 :ALONSO GOMES FERREIRA CPF:818207.981-00, TDI Nº17/08  
 JOVELINO DUARTE PASSOS CPF:303.920.121-20, TDI Nº18/08  
 ERLI APARECIDA SILVA SOUZA GERENTE FAZENDÁRIA MAT. Nº 488270014

**AGENFA DE CAMPO VERDE**

TERMO DE REMESSA/PUBLICAÇÃO DE TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/  
 PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS Nº004/2008  
 AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE..

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.  
 Nome: Gilca Erminia Scarton. Inscrição Estadual: 13.349.589-2  
 AGENFA DE CAMPO VERDE 25 DE JANEIRO DE 2008. ERLI APARECIDA SILVA SOUZA  
 GERENTE FAZENDÁRIA MAT. Nº 488270014

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Comunicamos que os produtores rurais do município de Campo Novo do Parecis-MT, constantes na relação abaixo, optaram pelo TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DE ICMS, de acordo com a Portaria 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT.

NOME DO PRODUTOR	INS. ESTADUAL
CATIA BOENIG BOGER PRADO	13.348.906-0
PAULO EDUARDO COMAR RAMOS DE OLIVEIRA	13.348.916-7
SERGIO NATALINO MACHADO	13.349.361-0

Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis – MT, 28/01/2008. Ger. Fazendário - Vilmar Jorge Vieira

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica INTIMADO, o Sr. ERNESTO LUIZ MORBINI, sito a Rod. MT 170 Km 45 à esquerda (faz. Uirapuru) município de Campo Novo do Parecis-MT, Inscrição Estadual nº 13.0075.702-4, CPF nº 670.246.298-00, à COMPARECER, nesta Agência Fazendária, localizada à rua Paraná nº 81, centro – no horário das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, para num prazo de 30(trinta) dias, após publicação, tomar ciência, sobre o teor do parecer (fis. 250/251), realizado pelo FTE Deny Oliveira Lima, no cumprimento da OS nº 39080/05, referente ao processo nº 047/00, AIIM nº 28634, homologado pela Gerência de Planejamento de Ação Fiscal-GPAF, à fl. 253 dos autos. Cabe a nós informar que, após a ciência o processo será arquivado. Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis-MT, 25 de Janeiro de 2008 Vilmar Jorge Vieira – Ger. Fazendário Mat: 48858001-3

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL  
 TDI Nº 003/2008 – São José dos Quatro Marcos-MT, 28/01/2008

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

Nome	CPF	Validade Contrato
ATILIO PALERMO	177.958.691-49	16/01/2013
CLESO PEREIRA DOS SANTOS	327.900.40125	-
IVO DE JESUS	011.639.271-12	-
NEIDE FERREIRA PALERMO	384.281.561-15	16/01/2013

GREGORIO ANTONIO DA SILVA FILHO – Gerente Fazendário Substituto

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

DIA/MÊS/ANO: 28/01/2008.

CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
ATILIO PALERMO	DISPENSADO
CLESO PEREIRA DOS SANTOS	DISPENSADO
ERMINIO DUCA	13.349.335-0
IVO DE JESUS	DISPENSADO
JOSÉ CARLOS MILHOLI E ESPOSA	13.349.429-2
LUIZ BAPTISTA DE FIORI	13.349.339-3
MERCEDES FRANCISCO DE LIMA	13.349.167-6
NEIDE FERREIRA PALERMO	DISPENSADO
RONILDO DA SILVA E ESPOSA	13.349.210-9

GREGORIO ANTONIO DA SILVA FILHO – Gerente Fazendário

**UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES - MT**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI.

TDI - 01/2008CHAPADA DOS GUIMARAES - MT 24 DE JANEIRO DE 2008.

Reconheço que os Micro Produtores Rurais abaixo relacionados:

ORD. NOME CPF RG:

- 01- ANA DE VIEGHER 884537231-68 3029432139-RS
  - 02- ADAIR DE CAMPOS MOURA 363002921-34 117076 SSP/MT
  - 03- ANTONIO PIO DE OLIVEIRA 361401711-72 297869 SSP/MT
  - 04- CLENICIO DRUMONT PESSOA 886882831-68 891678 SSP/MT
  - 05- CIPRIANA SOUZA DOS SANTOS 571972611-04 478205 SSP/MT
  - 06- GENEROZA ARISTACIA DA SILVA 304352931-68 315036 SSP/MT
  - 07- ISMAEL PEREIRA DE SOUZA 719146501-82 304799 SSP/MT
  - 08- JOEL TEODORO FERNANDES 328878331-20 304862 SSP/MT
  - 09- JOVANILDES DE CAMPOS MOREIRA 651448721-15 079024 SSP/MT
  - 10- JUVINO TEODORO DA SILVA 207123591-68 257132 SSP/MT
  - 11- LIDIO ARISTACIO DE LIMA 207106401-10 302901 SSP/MT
  - 12- SALVADOR DE PAULA 327384391-87 257066SSP/MT
- presentaram junto a esta UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão inferior a 100 has. Atendendo ao dispositivo do § 19 do art. 26 da portaria 114/2002. IOLANDA DE SOUZA SANTOS.

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Approva a Escala Anual de Férias da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando o Art. 97, parágrafos 1º e 4º, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e o Decreto nº 1317, de 11 de setembro de 2003,

**RESOLVE:**

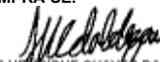
Art. 1º Aprovar a Escala Anual de Férias da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme Anexo Único desta Portaria, para o exercício de 2008.

Art. 2º Depois de aprovada e liberada, a concessão das férias terá seu início ou prorrogação alterados somente em caso de excepcionalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2008.

REGISTRADA,  
 PUBLICADA,  
 CUMPRADA-SE.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ANEXO ÚNICO**

**Escala Anual de Férias da Secretaria de Estado do Meio Ambiente**

Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
 Superintendência Administrativa  
 Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
 Gerência Funcional

JANEIRO		
Jeffersandro Duque Albino	2007/2008	Janeiro
Jocelito Figueiredo de Oliveira	2007/2008	Janeiro
Luciano Rosseto Fonseca	2007/2008	Janeiro
Luiz Glaucio Lemes da Silva	2007/2008	Janeiro
Giuliano Carreiro	2007/2008	Janeiro
Marilza Sonia da Silva	2007/2008	Janeiro
Valdirino Benedito de Souza	2006/2007	Janeiro
Jeremy Pinheiro	2006/2007	Janeiro
Carla de Cassia Ferreira dos Santos	2006/2007	Janeiro
Leonic de Souza Lotufo	2005/2006	Janeiro
Silbene Herondina da Conceição	2006/2007	Janeiro
Elen Kenia K. Pantoja	2006/2007	Janeiro
Claudio Jose de Figueiredo Barreto	2006/2007	Janeiro
Aristides Soares de Andrade	2006/2007	Janeiro
Sayra Maria da Silva Soares	2007/2008	Janeiro
Jane Aparecida da Silva	2006/2007	Janeiro
Jorge Antonio da Silva	2007/2008	Janeiro
Marcus Vinicius Corbellino	2007/2008	Janeiro
Silvana Thommen Lobo	2006/2007	Janeiro
Joao Pedro Figueiro D ornellas	2006/2007	Janeiro
Nairan Rodrigues da Silva	2007/2008	Janeiro
Gil Lima Luz	2006/2007	Janeiro
Jose Luiz Calhao de Figueiredo	2007/2008	Janeiro
Ramilson Luiz Camargo Santiago	2006/2007	Janeiro
Benedito Candido da Silva Filho	2007/2008	Janeiro
Valdemir Soares da Silva	2006/2007	Janeiro
Jose Ignacio Ribeiro Neto	2007/2008	Janeiro
Suzan Lannes de Andrade	2007/2008	Janeiro
Vera Maria B. Del Barco	2007/2008	Janeiro
Pedro Barreto	2005/2006	Janeiro
Paulo Jose Barbosa	2005/2006	Janeiro
Elaine Regina A de Matos	2006/2007	Janeiro
Maisa Valerio Rondão Colombo	2006/2007	Janeiro
Gabriela Rocha Priante Teles de Avila	2006/2007	Janeiro
Francival Akerley da Costa	2007/2008	Janeiro
Vera Lucia N. Kuroyanagi	2006/2007	Janeiro
Zita da Silva Albues	2006/2007	Janeiro
Arão de Siqueira	2006/2007	Janeiro
Rosana Maria Viegas	2007/2008	Janeiro
Maurilio Evanildo Vilas Boa	2006/2007	Janeiro
Waldirene Faria de Oliveira	2006/2007	Janeiro
Flavio Hoescher da Silva	2006/2007	Janeiro
Lisandro de Souza Peixoto Neto	2006/2007	Janeiro
Vera Lucia Monteiro Pia	2005/2006	Janeiro
Henrique S. D. de Paula	2006/2007	Janeiro

FEVEREIRO		
Celso Marcos da Silva	2006/2007	Fevereiro
Severino Paulo da S. Junior	2007/2008	Fevereiro
Reinaldo Renato de Assis	2007/2008	Fevereiro
Antonio Jose da Silva	2007/2008	Fevereiro
Emelicio Hermes Amorim	2007/2008	Fevereiro
Itário Felz de Oliveira	2007/2008	Fevereiro
Joao de Deus Correia da Silva	2007/2008	Fevereiro
Joao Sebastiao Gonçalves	2007/2008	Fevereiro
Luis Domingos da Silva	2006/2007	Fevereiro
Virgilio Santos Reis Nascimento	2006/2007	Fevereiro
Antonio Candido de Moraes	2006/2007	Fevereiro
Gino Colman Soares	2006/2007	Fevereiro
Salatiel Alves Araujo	2006/2007	Fevereiro
Benedito de Araujo Gomes	2007/2008	Fevereiro
Eduardo Henrique Cardoso	2007/2008	Fevereiro
Marcia Pereira Cintra	2007/2008	Fevereiro
Escalzile Nunes Brandão	2006/2007	Fevereiro
Sirley Maria da Silva	2006/2007	Fevereiro
Rosa Maria M. Cardoso	2006/2007	Fevereiro
Adelia Alves de Araujo	2007/2008	Fevereiro
Nedio Carlos Pinheiro	2006/2007	Fevereiro
Claudeir Rodrigues Gomes	2007/2008	fevereiro
Tatiane Gomes de Araujo	2007/2008	Fevereiro
Cerilo Ramos da Silva Neto	2007/2008	Fevereiro
Joao Wanderley de Souza	2006/2007	Fevereiro
Adejair Marques da Silva	2007/2008	Fevereiro
Luiz Leite dos Santos	2007/2008	Fevereiro
Jackson Monteiro de Medeiros	2005/2006	Fevereiro
Marcio Cavalcanti	2005/2006	Fevereiro
Alzira P. Nogueira	2007/2008	Fevereiro
Rubens Matos Cunha Júnior	2006/2007	Fevereiro
Jose Carlos O. Guimaraes	2007/2008	Fevereiro
Aliclene F. Bertholdo Souza	2006/2007	Fevereiro
Joilson Correa	2006/2007	Fevereiro
Jose Benedito de Jesus	2007/2008	Fevereiro
Janny Lorent Vilas Boas	2006/2007	Fevereiro
Fátima Aparecida Sonoda	2006/2007	Fevereiro
Luiz Thiago Basto Rodrigues	2006/2007	Fevereiro

MARÇO		
Wagner Silva Rodrigues	2005/2006	Março
Carla Mariana da Silva	2007/2008	Março
Rafael Teodoro de Melo	2005/2006	Março
Joao Balduino Oliveira	2005/2006	Março
Barbara Gonçalves Mota	2006/2007	Março
Joasil Souza do Amaral	2006/2007	Março
Ana Claudia Ferreira de Lima	2007/2008	Março
Mauricio Moleiro Philipp	2006/2007	Março
Lindalva Clementina Ferreira	2006/2007	Março
Antonia Luiza Monteiro Lotufo	2006/2007	Março
Mariozan Rodrigues de Souza	2006/2007	Março
Elson Alves Ribeiro	2007/2008	Março
Cleomar Pereira Milhomem	2006/2007	Março
Alvino de Oliveira Filho	2006/2007	Março
Izabel Maia Eça Santos	2006/2007	Março
Geraldo Rodrigues Pereira Neto	2006/2007	Março
Eduardo Figueiredo Abreu	2006/2007	Março
Rogério Rodrigues da Silva	2005/2006	Março
Alexsander Siqueira	2006/2007	Março
Josue de Deus Gusmao	2006/2007	Março
Bismarck M. de Oliveira	2006/2007	Março
Joao Sebastiao Gonçalves	2006/2007	Março
Rosana Ayres Berlandi	2005/2006	Março
Elaine Fachim	2006/2007	Março
Elder Monteiro Antunes	2006/2007	Março
Lucia Sandra Arkeley	2007/2008	Março
Luciana Martines de Brito	2006/2007	Março

ABRIL		
Magda Mendes da Silva	2007/2008	Abril
Mucio Jose Calvoso Teixeira	2007/2008	Abril
Giovana Guimarães de Oliveira	2007/2008	Abril
Rosangela Aparecida Carneiro Schtze	2007/2008	Abril
Vania Marcia M. Cezar	2003/2004	Abril
Giovanna Nardex Ribeiro	2007/2008	Abril
Vinício Cesar Craveiro Costa	2007/2008	Abril
Luiz Henrique M. Noqueil	2007/2008	Abril
Odair Rafael Bruno	2007/2008	Abril
Leopoldo Bufolin	2007/2008	Abril
Juliano endrigo Manzeppi	2007/2008	Abril
Marcos Antonio da Silva	2007/2008	Abril
Everardo Jose Pinheiro de Farias	2007/2008	Abril
Frank rogeri de Souza Almeida	2007/2008	Abril
Joao Batista Tolosa Neto	2007/2008	Abril
Marcelo Antonio C. Cardoso	2007/2008	Abril
Raimundo Fagundes	2006/2007	Abril
Edson Carlos Santana	2006/2007	Abril
Eduardo Rodrigues	2006/2007	Abril
Juailson Campos Ortiz	2007/2008	Abril

Carlos Cesar Nadaf	2005/2006	Abril
Willian Rocha Campolin	2007/2008	Abril
Nilma Taques	2007/2008	Abril
Indio Brasileiro Soares Nunes Junior	2007/2008	Abril
Elias Borges Nogueira	2007/2008	Abril
Schirlei Soares de Lara	2007/2008	Abril
Maria Aparecida Silveira	2007/2008	Abril

MAIO		
Rondinely Lemes de Moraes	2007/2008	Maio
Osmar da C. do Nascimento	2007/2008	Maio
Marcia Fatima Colet	2007/2008	Maio
Edelso Ferreira Rodrigues	2007/2008	Maio
Gerson Narciso da Costa	2007/2008	Maio
Jose Antenor Ribeiro	2007/2008	Maio
Osvaldo Luis da Silva Campos	2007/2008	Maio
Erika Cristina de Oliveira	2007/2008	Maio
Allan Ladeia Miranda	2007/2008	Maio
Claudio Taka Yuki Shida	2007/2008	Maio
Carlos Benedito Brequenfeldi	2007/2008	Maio
Andreia Cristina de Moraes Fontes	2007/2008	Maio
Edson Miguel do Nascimento	2006/2007	Maio
Odilio Jesus da Silva	2007/2008	Maio
Valdivino Jeronimo de Carvalho	2007/2008	Maio
Jose Marcondes dos Santos Neto	2007/2008	Maio
Carlos Vitor Timo Ribeiro	2006/2007	Maio
Paulo Cesar de Lima	2006/2007	Maio
Joelson de Figueiredo Campos	2006/2007	Maio
Osneide Costa Sales	2006/2007	Maio
Celis Santin Borges	2007/2008	Maio
Jose Felix Ferrer	2007/2008	Maio
Laelcio Rosa Bastos	2007/2008	Maio
Osvaír de Miranda	2007/2008	Maio
Dieni Luzia do Nascimento	2007/2008	Maio
Carlos Alberto Lopes	2007/2008	Maio
Jose Roberto da Silva	2007/2008	Maio
Hilario dias da Silva	2007/2008	Maio
Luiz Benedito Barreto	2007/2008	Maio
Luciano Dias Souza	2007/2008	Maio
Tercio Antonio de Rezende	2007/2008	Maio
Cecy Mendes C. Mendonça	2007/2008	Maio
Kelly Almeida Kormann	2007/2008	Maio
Ariane Carla de Jesus Rodrigues	2006/2007	Maio
Meyre Lucia de Oliveira	2007/2008	Maio
Jackson Santos da Silva	2007/2008	Maio
Maria do Carmo Pereira Cirino	2007/2008	Maio
Edson Bosco de Almeida	2007/2008	Maio
Roberto de Figueiredo	2007/2008	Maio
Patricia Costa Vieira de Camargo	2007/2008	Maio
Gabriel Amendola de Simone	2007/2008	Maio
Enildete Alves dos Santos	2006/2007	Maio
Elen Aparecida Souza de Paula	2007/2008	Maio
Suely de Fatima Menegon Bertoldi	2007/2008	Maio

JUNHO		
Lauro Rafael de Oliveira Damasceno	2007/2008	Junho
Celio nogueira cunha	2004/2005	junho
Renato Bruno dos Santos	2007/2008	junho
Marlen Bento da Silva	2007/2008	junho
Juramy Maria Arruda Martins	2007/2008	Junho
Nelide Maria Boff Quintela	2007/2008	Junho
Marcos Guilherme Casali	2007/2008	junho
Gabriel Vitoreli de Oliveira	2007/2008	Junho
Cristina Ferreira de Moraes	2007/2008	Junho
Ildefonso Pinheiro de Araujo	2007/2008	Junho
Wellington de Oliveira Santos	2007/2008	Junho
Fernando Diniz Robson Santos	2007/2008	Junho
Paulo henrique Botelho Ferreira	2007/2008	Junho
Rejane Azevedo de Amorim	2007/2008	junho
Wiston Roger Sabino Dutra	2006/2007	Junho
Ramona Nunes da Cunha	2006/2007	Junho
Ligia Camargo Madruga	2006/2007	Junho
Suely Costa Campos	2005/2006	Junho
Suilene da Costa Campos	2006/2007	Junho
Leonice de Souza Lotufo	2006/2007	Junho
Leonice de Souza Lotufo	2007/2008	Junho
Marizeth Rosa de Matos	2007/2008	Junho
Maria de Fatima Cardoso	2006/2007	Junho
Sarah de Moraes Camacho	2007/2008	Junho
Jose de Almeida Cruz	2007/2008	Junho
Epifanio Monteiro da Silva	2007/2008	Junho
Marcelo Messias Barbosa	2007/2008	Junho
Dejanycelle Ribeiro Serrou	2007/2008	Junho
Cimar Jorge da Silva	2007/2008	Junho
Alysson Eronil da Silva Lica	2007/2008	Junho
Carlos Augusto da Silva Filho	2007/2008	Junho
Rubens de Oliveira	2007/2008	Junho
Rodrigo Rodrigues Del Papa	2007/2008	Junho
Vinicius Marinho da Silva	2007/2008	Junho
Maria Regina David Carnevali	2007/2008	Junho

Alessandro Rodrigues Viana	2007/2008	Junho
Carlos Roberto dos Santos	2007/2008	Junho
Jose Pereira dos Anjos	2007/2008	Junho
Daniel Couto Valle	2007/2008	Junho
Caroline Lucia Costa Moia Chichorro	2007/2008	Junho
Renata Pouso Malheiros	2006/2007	Junho
Jose Geraldo Melhoraça	2007/2008	Junho
Lairson Vieira de Almeida	2007/2008	Junho
Renee Relvithon Rodrigues	2007/2008	Junho
Clovis Taques de Arruda	2007/2008	Junho
Leomacio Xavier de Oliveira	2006/2007	Junho
Camila Gabriela V. dos Santos	2007/2008	Junho
Benedito Mario Ribeiro	2006/2007	Junho
Celso Ferreira Macedo	2007/2008	Junho
Marçal da Silva Neto	2007/2008	Junho
Marcos Roberto Pincheger	2007/2008	Junho
Oriando Nascimento	2006/2007	Junho
Mariana Fidelis Guardioli	2007/2008	Junho
Elaine Corsini	2006/2007	Junho
Rodrigo de Oliveira Mascarenhas	2007/2008	Junho
Alex Sandro Antonio Marega	2006/2007	Junho
Vera Maria Gouveia	2006/2007	Junho
Marcillo da Cruz Mattos	2006/2007	Junho
<b>JULHO</b>		
Joao Bosco Nazareno Filho	2007/2008	Julho
Cristiane Schnepfleiner	2007/2008	Julho
Jose Raimundo da Cruz	2006/2007	Julho
Otíles Antunes Leite	2007/2008	Julho
Pedro Juliao de Castro Borges	2007/2008	Julho
Alessandra Lu Wojcki Borges	2007/2008	Julho
Alice Marques da Silva	2007/2008	Julho
Victor Augusto Godoy	2007/2008	Julho
Benedita Sebastiana da Silva	2007/2008	Julho
Edson Iwasaki	2005/2006	Julho
Fernanda Bertholdo Campos de Souza	2007/2008	Julho
Ezaniel Conceição da Silva	2007/2008	Julho
Vania Marcia M. Cezar	2004/2005	Julho
Enil Feguri Lopes	2006/2007	Julho
Regina Lucia Paes Rodrigues	2007/2008	Julho
Terezinha Julia de Almeida	2007/2008	Julho
Naila Fatima D. A. Godoys Ferreira	2007/2008	Julho
Luciedio Rodrigues Lisboa	2006/2007	Julho
Benedito Americo da Silva Filho	2007/2008	Julho
Dawison Benites Silva	2006/2007	Julho
Jose Ferreira da Silva	2006/2007	Julho
Mariana Braga Lousada	2007/2008	Julho
Franklin da Silva Botof	2007/2008	Julho
Helen Marcia da Costa e Silva	2006/2007	Julho
Wilmar Rodrigues	2007/2008	Julho
Pedro Aurelio da Silva	2006/2007	Julho
Valdinei Valerio da Silva	2007/2008	Julho
Joaquim Nunes Borges	2007/2008	Julho
Leandro Maraschin	2006/2007	Julho
Sergio Pedro Balestrin	2007/2008	Julho
Tatiana Correa da Silva Fraga	2007/2008	Julho
Fabricio Renan P. Pavan	2007/2008	Julho
Franciely Locatelli do Nascimento	2007/2008	Julho
Francisco Tadeu Paroli	2007/2008	Julho
Regina Milhomen de A. Balata	2007/2008	Julho
Jucileide Nunes dos Santos	2007/2008	Julho
Gleydi Maria. U. de Arruda	2007/2008	Julho
Jane Aparecida da Silva	2007/2008	Julho
Lucia Shiguemi Izawa Kawahara	2007/2008	Julho
Sirgelen Geysse da Conceição	2006/2007	Julho
Zanite Abrao Narssarden	2007/2008	Julho
Thiago Hraui Dualibi	2007/2008	Julho
Rosana Manfrinate	2007/2008	Julho
Joelma Aparecida Cavalcanti	2007/2008	Julho
Eunice Elisete Gugelmin	2007/2008	Julho
Bruno Carlos Valoes Bernardes	2007/2008	Julho
Martinho Philippsen	2007/2008	Julho
Fernando Luiz Mews	2007/2008	Julho
Alessandro Soares de Oliveira	2007/2008	Julho
Maria Jose Ferreira Berti	2006/2007	Julho
Paulo Roberto Rodrigues Kunze	2007/2008	Julho
Marcio Henrique M. Cavallante	2007/2008	Julho
Everaldo Jose da Silva	2007/2008	Julho
Lauro Roque Socolloski	2007/2008	Julho
Leticia Barbosa de Freitas	2007/2008	Julho
Luis Alberto Peres Monteiro	2006/2007	Julho
Arnaldo Augusto Dorileo Leite	2006/2007	Julho
Jeferson Lopes de Souza	2007/2008	Julho
Sheyla Martins Rodrigues	2007/2008	Julho
Simoni Cristina Simoni Carvalho	2007/2008	Julho
Marizete Caovilla	2007/2008	Julho
Nadja Naira Barros Monteiro Pinheiro	2007/2008	Julho
Tania Regina Helder	2007/2008	Julho
Camila Silva Mendes	2007/2008	Julho
Joao Roberto Flores da Cunha Fontela	2007/2008	Julho

Vanessa Pereira Figueiredo Barros	2007/2008	Julho
Oriando Souza de Figueiredo	2007/2008	Julho
Simiao Cerilo da Silva	2007/2008	Julho
Osneide Costa Sales	2007/2008	Julho
Normandson Luis de Moraes	2007/2008	Julho
Fabio Honorio da Silva	2006/2007	Julho
Rafael Teodoro de Melo	2006/2007	Julho
Daphne Adriane F Silva	2006/2007	Julho
Sheila Klener Jorge de Souza	2007/2008	Julho
Luiz Francisco Tegon de Pinho	2006/2007	Julho
Kelly Kleyciane Deluqui	2007/2008	Julho
Maria Cristina da Silva Ramos	2007/2008	Julho
Erik Alexandre Caravaja	2007/2008	Julho
Helen Ferreira Farias	2007/2008	Julho
Juracy da Silva Filho	2006/2007	Julho
Olga Kummer	2007/2008	Julho
Andre Luis Torres Baby	2007/2008	Julho
Normandes Matos da Silva	2007/2008	Julho
Carolina Potter de Castro	2007/2008	Julho
Ana Claudia Domingues Casulari Motta	2007/2008	Julho
Waldirene Faria de Oliveira	2007/2008	Julho
Mariano Gonçalves de Queiroz	2007/2008	Julho
Jaqueline Muller	2007/2008	Julho
Fabricia Nogueira de Camargo	2007/2008	Julho
Felisberto de Carvalho	2007/2008	Julho
Fabiano Thiel	2007/2008	Julho
Roberto Freitas Maia	2007/2008	Julho
Luiz Gonzaga de Oliveira	2007/2008	Julho
Elizandra Pedrosa Vieira	2006/2007	Julho
Joel da Silva Oliveira	2007/2008	Julho
Vera Lucia Monteiro Pia	2006/2007	Julho
Cleber Soares Jardim	2007/2008	Julho
Celia Martins Pereira Carvalho	2007/2008	Julho
Geralda Aparecida Mendes	2007/2008	Julho
Zidório Guidazio Delgado Pereira	2007/2008	Julho
Meris C. Bertor Santana	2005/2006	Julho
Isabele Cristie Arantes Abdala Gregorio	2007/2008	Julho
Mariene Guilhermina Rosa Amorim	2007/2008	Julho
Everton Salome de Almeida	2007/2008	Julho
<b>AGOSTO</b>		
Cajar Onesimo Ribeiro Nardes	2007/2008	Agosto
Janio Gonçalo Maciel de Moraes	2007/2008	Agosto
Florianio da Cunha Pinheiro	2007/2008	Agosto
Kanassa Gomes Avila	2007/2008	Agosto
Benedito Mario Ribeiro	2007/2008	Agosto
Moacir Couto Filho	2007/2008	Agosto
Aristoteles Ferreira Junior	2007/2008	Agosto
Mirian Neide da Silva	2007/2008	Agosto
Aldeniza Rocha Venancio	2007/2008	Agosto
Santiago dos Santos Ribeiro	2007/2008	Agosto
Alessandra Antonia Martins Couto	2007/2008	Agosto
Sibelle Christine Glaser Jakobi	2007/2008	Agosto
Schirran Maingue Abrahão	2007/2008	Agosto
Laudemila Martins S. Almeida	2007/2008	Agosto
Karyn Daniela de Arruda Gomes	2007/2008	Agosto
Marcio Bezerra de Melo	2007/2008	Agosto
Rodrigo Granemann Araújo	2007/2008	Agosto
Ana Paula Gomes da Silva	2007/2008	Agosto
Danyella Barros Bueno	2007/2008	Agosto
Marcos Antonio Bessa	2007/2008	Agosto
Mario Ruben de Lima Vargas	2007/2008	Agosto
Evandro Nunes de Souza	2006/2007	Agosto
Robson Gonçalves Martins	2006/2007	Agosto
Paulo Marcelo Winter	2007/2008	Agosto
Tatiana Dias de Brito	2007/2008	Agosto
Sebastiana Caroline Ramos Zattar	2007/2008	Agosto
Oriane D arc Vitorio	2007/2008	Agosto
Thiago Tadeu Nascimento Queiroz	2007/2008	Agosto
Jerônimo Couto Campos	2007/2008	Agosto
Julio Cesar de Pinheiro Arrais	2007/2008	Agosto
Lourival Alves Folha	2007/2008	Agosto
Pedro Barreto	2006/2007	Agosto
Joao Marcelo Shiroma	2007/2008	Agosto
Helida Bruno Nogueira	2007/2008	Agosto
Marcos Roberto Ferramosca Cardoso	2007/2008	Agosto
Afranio Cezar Migliari	2007/2008	Agosto
Eduardo Araujo Moreira	2007/2008	Agosto
Marionila Dometilia Teixeira	2007/2008	Agosto
Shirley Rosa de Matos	2007/2008	Agosto
Olga Patricia Kummer	2007/2008	Agosto
Maria Auxiliadora de Alvarenga	2007/2008	Agosto
Rooney Pinheiro de Amorim	2007/2008	Agosto
<b>SETEMBRO</b>		
Luiz Eduardo de Arruda e Silva	2007/2008	Setembro
Cleverson Aquino da Silva	2007/2008	Setembro
Murilo Amaral Teodoro de Mello	2007/2008	Setembro
Willian Gusmao de Barros	2007/2008	Setembro
Givaneí Santos Silva	2007/2008	Setembro

Joanir de Arruda Campos	2007/2008	Setembro
Petronilo Ciriaco da Silva	2006/2007	Setembro
Jose Pedro de Matos	2007/2008	Setembro
Benedito Ricardique de Farias	2007/2008	Setembro
Mackson Escolastico Moraes	2007/2008	Setembro
Paula Jane Amorim França	2007/2008	Setembro
Luciano Picin Martins	2007/2008	Setembro
Wilson Fernando Beregula	2007/2008	Setembro
Alex Trindade Machado	2007/2008	Setembro
Pedro Antonio Oliveira Dias	2007/2008	Setembro
Valdevy Pereira Souza	2007/2008	Setembro
Sebastiao Vanderley Paezano	2007/2008	Setembro
Raquel Silva Guimaraes	2007/2008	Setembro
Anelise Maria Cesar	2007/2008	Setembro
Susana da Silva	2007/2008	Setembro
Ana Flavia Antonio Gomes	2007/2008	Setembro
Esmeralda Marcia Gonçalves dos Santos	2007/2008	Setembro
Everaldo Gasparini	2007/2008	Setembro
Raimunda Suany Garcia dos Anjos	2007/2008	Setembro
Gislaine Ferreira Soares	2007/2008	Setembro
Suzana de Souza Rodrigues	2007/2008	Setembro
Enildete Alves dos Santos	2007/2008	Setembro
Edilson de Souza Paula	2007/2008	Setembro
Meris C. Bertor Santana	2006/2007	Setembro

**OUTUBRO**

Joao Antonio Curvo	2007/2008	Outubro
Marcelo Henrique Lima Barros	2007/2008	Outubro
Sueli Leite da Neves	2007/2008	Outubro
Lourdes Josafa Sampaio	2007/2008	Outubro
Daniel de Brito	2006/2007	Outubro
Pitagoras Santos Otoni	2007/2008	Outubro
Lilian Fatima de Aposita	2007/2008	Outubro
Aedil Manoelina e Silva	2007/2008	Outubro
Antonia Luiza Monteiro Lotufo	2007/2008	Outubro
Edilson Marques da Silva	2007/2008	Outubro
Otávio Luiz Hencke	2007/2008	Outubro
Rozeni Fernandes Lima	2007/2008	Outubro
Aparecido Sidnei Manço	2007/2008	Outubro
Alessandra Machado L. Malvezzi	2007/2008	Outubro
Carlos Eduardo Lemos de Freitas Oliveira	2007/2008	Outubro
Jurandir Benedito de Arruda	2007/2008	Outubro
Andre Luiz Falchetti e Silva	2007/2008	Outubro
Jone Henrique de Moraes	2007/2008	Outubro
Wagner Silva Rodrigues	2006/2007	Outubro
Gustavo Gutjahr	2007/2008	Outubro
Geraldo Ribatski	2007/2008	Outubro
Leomacio Xavier de Oliveira	2007/2008	Outubro
Roseli de Almeida	2007/2008	Outubro
Sandra Marcia Laet	2007/2008	Outubro
Alexandre Milare Bastistella	2007/2008	Outubro
Monica Grabert	2007/2008	Outubro
Sebastiao Jose Rezende	2006/2007	Outubro
Benedito Severo de Barros	2007/2008	Outubro

**NOVEMBRO**

Carlos Roberto Pires Cesario	2007/2008	Novembro
Adilson Cristovao de P. Padilha	2007/2008	Novembro
Rivelino Antunes Leite	2007/2008	Novembro
Nicola Jose de Arruda e Silva	2007/2008	Novembro
Francisco Jose de Assis Junior	2007/2008	Novembro
Maria do Carmo Silveira Domingues	2007/2008	Novembro
Eduardo Rodrigues	2007/2008	Novembro
Paulo Pinheas F. Otavio	2007/2008	Novembro
Sander Fernandes	2007/2008	Novembro
Althayr Caetano da Silva	2007/2008	Novembro
Keila de Souza Ferreira	2007/2008	Novembro
Victor Queiroz do Nascimento Filho	2007/2008	Novembro
Decio Abel Capelari dos Santos	2007/2007	Novembro
Carlos Antonio da Silva	2007/2008	Novembro
Edilaine Polletti Leinat de Sena	2007/2008	Novembro
Luciana Martines de Brito	2007/2008	Novembro
Escalziele Nunes Brandão	2007/2008	Novembro
Daniel de Brito	2007/2008	Novembro
Jadaiel de Siqueira Diniz	2007/2008	Novembro
Sonia Cristina S.S.M.Z. Burlamaqui	2007/2008	Novembro
Everaldo Pina Maciel	2007/2008	Novembro
Clecianni Cornelli	2007/2008	Novembro
Anelise Maria Cesar	2007/2008	Novembro
Creverson Magalhaes London	2007/2008	Novembro
El Betania Amelia	2007/2008	Novembro
Paulo Roberto Garcia Nunes	2007/2008	Novembro
Gilmar Miranda de Oliveira	2006/2007	Novembro
Raimundo Nonato Teixeira	2007/2008	Novembro
Isana Livia Almeida Gaia	2007/2008	Novembro
Emanoel Rosa de Oliveira	2006/2007	Novembro
Natalicia da Silva Carvalho	2007/2008	Novembro
Salvino Ferreira Farias	2007/2008	Novembro
Patricia Garcia de Moraes Chagas	2007/2008	Novembro
Joaquim Paiva de Paula	2007/2008	Novembro

Edson Gomes de Arruda	2007/2008	Novembro
Luiz Carlos Dias de Mesquita	2007/2008	Novembro
Lucyano Pontes Gomes	2007/2008	Novembro
Elaine Regina A de Matos	2007/2008	Novembro
Jussara Souza de Oliveira	2007/2008	Novembro
Eulinda de Campos Lopes	2006/2007	Novembro
Ligia Nara Vendramin	2007/2008	Novembro
Nicola Sava Levent Neto	2007/2008	Novembro

**DEZEMBRO**

Sirley Maria da Silva	2007/2008	Dezembro
Jose Valter Ribeiro	2007/2008	Dezembro
Helder Domingos de Paula	2007/2008	Dezembro
Luiz Henrique Chaves Daldegan	2006/2007	Dezembro
Isabel Maia Eça Santos	2007/2008	Dezembro
Geraldo Rodrigues Pereira Neto	2007/2008	Dezembro
Eduardo Figueiredo Abreu	2007/2008	Dezembro
Rogério Rodrigues da Silva	2006/2007	Dezembro
Celio nogueira cunha	2005/2006	Dezembro
Jair Rodrigues de Carvalho	2006/2007	Dezembro
Gino Colman Soares	2007/2008	Dezembro
Salateli Alves Araujo	2007/2008	Dezembro
Joilson Correa	2007/2008	Dezembro
Joao Balduino Oliveira	2006/2007	Dezembro
Neise Souza Pinto	2007/2008	Dezembro
Marinei Catia Ferreira	2007/2008	Dezembro
Daphne Adriane F Silva	2007/2008	Dezembro
Carlos Cesar Nadaf	2006/2007	Dezembro
Rosana Ayres Berlandi	2006/2007	Dezembro
Vanderlei Belato	2007/2008	Dezembro
Veber Moreira Marassi	2007/2008	Dezembro
Janny Lorent Vilas Boas	2007/2008	Dezembro
Joao Vianes Zonioco	2007/2008	Dezembro
Justino Rosario dos Santos	2007/2008	Dezembro
Ariadny Mara Moreira	2007/2008	Dezembro
Gerson Vargas Lopes	2007/2008	Dezembro
Stela Ribeiro Gonzaga	2007/2008	Dezembro
Joao Jose Werner	2007/2008	Dezembro
Leandro Oliveira	2007/2008	Dezembro
Valdirino Benedito de Souza	2007/2008	Dezembro
Terezinha Rodrigues da Silva	2007/2008	Dezembro
Barbara Gonçalves Mota	2007/2008	Dezembro
Luciedio Rodrigues Lisboa	2007/2008	Dezembro
Celso Marcos da Silva	2007/2008	Dezembro
Dawson Benites Silva	2007/2008	Dezembro
Jose Ferreira da Silva	2007/2008	Dezembro
Jose Roberto Vieira de Barros	2007/2008	Dezembro
Lindomar da Costa Freitas	2007/2008	Dezembro
Elirson Freitas Bertholdo Souza	2007/2008	Dezembro
Riversom Gomes Dorado	2007/2008	Dezembro
Wiston Roger Sabino Dutra	2007/2008	Dezembro
Ramona Nunes da Cunha	2007/2008	Dezembro
Helen Marcia da Costa e Silva	2007/2008	Dezembro
Joasil Souza do Amaral	2007/2008	Dezembro
Ligia Camargo Madruga	2007/2008	Dezembro
Marionice do Nascimento Guibor	2007/2008	Dezembro
Suely Costa Campos	2006/2007	Dezembro
Sergio Batista de Figueiredo	2007/2008	Dezembro
Ariane Carla de Jesus Rodrigues	2007/2008	Dezembro
Claudio Jose de Figueiredo Barreto	2007/2008	Dezembro
Manoel Rufino de Oliveira	2007/2008	Dezembro
Salvino Vicente de Almeida	2007/2008	Dezembro
Vilmar Eberhardt	2007/2008	Dezembro
Joanes Tadeu Machado Goncalves	2007/2008	Dezembro
Ernesto Francis Penteado	2007/2008	Dezembro
Heverton Almeida O de Souza	2007/2008	Dezembro
Jose Augusto Cezar Luz	2006/2007	Dezembro
Heloisio Jose Benachi	2007/2008	Dezembro
Clodomiro Moreira Ribeiro	2007/2008	Dezembro
Alicenor Nunes Canavarros	2006/2007	Dezembro
Ranieri Cosme da Silva	2007/2008	Dezembro
Paulo Giovane de Deus Lopes	2007/2008	Dezembro
Luiz Alberto Duarte de Oliveira	2007/2008	Dezembro
Pedro Ferreira dos Santos	2007/2008	Dezembro
Jackson Monteiro de Medeiros	2006/2007	Dezembro
Marcio Cavalcanti	2006/2007	Dezembro
Maria Jose Ferreira Berti	2007/2008	Dezembro
Eliel Alves Ferreira	2007/2008	Dezembro
Arnaldo Augusto Dorileo Leite	2007/2008	Dezembro
Renata Pouso Malheiros	2007/2008	Dezembro
Nilse Belatto Leite	2007/2008	Dezembro
Ramilson Luiz Camargo Santiago	2007/2008	Dezembro
Rubens Matos Cunha Júnior	2007/2008	Dezembro
Alexsander Siqueira	2007/2008	Dezembro
Josue de Deus Gusmao	2007/2008	Dezembro
Raimundo Fagundes	2007/2008	Dezembro
Edson Carlos Santana	2007/2008	Dezembro
Edson Miguel do Nascimento	2007/2008	Dezembro
Bismarck M. de Oliveira	2007/2008	Dezembro

Carlos Jose da Silva	2007/2008	Dezembro
Jose Raimundo da Cruz	2007/2008	Dezembro
Luis Domingos da Silva	2007/2008	Dezembro
Virgilio Santos Reis Nascimento	2007/2008	Dezembro
Antonio Candido de Moraes	2007/2008	Dezembro
Alan Elidi Uema	2007/2008	Dezembro
Maria Dilceia Barbosa	2007/2008	Dezembro
Carlos Vitor Timo Ribeiro	2007/2008	Dezembro
Paulo Cesar de Lima	2007/2008	Dezembro
Joelson de Figueiredo Campos	2007/2008	Dezembro
Beno Guilherme Ziech	2007/2008	Dezembro
Fabio Honorio da Silva	2007/2008	Dezembro
Jozue Silva Guedes	2007/2008	Dezembro
Leonei Correia Ribeiro	2007/2008	Dezembro
Lilian Ferreira dos Santos	2007/2008	Dezembro
Josimar Brito da Silva	2007/2008	Dezembro
Solange Fatima de O. Cruz	2007/2008	Dezembro
Neisi Leonor de Pinho Dias	2007/2008	Dezembro
Eliani Mezzalira Penna de Araujo Goes	2007/2008	Dezembro
Fatima Aparecida Sonoda	2007/2008	Dezembro
Alex Sandro Antonio Marega	2007/2008	Dezembro
Luiz Thiago Basto Rodrigues	2007/2008	Dezembro
Henrique S. D. de Paula	2007/2008	Dezembro

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

**ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/2008	Reforma e Ampliação do Hospital São Thomé	5747/2007/00/00-ASJU	Urbacon Urbanismo Construções e Serviços Ltda.	Cuiabá/MT	Os efeitos desta retroagem ao dia 18/01/08

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2008.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**  
Secretário Adjunto de Obras Públicas

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 025/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados os seguintes resultados: empresa **HABILITADA**: CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. Empresa **INABILITADA**: GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****RESULTADO****TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 059/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2008

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****RESULTADO****TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 071/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2008

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 10/2008/GAB/SEJUSP, de 25 de janeiro de 2008.**

**Suspende as atividades administrativas por ocasião dos festejos carnavalescos no âmbito desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o que prescreve a Lei Complementar nº 88/01, regulamentada pelo Decreto nº 34/03, e ainda, Lei nº 7.370/00, Lei nº 7884/03 e Lei nº 8.399/05, e

Considerando a Portaria nº 288/2007/GAB/SEJUSP, de 20 de dezembro de 2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspender o expediente administrativo para os policiais civis e militares, e ainda bombeiros, agregados ou a disposição desta Secretaria de Estado e Núcleo de Segurança, no período compreendido de 31 de janeiro de 2008 a 06 Fevereiro de 2008, para que possam reforçar o efetivo de suas Instituições, durante a Operação Carnaval 2008.

**Art. 2º** Esses servidores deverão ser apresentados pelos seus chefes imediatos nas Unidades de origem, às 08h do dia 31 de janeiro de 2008, com a devida ciência da efetivação desse ato à Secretaria Adjunta de Segurança Pública para controle.

**Art. 3º** Fica facultado aos dirigentes dessas Instituições requisitarem os demais servidores que estejam em situação similar nos outros Poderes para atender essa atividade finalística.

**Art. 4º** O não cumprimento desta Portaria sem motivo prévio e justificável poderá acarretar sanções administrativas e disciplinares.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2008.

  
CARLOS DE BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA N.º 292/2007/GAB/SEJUSP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007**

Aplica punição de REPREENSÃO a Servidora GISLAINE CORDEIRO DO AMARAL.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71, II, da Constituição Estadual, e:

Considerando que o relatório conclusivo da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 009/2007, instaurada por força da Portaria n.º 58/2007/GAB/SEJUSP, de 23/03/2007, sugeriu a pena de REPREENSÃO;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, com fulcro no Art. 3º, inciso I, da LC 207/04 a servidora GISLAINE CORDEIRO DO AMARAL.

**Art. 2º** - Colha o ciente da sindicada e após encaminha-se ao setor de Gestão de Pessoas para as demais formalidades.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2007.

  
CARLOS DE BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria n.º 293/2007/GAB-SEJUSP

Revoga a Portaria n.º 141/2007/GAB-SEJUSP que dispõe sobre a Comissão Única de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento de Material de Consumo e Permanente da SEJUSP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a implantação dos Núcleos de Administração Sistêmica através da Lei Complementar n.º 264/2006, e a implementação do Núcleo de Segurança Pública pelo Decreto n.º 269/2007;

**CONSIDERANDO** que na nova estrutura do Núcleo cabe à Secretaria Executiva conduzir questões relacionadas à Comissão Única de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento de Material de Consumo e Permanente da SEJUSP;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica revogada a Portaria n.º 141/2007/GAB-SEJUSP, publicada no Diário Oficial do dia 15 de junho de 2007.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2007.

  
CARLOS DE BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA N.º 295/2007/GAB-SEJUSP**

**Institui Comissão para elaboração do Estatuto da Fundação Nova Chance, criada pela Lei Complementar n.º 291/07.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem o art. 18 da Lei Complementar n.º 291/07, que atribui à Secretaria de Justiça e Segurança Pública a incumbência de elaborar o Estatuto da Fundação Nova Chance;

Considerando a necessidade de se disciplinar os aspectos relacionados à finalidade da Fundação, os meios de manutenção e desenvolvimento de atividades bem como sua avaliação de desempenho;

Considerando tratar-se de matéria complexa e de máxima importância, que exige levantamento de informações e análise cuidadosa;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º INSTITUIR** Comissão com o objetivo de elaborar o Estatuto da Fundação Nova Chance, criada pela Lei Complementar n.º 291/07.

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão:

- I – Antônio Ribeiro Leite;
- II – Fabiano Fratta Pereira Pinto;
- III – Lenice Silva dos Santos.

**Art. 3º ESTABELECE**R que a finalização dos trabalhos desta Comissão dar-se-á em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2007.*

  
**CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA**  
 Secretário de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 914 de 27/11/2007 (DOE) que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88 torna público a todos os interessados que estará realizando Processo Seletivo Simplificado para provimento de 64 (sessenta e quatro) vagas, bem como formação de Cadastro de Reserva (CR), conforme o disposto no presente edital:

**1. Das vagas:**

1.1 Cargo de Perito Oficial Criminal em Regime de Plantão					
Item	Município	Perfil	Carga Horária Semanal	Vagas	Cadastro de Reserva
A1	Sinop	Engenharias e Arquitetura	44h/s	02	01
A2		Farmácia ou Biologia	44h/s	01	
A3		Física, Química, Matemática, Geologia,	44h/s	01	
B1	Barra do Garças	Engenharias e Arquitetura	44h/s	01	01
B2		Física, Química Biologia, Farmácia ou Matemática	44h/s	02	
C1	Cáceres	Engenharia Civil ou Arquitetura	44h/s	01	01
C2		Engenharia Elétrica	44h/s	01	
C3		Engenharia Florestal, Agronômica ou Sanitária	44h/s	01	
C4		Biologia	44h/s	01	
C5		Física, Matemática ou Geografia	44h/s	01	01
D1	Rondonópolis	Engenharias e Arquitetura	44h/s	01	
D2		Química, Física e Matemática	44h/s	02	01
D3		Biologia, Farmácia, Geologia	44h/s	01	
E1	Tangara da Serra	Engenharias e Arquitetura	44h/s		03
E2		Física, Geologia ou Matemática	44h/s		02
E3		Biologia, Farmácia ou Química,	44h/s		01
F1	Primavera do Leste	Engenharias e Arquitetura	44h/s		03
F2		Física, Geologia ou Matemática	44h/s		02
F3		Biologia, Farmácia ou Química,	44h/s		01
G1	Cuiabá	Engenharias e Arquitetura	44h/s		02
G2		Física, Geologia ou Matemática	44h/s		01
G3		Biologia, Farmácia ou Química,	44h/s		01
1.2 Cargo de Perito Oficial Criminal em Regime de Expediente					
H1	Cuiabá	Engenharia Mecânica	44h/s	01	01
H2		Ciências da Computação ou Informática	44h/s	02	01
H3		Engenharia Sanitária	44h/s	01	
H4		Fonoaudiologia, Física, Fisioterapia, Direito, economia, Administração, Ciências Contábeis	44h/s	01	
H5		Licenciatura ou Bacharelado em Química	30h/s	03	01

1.3 Cargo de Perito Oficial Medico Legista					
I1	Cuiabá	Medicina e Residência Medica em Psiquiatria	30h/s	02	
I2		Medicina e Residência Medica em Neurologia	30h/s	01	
I3		Medicina	30h/s		03
J1	Cáceres	Medicina	44h/s	01	02
J2	Sinop		44h/s	02	01
J3	Tangara da Serra		44h/s		01
J4	Barra do Garças		44h/s		01
J3	Água Boa		30h/s	01	
J4	Alta Floresta		30h/s	02	
J5	Jauru		30h/s	01	
J6	Pontes e Lacerda		30h/s	01	01
J7	Sapezal		30h/s	01	
J8	Primavera do Leste		30h/s	01	01
J9	Sorriso		30h/s	02	
J10	Alto Boa Vista		30h/s		01
J11	Barra do Bugres		30h/s		01
J12	Brasnorte		30h/s		01
J13	Campo Novo do Parecis		30h/s		01
J14	Canarana		30h/s		01
J15	Colniza		30h/s		01
J16	Lucas do Rio Verde		30h/s		01
J17	Nova Monte Verde		30h/s		01
J18	Nova Mutum		30h/s		01
J19	Paranatinga		30h/s		01
J20	Rosário Oeste		30h/s		01
J21	São Jose do Rio Claro		30h/s		01
J22	São Jose do Xingu		30h/s		01
J23	São Jose dos Quatro Marcos		30h/s		01
J24	Vila Rica		30h/s		01
1.4 Cargo de Perito Oficial Odonto Legista					
K	Cuiabá	Odontologia	30h/s	05	03
1.5 Cargo de Técnica em Necropsia					
L1	Alta Floresta	Técnico em Enfermagem ou Técnico em Análises Clínicas ou Técnico em Radiologia	30h/s	01	02
L2	Diamantino		30h/s	01	
L3	Jaciara		30h/s	01	
L4	Juína		30h/s	01	
L5	Sorriso		30h/s	01	
L6	Água Boa		30h/s	01	02
L7	Pontes e Lacerda		30h/s		01
L8	Lucas do Rio Verde		30h/s		01
L9	Alto Araguaia		30h/s		01
L10	Peixoto de Azevedo		30h/s		01
L7	Tangará da Serra		40h/s	02	01
L8	Rondonópolis		40h/s	02	
L9	Sinop		40h/s	04	
L10	Cáceres	40h/s	01	01	
L11	Primavera do Leste	40h/s	01	02	
L12	Barra do Garças	40h/s		01	
L13	Cuiabá	40h/s		03	
1.6 Cargo de Papioscopista					
M1	Sinop	Nível Médio	40h/s	02	
M2	Tangará da Serra		40h/s	01	
M3	Colider		40h/s	01	
M4	Rondonópolis		40h/s		01
M5	Barra do Garças		40h/s		01
M6	Cáceres		40h/s		01
M7	Cuiabá		40h/s		05

**2. Dos requisitos para provimento de cargo:**

2.1 Comprovação da escolaridade exigida para o cargo, através da apresentação dos documentos abaixo especificados:

- Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Perito Oficial Odonto Legista - Certificado de conclusão ou Diploma de Nível Superior – Cursos do quadro de distribuição de vagas acima citado e carteira de Conselho de Classe, excetuando os cursos que não tem conselho no Estado.

- Papiloscopista - Certificado de conclusão ou Diploma de Nível Médio

- Técnico em Necropsia - Certificado de conclusão ou Diploma de Nível Médio e Certificado de Conclusão de Curso técnico em enfermagem ou técnico em Laboratório de Análises Clínicas ou técnico em radiologia e carteira de Conselho de Classe.

2.2 Possuir Carteira Nacional de Habilitação no mínimo da categoria B

2.3 Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares;

2.4 Comprovante de residência na cidade na qual a vaga é pleiteada.

### 3. Da Carga Horária, Remuneração do Cargo e Prazo de Contrato:

a. A carga horária semanal será de acordo com a tabela acima, podendo ser distribuídas em regime de expediente ou Plantão, conforme conveniência da unidade;

b. A remuneração será correspondente ao cargo exercido em conformidade com a Lei nº 8321 de 12 de Maio de 2005, Carreira de Profissionais da Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica, conforme quadro abaixo:

Cargo	Classe (Nível)	Carga Horária (semanal)	Subsídio (R\$)
Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Perito Oficial Odonto Legista	A/1	44 h/s	4.042,09
Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Perito Oficial Odonto Legista	A/1	30 h/s	2.755,97
Técnico em Necropsia e Papiloscopista	A/1	30 h/s	1.080,02
Técnico em Necropsia e Papiloscopista	A/1	40 h/s	1.270,61

c. O prazo do contrato será correspondente a 01 (um) ano podendo ser rescindido a qualquer tempo;

d. Os selecionados serão enquadrados de acordo com a Classe e Nível (A/1).

### 4. Das Fases do Processo Seletivo:

O processo seletivo consistir-se á de:

a. Inscrição e Entrega de Documentos

b. Análise Curricular pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado- SEJUSP/POLITEC.

### 5. Do Cronograma:

Fases do Processo	Data	Horário
Inscrição/ Entrega de documentos	30/01 à 01/02/2008	08:00 – 12:00 e 14:00 – 17:30
Análise Curricular	06 à 15/02/2008	08:00 – 12:00 e 14:00 – 18:00
Publicação do Resultado dos Classificados	ate 22/02/2008	Diário Oficial do Estado

### 6. Do local de Inscrição:

As inscrições poderão realizadas nas unidades na POLITEC em Cuiabá, Cáceres, Tangará da Serra, Rondonópolis, Sinop, Barra do Garças nos endereços constantes no anexo I, ou por meio de postagem registrada com AR ou Sedex das agências dos Correios endereçadas a Superintendência Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC - Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3245 – Carumbé – CEP 78058-743. Para as inscrições postadas via Correios a data limite de postagem será 01/02/2008 no horário normal de funcionamento dos Correios e uma cópia da ficha de inscrição e do comprovante de postagem deverão ser encaminhadas a Comissão do Processo Seletivo Simplificado via fax no numero (65) 3613 1259 ate as 17:30h do dia 01/02/2008.

### 7. Da inscrição:

7.1 A inscrição para todos os cargos é gratuita;

7.2 Dos documentos necessários para inscrição:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante no site [www.seguranca.mt.gov.br/politec](http://www.seguranca.mt.gov.br/politec)
- Curriculum Vitae;
- Fotocópia nítida de Cédula de Identidade, CPF e CNH;
- Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios de escolaridade e titulação de graduação e especializações
- Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios dos critérios de pontuação e de desempate descritos nos itens 9.3 e 9.4;

§ Único - No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos exigidos para conferência e autenticação das fotocópias pelo servidor da SEJUSP. Para as inscrições encaminhadas via postagem, as cópias dos documentos deverão ser autenticadas.

### 8. Das condições gerais do processo seletivo

a. Os critérios de seleção e classificação são os especificados no item 9;

b. Serão Classificados candidatos em quatro vezes o número de vagas e formação de cadastro de reserva;

c. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos em cada unidade da Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica, no decorrer do prazo de validades deste Processo, não havendo portanto, obrigação de aproveitamento pleno e

imediatos dos candidatos aprovados/classificados;

d. O prazo de validade do processo seletivo será de 12(doze) meses a contar da publicação do resultado no DIÁRIO OFICIAL do ESTADO;

### 9. Dos Critérios de seleção e classificação

#### 9.1 Critérios de exclusão:

- Possuir antecedentes criminais;
- Não possuir formação acadêmica conforme exigência do cargo;
- Estar em debito com o Serviço Militar (para os homens) e Justiça Eleitoral;

d) Não possuir aptidão física e mental;

e) Possuir vinculo público, salvo nas hipóteses previstas pela Constituição Federal;

f) Ser beneficiário de bolsa de estudo (Capes, CNPq ou FAPEMAT) com dedicação exclusiva;

g) Ser usuário de drogas ilícitas;

h) Não possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da função pretendida.

#### 9.2 Critérios para seleção:

- Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Perito Oficial Odonto Legista: ser graduado em um dos cursos conforme vagas dispostas nos itens da Tabela no item 1.;
- Técnico em Necropsia: ter concluído cursos de nível médio e possuir diploma de curso técnico em enfermagem, laboratório de análises clínicas ou radiologia;
- Papiloscopista: ter concluído cursos de nível médio.

#### 9.3 Da pontuação:

a) Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Perito Oficial Odonto Legista:

- Peso 5- Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu à nível de Doutorado;

- Peso 3- Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu à nível de Mestrado;

- Peso 1- Possuir Pós-Graduação Lato Sensu ou outra graduação dos exigidos na Lei 8.321 de 12 de Maio de 2005.

b) Técnico em Necropsia:

Será pontuado apenas um dos itens abaixo (o de maior peso apresentado):

- Peso 3- Possuir certificado de conclusão ou Diploma de Nível Superior fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação;

- Peso 2- Comprovar ter concluído no mínimo 50% dos créditos, ou da carga horária de curso de nível superior;

- Peso 1- Comprovar estar cursando curso de nível superior;

c) Papiloscopista;

c1) Quanto a formação acadêmica, será pontuado apenas um dos itens abaixo (o de maior peso apresentado):

- Peso 3- Possuir certificado de conclusão ou Diploma de Nível Superior fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação;

- Peso 2- Comprovar ter concluído no mínimo 50% dos créditos, ou da carga horária de curso de nível superior;

- Peso 1- Comprovar estar cursando curso de nível superior;

c2) Quanto a formação profissional

- Peso 2- Certificados de cursos de formação profissional, mínimo 80 horas, na área de informática (digitação, editores de texto, planilhas de cálculo, softwares tratamento de imagens);

- Peso 1- Certificados de cursos de formação profissional, mínimo 40 horas, na área de atendimento ao público, relacionamento interpessoal e qualidade;

- Peso 1- Comprovar ter experiência profissional, mínimo 18 (dezoito) meses, em atividades administrativas;

Parágrafo único: Cada comprovante apresentado somente poderá ser utilizado em um único item dos critérios de pontuação acima relacionado.

#### 9.4 Dos Critérios de desempate

9.4.1 Para Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Perito Oficial Odonto Legista:

a) Possuir experiência comprovada de no mínimo 18 (dezoito) meses em Exercício da Função de Perito Oficial ou ter comprovada a participação na confecção de mais de 25 laudos como perito *Ad Hoc* ou Perito Judicial;

b) Persistindo o empate, possuir maior número de Títulos dos exigidos e não pontuados (formação acadêmica);

c) Permanecendo o empate, aquele que tiver maior idade.

9.4.2 Para Papiloscopista:

a) Possuir experiência comprovada de no mínimo 18(dezoito) meses em Exercício da Função Pretendida ou em trabalho de emissão de documentos oficiais de identificação (carteira de trabalho ou carteiras de classe);

b) Permanecendo o empate, aquele que tiver maior idade.

9.4.3 Para Técnico em Necropsia:

a) Possuir experiência comprovada de no mínimo 18 (dezoito) meses em Exercício da Função Pretendida ou em trabalho em funerárias ou no serviço de embalsamamento de cadáveres;

b) Permanecendo o empate, aquele que tiver maior idade.

### 10. Da Formalização do Contrato

a. Os candidatos aprovados ou classificados serão contratados pela SEJUSP, tão logo seja autorizado seu contrato.

b. Os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos para a formalização do contrato:

- Declaração do Acompanhamento de 48 horas de Plantão para os aprovados concorrentes do Item "A1" à "G3";
- Fotocópia nítida do RG;
- Fotocópia nítida do CPF;
- Fotocópia nítida da CNH;
- Fotocópia nítida da Carteira de Conselho de Classe de Mato Grosso, excetuando cursos que não tem Conselho no Estado.
- Certificado de Escolaridade;

- Título de Eleitor;
  - Certificado de Reservista;
  - Numero do PIS ou PASEP;
  - Comprovante de Residência no local da vaga;
  - Certidão de Antecedentes Criminais;
  - Declaração de que Não Acumula Cargo Público (original - documento na Gestão de Pessoas da SEJUSP);
  - Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela SEJUSP);
  - Atestado Médico de sanidade física e mental;
  - Nº da Conta no Banco do Brasil;
  - Comprovantes de votação das três últimas Eleições;
- c. Os candidatos aprovados deverão apresentar-se, quando da convocação para a formalização do contrato na sede da SEJUSP/POLITEC em Cuiabá, portando as vias originais dos documentos elencados acima para conferência e autenticação das fotocópias pela SEJUSP.

## II. Da Capacitação Técnica

Os servidores contratados por meio deste processo seletivo deverão participar de Capacitação Técnica em Cuiabá, por 5 dias consecutivos em período integral, sujeitos inclusive à participação em Plantões noturnos, imediatamente após a data da convocação para assinatura do contrato, sob pena de rescisão do contrato no caso de não participação. Os servidores que comprovarem exercício prévio na função contratada poderão ser dispensados total ou parcialmente da capacitação técnica a critério da administração pública.

**Registra-se  
Publica-se,  
Cumpra-se.**

Cuiabá, Janeiro de 2008.

## ANEXO I

### 1. Superintendência Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC (Cuiabá)

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3245 – Carumbé – CEP 78058-743. **Contatos:** (65) 3613-1259

### 2. Coordenadoria Regional da POLITEC – Barra do Garças

Rua Manoel Camerino, setor DERMAT, 791 - Jd. Maria Lúcia - CEP 78600-000.  
**Contatos:** (66) 3401-6465 / 3407-1188

### 3. Coordenadoria Regional da POLITEC – Cáceres

Rua Comandante Balduino, Nº 2030, São Luiz CEP: 78200-000.  
**Contatos:** (65) 3223-1401 / 3223-1391 / 3223-4859 / 3223-1544

### 4. Coordenadoria Regional da POLITEC – Sinop

**Endereço:** Rua das Ipomeias, esquina com Rua Jequitibás Quadra 149 Setor Industrial Norte CEP: 78550-000  
**Contatos:** (65) 3326-1454

### 5. Coordenadoria Regional da POLITEC – Tangará da Serra

**Endereço:** Rua 48 esquina com Rua 5º Bairro: Jd. Paraíso CEP: 78130-000  
**Contatos:** (65) 3325-0295

### 6. Coordenadoria Regional da POLITEC – Rondonópolis

**Endereço:** Av. 15 de Novembro, esquina com a Marechal Rondon, Nº 151, Centro CEP: 78700-030. **Contatos:** (66) 3421-5191

## EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 143/2007

DA ESPÉCIE: Instrumento Particular de Locação de Imóvel que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. IVAIR DA COSTA PEREIRA e a Sra. MARLENE NEUHAUS DA COSTA PEREIRA.

DO OBJETO: consiste na locação do imóvel de propriedade dos LOCADORES, localizado na Rua França, Bairro Menino Jesus, Lote 08, em Sinop - MT, para abrigar as instalações da Companhia da Polícia Militar no município de Sinop - MT.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel conveniado é de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme laudo de avaliação n.º 039/07/SAOP elaborado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, constante nos autos sob n.º 526183/2007/SEJUSP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2197/Elemento de Despesa: 339036/ Fonte: 240 e 242.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2007 a 27/12/2008.

DA DATA: 28/12/2007.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/LOCATÁRIO e o Sr. IVAIR DA COSTA PEREIRA e a Sra. MARLENE NEUHAUS DA COSTA PEREIRA./LOCADORES.

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2006

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa LUPPAADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do contrato Nº 003/2006 que tem por finalidade a Contratação de Serviços de Limpeza, Desinfecção e Conservação de áreas internas, externas e hospitalares com fornecimento dos materiais, nas características e especificações previstas na proposta e em conformidade com a Ata de Registro de Preços Nº 002/2005 e demais cláusulas contratuais, de forma contínua.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento de 2008.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 41 (quarenta e um) dias, o prazo de vigência do presente contrato, contados de 20/01/2008 à 29/02/2008".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. Flávia Mesquita Gonçalves – Empresa LUPPAADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA/CONTRATADA.

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2006

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa LUPPAADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do contrato nº 014/2006 que tem por finalidade a Contratação de Serviços de Limpeza, Desinfecção e Conservação de áreas internas, externas e hospitalares com fornecimento dos materiais, para a COORDENADORIA GERAL DE CRIMINALÍSTICA, COORDENADORIA GERAL DE IDENTIFICAÇÃO, COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA E COORDENADORIA GERAL DE MEDICINA LEGAL E LABORATÓRIO FORENSE – POLITEC, nas características e especificações previstas na proposta e em conformidade com a Ata de Registro de Preços Nº 002/2005 e demais cláusulas contratuais, de forma contínua.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento de 2008 da POLITEC a definir.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do presente contrato, contados de 01/01/2008 à 29/02/2008".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. Flávia Mesquita Gonçalves – Empresa LUPPAADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA/CONTRATADA.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2005

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa DSS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA, da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n.º 001/2005, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em manutenção e assistência técnica para a plataforma de comutação digital, destinados ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP, conforme proposta constante de fls. 09/10, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 0.127.055-9.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/01/2008 a 20/01/2009."

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento de 2008, a definir."

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. Amarildo Carlos da Silva – Empresa DSS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA/CONTRATADA.

## SEDUC

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 02/2008

**Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 054/2006 – Pregão nº 060/2006 - SAD

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

**Contratada:** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é o Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças (nacional/importada) de primeira linha ou genuínas, por Marca de Veículos, para atender à frota do Poder Executivo Estadual no Pólo de Cuiabá e/ou Várzea Grande.

**Valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 118.225,76 (Cento e Dezoito Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Stenta e Seis Centavos).**

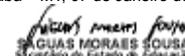
**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903000

**Fonte de Recurso:** 120

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/01/08 e término em 06/01/09.

Cuiabá – MT, 07 de Janeiro de 2008.

  
ÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

Lauda 584 - SEDUC

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.150/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Querência, CNPJ/MT 37.465.002/0001-66

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 150/2006, Execução de serviços para instalação da parte física e as instalações elétricas/hidrosanitárias e adequação do PNEE na "EE Querência", no Município de Querência, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28 de Outubro de 2007 para 25 de Fevereiro de 2008.

**Retifica-se a publicação por ter saído incorreta no Diário Oficial de 18 de Outubro/2007.**

**SETECS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social-SETECS/MT e a Empresa Nelise F. Prado e Cia Ltda.

**OBJETO=** O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quinta – Do Preço, e a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária do Contrato n.º 30/2006.

**DAS ALTERAÇÕES:** O valor para a execução deste Termo Aditivo no período de março a dezembro/2007 é de R\$ 2.136,20 (Dois mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos). A partir de janeiro/2008 o valor mensal do referido contrato será de R\$ 2.375,70 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 26.132,70 (Vinte e seis mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade---22.101 SETECS-Projeto/Atividade--2628.9900- Natureza de Despesa 3.3.90.92.00 - Fonte de Recurso---100 RS 427,24 e Fonte de Recurso 261 1.708,96.

**DA JUSTIFICATIVA:** O presente termo encontra-se em consonância com o artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, e em conformidade com a 16ª Convenção Coletiva de Trabalho de 01 de março de 2007, registrada no Ministério do Trabalho sob o n.º MT0000452007.

**ASSINAM=** TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social JERONIMO DE CARVALHO CUSTÓDIO-Representante Legal da Empresa Nelise F. Prado e Cia Ltda.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego  
Cidadania e Assistência Social

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2008/SECITEC****EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2008**

**Espécie:** Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e a Srª Jacqueline Liborio Guidinho.

**Objeto:** prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Tangara da Serra/MT.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 05 de novembro 2008.

**Dotação:** Projeto Atividade: 2629.0800

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e a Srª Jacqueline Liborio Guidinho - Contratada.

Obs: Original Assinado

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2008/SECITEC****EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2008**

**Espécie:** Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e o Srº Alexandre de Carvalho Barcelos.

**Objeto:** prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Tangara da Serra/MT.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 11 de abril 2008.

**Dotação:** Projeto Atividade: 2629.0800

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Srº Alexandre de Carvalho Barcelos - Contratado.

Obs: Original Assinado

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2008/SECITEC****EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2008**

**Espécie:** Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e o Srº Luís Gustavo Pessó de Almeida.

**Objeto:** prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Tangara da Serra/MT.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 30 de junho 2008.

**Dotação:** Projeto Atividade: 2629.0800

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Srº Luís Gustavo Pessó de Almeida - Contratado.

Obs: Original Assinado

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2008/SECITEC****EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2008**

**Espécie:** Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e o Srº Sandro Cardoso da Silva.

**Objeto:** prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Tangara da Serra/MT.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 11 de abril 2008.

**Dotação:** Projeto Atividade: 2629.0800

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Srº Sandro Cardoso da Silva - Contratado.

Obs: Original Assinado

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2008/SECITEC****EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2008**

**Espécie:** Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e a Srª Georgia Karla Santos Gomes.

**Objeto:** prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Tangara da Serra/MT.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 30 de maio 2008.

**Dotação:** Projeto Atividade: 2629.0800

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e a Srª Georgia Karla Santos Gomes - Contratada.

Obs: Original Assinado

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2008/SECITEC****EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2008**

**Espécie:** Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e o Srº Ricardo Pereira da Silva.

**Objeto:** prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Tangara da Serra/MT.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 30 de julho 2008.

**Dotação:** Projeto Atividade: 2629.0800

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Srº Ricardo Pereira da Silva - Contratado.

Obs: Original Assinado

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2008/SECITEC****EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2008**

**Espécie:** Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e o Srº Guiliano Quadros Brandão.

**Objeto:** prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Tangara da Serra/MT.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 30 de junho 2008.

**Dotação:** Projeto Atividade: 2629.0800

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Srº Guiliano Quadros Brandão - Contratado.

Obs: Original Assinado

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2008/SECITEC****EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2008**

**Espécie:** Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e a Srª Sonia Maria Rittes.

**Objeto:** prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Tangara da Serra/MT.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 30 de julho 2008.

**Dotação:** Projeto Atividade: 2629.0800

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e a Srª Sonia Maria Rittes - Contratada.

Obs: Original Assinado

**SICME****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 001/2008**

Os Conselhos de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso – CDA e Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, pelos seus Presidentes e estes, por suas atribuições regimentais; "ad referendum":

**CONSIDERANDO:**

1 – Que na Proposição n.º 37/2007 apresentada na 45ª Reunião Ordinária do CONDEL/FCO, foi decidido que compete aos Conselhos Estaduais a decisão quanto a financiamento de pás carregadeiras, empilhadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, tratores e rolos compactadores, associados a projeto, e limitado a uma operação por beneficiário, decisão a cargo dos CDE's dos Estados e Distrito Federal nos Programas de Desenvolvimento Industrial, de Infra-Estrutura Econômica e de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços;

2 – Que na Proposição n.º 43/2007 apresentada na 45ª Reunião Ordinária do CONDEL/FCO, ficou decidido que os Conselhos Estaduais apresentariam ao Banco do Brasil proposta de previsão de aplicação de recursos de 2008, até o dia 31/12/2007;

3 – Que conforme recomendação do CONDEL/FCO na 45ª Reunião Ordinária, o Banco do Brasil deveria rever os valores da programação orçamentária do exercício de 2008;

4 – Que a revisão feita pelo Banco do Brasil apurou um acréscimo de 18,5% dos valores da programação orçamentária;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Que o financiamento de pás carregadeiras, empilhadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras,

tratores e rolos compactadores, nos Programas de Desenvolvimento Industrial, de Infra-Estrutura Econômica e de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços devem ser sempre associados a projetos e limitados a uma operação por beneficiário.

**Art. 2º** - Aprovar a nova previsão de aplicação de recursos de 2008 conforme segue:

PROGRAMAS	MT (R\$)
<b>Mini, Micro e pequenos tomadores</b>	
<b>FCO Empresarial</b>	<b>192.747,5</b>
Industria	114.198,5
Infra-Estrutura	15.000,0
Turismo	25.000,0
Comércio e Serviços	38.549,0
<b>FCO Rural</b>	<b>92.747,5</b>
Pronaf Demais	5.000,0
Demais Rurais	177.747,5
<b>Subtotal</b>	<b>385.495,0</b>
Pronaf-RA	

<b>Médios e Grandes Tomadores</b>	
<b>FCO Empresarial</b>	<b>230.356,5</b>
Industrial	124.285,5
Infra-Estrutura	50.000,0
Turismo	10.000,0
Comércio e Serviços	46.071,0
<b>FCO Rural</b>	<b>230.356,5</b>
<b>Subtotal</b>	<b>460.713,0</b>

<b>Resumo Geral</b>	
<b>FCO Empresarial</b>	<b>423.104,0</b>
Industrial	238.484,0
Infra-Estrutura	65.000,0
Turismo	35.000,0
Comércio e Serviços	84.620,0
<b>FCO Rural</b>	<b>423.104,0</b>
Pronaf Demais	15.000,0
Demais Rurais	408.104,0
<b>Subtotal</b>	<b>846.208,0</b>
Pronaf-RA	

**Art. 3º** - Esta Resolução revoga a Resolução nº. 01/2007 de 20 de dezembro de 2007;

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2008.

Manoel Antônio Rodrigues Palma  
Presidente do CEDEM – em substituição legal

Neldo Egon Weirich  
Presidente do CDA

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 034/2007**

CONVENIENTE: **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT**

CONCEDENTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.**

**OBJETIVO:** Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia **30/06/2008**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2007.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de dezembro de 2007.



ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**ASSINA:** Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO** do EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 012/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/01/2008, página 20;

Onde se lê:

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por **03 (três) meses**, com início em **01/01/2008**, passando o término para o dia **31/03/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **30/04/2008**.

Lê-se:

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por **91 (noventa e um) dias**, com início em **01/01/2008**, passando o término para o dia **31/03/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **30/04/2008**.

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

**EXTRATO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 002/2007  
– Pregão Eletrônico nº 019/2006/SAD/MT**

**DISTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

**DISTRATADO:** HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA - Representado pelo Sr. Soraya Theodora Hadad Simioni

**DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO:** 13/12/2007

**OBJETO:** Por este ato a CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem, amigavelmente, por fim ao vínculo contratual, conforme as motivações constantes no processo administrativo nº. **582348/2007/SES/MT**, com fundamento no Parecer nº. 834/ASSEJUR/SES/MT/2007.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente **DISTRATO** no inciso II art. 79 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 026/2006.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF Nº 04.603.701/0001-76.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo em vista o atraso no pagamento das Medições do Termo de Cooperação Técnica em questão por 12 (doze) meses, com início da vigência em 11/11/07 e com o término em 10/11/2008, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de 10/12/2008.

Data de Assinatura: 09/11/07

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 051/2005.** Processo: 578421/2007.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA** – CNPJ-MF Nº. 15.023.922/0001-91.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por **02 (dois) meses**, com início em **13/01/2008**, passando o término para o dia **12/03/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **12/04/2008**.

Data de Assinatura: **10/01/2008**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

**SEDER**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL –  
SEDER / MT.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004 / 2008.**

**CONTRATANTE:** SEDER / MT - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

**CONTRATADA:** CONSERV – CURVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Presente Termo tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de todo o material necessário para limpeza, nas dependências desta SEDER / MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Contrato vigorará por **90 (noventa) dias**, a partir de **02 de janeiro de 2008 a 02 de abril de 2008**, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes, na forma prevista na Lei 8.666 / 93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TECEIRA:** Dentro do que foi firmado anteriormente, todas as demais cláusulas do contrato nº. 004 / 2008 permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Cuiabá – MT, 28 de janeiro de 2008.

**NELDO EGON WEIRICH**

Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural  
CONTRATANTE

**OSVALDO MANOEL CURVO**

CONTRATADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005 / 2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural –SEDER/MT e CAIADO PNEUS LTDA.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, sendo montado e balanceado, para atender esta SEDER / MT, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Este Contrato vigorará a partir do dia 21/01/2008 a 31/12/2008.

Cuiabá – MT, 28 de janeiro de 2008.

Assinam:

**NELDO EGON WEIRICH**

Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural-MT

**HAROLDO HERNANDES**

Caiado Pneus Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002 / 2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER/MT e AR CONDICIONADO &amp; CIA LTDA.

OBJETO: O prazo de vigência do presente Termo é de 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 15 de janeiro 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Cuiabá – MT, 28 de janeiro de 2008.

Assinam:

NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural-MTHAROLDO HERNANDES  
Caiado Pneus Ltda.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, com início às 14h30 horas, na Presidência, situada a Avenida Carmindo de Campos, n.º 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização de reunião Extraordinária de Diretoria Executiva. Ausente o Diretor Regulador, Sr. Pedro Paulo Carneiro Nogueira por estar em férias. A reunião contou com a seguinte pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA: 1. Processo n.º 205768/2007 (apenso n.º 289829/2007) – Prefeitura Municipal de Juara.** O Diretor Regulador, Sr. Marco Danilo Rodrigues do Prado, Relator no presente processo, informou que se trata de tema polêmico e diante da complexidade do assunto, necessita que seja concedido mais 30 (trinta) dias de prazo para apresentação de relatório. Desta forma, a Diretoria Executiva **acata** a solicitação e **PRORROGA** o prazo por mais (30) dias, tendo em vista as informações apresentadas pelo Diretor. **Após juntada a cópia desta Ata, encaminhar o processo ao Diretor sorteado.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

MARCIA GLORIA VANDONI DE MOURA-Presidente  
MARCO DANILO RODRIGUES DO PRADO-Diretor Regulador  
FRANCISVAL DIAS MENDES-Diretor Ouvidor

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

## Retificação de Resolução Plenária

Por ocasião da revisão do processo n.º. 07/004080-0, decidiu-se pela **retificação** da Resolução Plenária n.º. 003/2008, publicada no dia 23 de janeiro de 2008 no D.O.E., onde se lê:

"Processo: n.º 07/004080-0

Assunto: Anulação de arquivamento de ato.

Interessado: "FUGA &amp; PANORAMA INDUSTRIAL LTDA", NIRE 5120101776 0

Vogal relator: JONAS ALVES DE SOUZA, representante da FECOMÉRCIO

Anular por unanimidade, com base no voto apresentado pela vogal relator que acolheu totalmente o parecer da Procuradoria Regional e conforme prevêem os art. 35, incisos I e VIII, da Lei nº 8.934/1994 e art. 53, incisos I e IX, do Decreto nº 1.800/1996, com efeitos *ex tunc*, o ato de alteração da empresa "FUGA & PANORAMA INDUSTRIAL LTDA", NIRE 5120101776 0, registrado em 30/05/2007, vez que a citada alteração contém as seguintes irregularidades: uso indevido da expressão "&" na denominação da empresa; não ter juntado as certidões simplificadas das sócias pessoas jurídicas emitidas pelas respectivas juntas comerciais onde se encontram suas sedes; sócia pessoa jurídica não pode ser administradora da empresa e ainda quando instado a se manifestar via correio (A.R.) e também por edital, não ter atendido aos expedientes da Junta Comercial."

Deve ser lida como:

"Processo: n.º 07/004080-0

Assunto: Anulação de arquivamento de ato.

Interessado: "FUGA &amp; PANORAMA INDUSTRIAL LTDA", NIRE 5120101776 0

Vogal relator: JONAS ALVES DE SOUZA, representante da FECOMÉRCIO

Anular por unanimidade, com base no voto apresentado pela vogal relator que acolheu totalmente o parecer da Procuradoria Regional e conforme prevêem os art. 35, incisos I e VIII, da Lei nº 8.934/1994 e art. 53, incisos I e IX, do Decreto nº 1.800/1996, com efeitos *ex tunc*, o contrato da empresa "FUGA & PANORAMA INDUSTRIAL LTDA", NIRE 5120101776 0, registrado em 30/05/2007, vez que a citada alteração contém as seguintes irregularidades: uso indevido da expressão "&" na denominação da empresa; não ter juntado as certidões simplificadas das sócias pessoas jurídicas emitidas pelas respectivas juntas comerciais onde se encontram suas sedes; sócia pessoa jurídica não pode ser administradora da empresa e ainda quando instado a se manifestar via correio (A.R.) e também por edital, não ter atendido aos expedientes da Junta Comercial."

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de janeiro de 2.008



NELDER BARBOSA  
Presidente - JUCEMAT

## Retificação de Resolução Plenária

Por ocasião da revisão dos processos n.º. 07/033030-1 e 07/033029-8, decidiu-se pela **retificação** da Resolução Plenária n.º. 011/2007, publicada no dia 05 de setembro de 2007 no D.O.E., onde se lê:

"Art. 1º - por unanimidade de votos, acolher o parecer da Procuradoria Regional no sentido de anular as alterações contratuais arquivadas em 17 de julho de 2007 nesta Autarquia sob os n.º. 07/033030-1 e 07/033029-8, referentes, respectivamente, às empresas COMERCIAL SANTA RITA DE PETRÓLEO LTDA, NIRE 51 2 0005201 4 e SANTA RITA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, NIRE 51 2 0065437 5, vez que infringiram os artigos 49, 51 e **53. Inciso II** do Decreto nº. 1800, de 30 de janeiro de 1996, o que torna nulo o arquivamento desses atos."

Deve ser lida como:

"Art. 1º - por unanimidade de votos, acolher o parecer da Procuradoria Regional no sentido de anular as alterações contratuais arquivadas em 17 de julho de 2007 nesta Autarquia sob os n.º. 07/033030-1 e 07/033029-8, referentes, respectivamente, às empresas COMERCIAL SANTA RITA DE PETRÓLEO LTDA, NIRE 51 2 0005201 4 e SANTA RITA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, NIRE 51 2 0065437 5, vez que infringiram os artigos 49, 51 e **53. Inciso I** do Decreto nº. 1800, de 30 de janeiro de 1996, o que torna nulo o arquivamento desses atos."

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, MT, 25 de janeiro de 2.008



NELDER BARBOSA  
Presidente - JUCEMAT

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2003-MTS

PROCESSO: 564578/2007

DAS PARTES: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE e Terezinha Batista Nunes.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA e Cláusula Terceira – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 09/01/2008 à 31/12/2008, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

DO VALOR: O preço mensal da presente Locação é de R\$ 6.237,09 (seis mil duzentos e trinta e sete reais e nove centavos), totalizando a importância de R\$ 74.845,08 (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 240, Elemento de Despesa: 33903600, Proj. Atividade: 2007.



AUGUSTO CARLOS CORTI DO AMARAL  
Presidente - MT Saúde

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2003-MTS

PROCESSO: 534185/2007

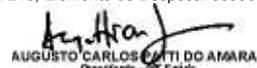
DAS PARTES: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE e Terezinha Batista Nunes.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 09/01/2008 à 31/12/2008, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

DO VALOR: O preço mensal da presente Locação é de R\$ 1.666,78 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), totalizando a importância de R\$ 20.001,33 (vinte mil um real e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 240, Elemento de Despesa: 33903600, Proj. Atividade: 2007.



AUGUSTO CARLOS CORTI DO AMARAL  
Presidente - MT Saúde

## DETRAN / MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## Portaria nº 033 /2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 a artigo 4º da Lei 7692 de 1º de julho de 2002.

RESOLVE:

I – Designar as servidoras, Clauzita Miranda, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Gerência de Investigação/Corregedoria Geral e Neide Rego Nowitchenko, Agente do Serviço de Trânsito,

lotada na Corregedoria Geral para sob a presidência da primeira comporem Comissão de Sindicância destinada a ultimar os trabalhos da Sindicância designada pela portaria 227/2005/GP/DETRAN/MT, em desfavor da CFC "B" MODELO, do Município de Cuiabá, assegurando o princípio do contraditório e da defesa.

II - Conceder o prazo de 30 (Trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação, para que a comissão conclua os trabalhos.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 24 de janeiro de 2008.

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran/MT

Portaria n.º 036/2008/GP/DETRAN/MT

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT**, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n.º 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n.º 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n.º 25/2002/GP/DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de janeiro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 296/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 11 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de agosto de 2006.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2008.

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran/MT

Portaria n.º 037/2008/GP/DETRAN/MT

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT**, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n.º 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n.º 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n.º 25/2002/GP/DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de janeiro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 297/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 11 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de agosto de 2006.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2008.

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran/MT

Portaria n.º 038/2008/GP/DETRAN/MT

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT**, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n.º 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n.º 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n.º 25/2002/GP/DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 21 de janeiro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 298/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 11 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de agosto de 2006.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2008.

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 040/2007

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação de ferramenta para disponibilizar o acesso de aplicações desenvolvidas para o Departamento Estadual de Trânsito de forma transparente para usuários de Internet.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação n.º 003/2007, baseado no inciso VII do Art. 24 da Lei 8.666 de 21/06/93.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados à partir da data 04/10/2007.

**VALOR:** O valor estimado deste Contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subdivididos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas em R\$ 8.333,34 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) que se referem a previsão de utilização de até 800 usuários ao custo unitário de R\$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos) aferido até o 05º dia corrente do mês subsequente após o lançamento da quantia geral de usuários do sistema.

**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.

**CONTRATADO:** CEPROMAT - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT.

**MT FOMENTO**

**AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A**

ATA DA 46ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, às onze horas, nos recintos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO, sob NIRE n.º 5130000782-7, CNPJ n.º 06.284.531/0001-30, Rua Barão de Melgaço, 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Sessão Ordinária os Senhores Membros do Conselho de Administração, atendendo convocação do dia 11/12/2007. Presidindo a sessão o Senhor Alexandre Herculano C. de S. Furlan convidou para secretariá-lo o Senhor Luiz Carlos Armani, representante

dos acionistas minoritários. Constatada a presença mínima necessária para instalação da reunião e abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre assuntos gerais de interesse da Agência. Ato contínuo o Senhor Alexandre Furlan solicitou do Diretor Presidente que apresentasse os assuntos a serem tratados na reunião. Inicialmente, o Senhor Éder de Moraes Dias, Diretor Presidente, agradeceu o apoio recebido dos Senhores Conselheiros e dos Diretores. Disse que do pequeno expediente da pauta poderia destacar: **1) Resultado operacional.** Em que pese o pouco capital social, ao longo desses três anos e dois meses, foram desenvolvidos esforços para superar a carência de capital e projetar a Agência em busca de produtos inovadores e na prestação de serviços profissionais diferenciados, como o Cartão do Servidor e a função de Agente Financeiro do Estado. Em decorrência dessas gestões e das demais atividades desenvolvidas pela Agência, o Exercício de 2007 apresentará resultado positivo. Em uma primeira prévia, calcula-se saldo superior a R\$ 100 mil reais. Destacou, finalmente, o empenho do Secretário Furlan e Presidente do Conselho pelo dinamismo empreendido nas funções, beneficiando a administração da MT FOMENTO, a que todos os presentes concordaram. Ato contínuo apresentou, **2) Operações novas da alçada do Conselho:** a) *Protocolo n.º 10.408-X/2007*, linha de crédito MTF 007 - Indústria, valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), taxa de juros de 2,5% (dois e meio por cento) ao mês, prazo de 48 (quarenta e oito meses), financiamento para atividades relacionadas aos biocombustíveis; e b) *Protocolo n.º 10.741-X/2007*, linha de crédito MTF 007 - Indústria, valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), taxa de juros de 1,8% (um vírgula oito por cento) ao mês, prazo de 36 (trinta e seis meses), financiamento de atividades relacionadas à extração de calcário e dolomita. Após as explanações da Diretoria, presente à reunião, e no cumprimento do estabelecido na Resolução n.º 003/2005, de 30/05/2005, do CAD, o Senhor Alexandre Furlan, já com a palavra, submeteu aos Conselheiros presentes os pedidos de empréstimos, obtendo aprovação do Processo/Protocolo n.º 10.741-X/2007 e rejeição do Processo/Protocolo n.º 10.408-X/2007, por unanimidade. As operações examinadas pelo CAD estavam devidamente instruídas, contando com cobertura de garantia real e aval. Já com a palavra livre, seguiram-se atos de confraternização pelo encerramento do exercício que contabilizou vitórias e avanços importantes para a Agência, ano em que a MTF passou por inspeção do Banco Central e pelas auditorias do Tribunal de Contas do Estado, com aprovação das contas de 2004, 2005, e 2006. Em seguida, constatando-se não haver outros assuntos para deliberação, o Senhor Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinados. Justificou a ausência o Conselheiro Cloves Felício Vettorato. Cuiabá/Mt, 20 de dezembro de 2007. Esta é cópia autêntica da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2007, assinado pelos Conselheiros: Alexandre Herculano C. de S. Furlan; Éder de Moraes Dias; Eziquiel de Jesus de Oliveira Lara; César Roberto Zilio; e Luiz Carlos Armani.

Alexandre Herculano C. de S. Furlan  
Presidente do Conselho

Luiz Carlos Armani  
Conselheiro-Secretário

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA N. 03/SEJUS/00048/2008 DE: 28/01/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: **CONCEDER**

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

- Processo Numr.: 79044/02/2008  
NOME..... (1180200010) ACACIO ROBERTO DA CRUZ  
A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006
- Processo Numr.: 79044/02/2008  
NOME..... (1180480012) ANGELA APARECIDA DA SILVA  
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
- Processo Numr.: 79044/02/2008  
NOME..... (1180480012) ANGELA APARECIDA DA SILVA  
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
- Processo Numr.: 79044/02/2008  
NOME..... (1180480012) ANGELA APARECIDA DA SILVA  
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
- Processo Numr.: 79044/02/2008  
NOME..... (1270830020) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA  
A Partir de.: 10/12/2007 Ate 30/12/2007
- Processo Numr.: 138/02/2008  
NOME..... (1023630041) ATAIDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO  
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
- Processo Numr.: 138/02/2008  
NOME..... (822710013) CASSEMIRO FERREIRA MENDES  
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
- Processo Numr.: 138/02/2008  
NOME..... (570960010) CASSIO ROBERTO BRANDALIZE  
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
- Processo Numr.: 138/02/2008  
NOME..... (643810102) DARCI SILVA BASTOS GAVINO  
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
- Processo Numr.: 79044/02/2008  
NOME..... (1275560021) DEUZIMAR RODRIGUES PEREIRA  
A Partir de.: 10/12/2007 Ate 30/12/2007
- Processo Numr.: 79044/02/2008  
NOME..... (1270760022) EDIMILSON SIMAO DA SILVA  
A Partir de.: 07/12/2007 Ate 30/12/2007
- Processo Numr.: 79044/02/2008  
NOME..... (1420680010) HENRIQUE DO CARMO DE SOUZA FILHO  
A Partir de.: 09/12/2007 Ate 30/12/2007
- Processo Numr.: 138/02/2008  
NOME..... (584340010) JONES ANGELO BISINELLA  
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
- Processo Numr.: 138/02/2008  
NOME..... (485430029) LUIZ MARIANO PLA LEVY  
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
- Processo Numr.: 138/02/2008  
NOME..... (445860022) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME.....: (495970069) MARCOS DE SOUZA ANDRADE  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME.....: (1180520014) MARIANO JOSE DA CONCEICAO  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME.....: (1180520014) MARIANO JOSE DA CONCEICAO  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME.....: (1180520014) MARIANO JOSE DA CONCEICAO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME.....: (1420530019) MARLETE CORDEIRO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 09/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 138/01/2008  
 NOME.....: (581550021) NELSON LUIZ DOS SANTOS ROCHA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME.....: (859900029) NEURACY PEDRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 138/01/2008  
 NOME.....: (286090031) PEDRO ZAINA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME.....: (821440012) REGINALDO WIDAL DE MIRANDA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 138/01/2008  
 NOME.....: (1073630029) SANDRA MARIA DO Couto MALDONADO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/08/2008  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME.....: (1190030010) SERGIO LUIZ HOELTGEBAUM  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007  
 Processo Numr.: 79044/02/2008  
 NOME.....: (1190030010) SERGIO LUIZ HOELTGEBAUM  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME.....: (668320060) TELMA JAKELINE GREICY KIRCHESCH  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME.....: (821240013) TETONIO RODRIGUES DE PAULA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME.....: (821480014) VIGO DA SILVA ROSA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME.....: (725400021) WANDERLEY VITORINO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 25 de Janeiro de 2008.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00049/2008 DE: 28/01/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME  
 Processo Numr.: 3596/08  
 NOME.....: (839850026) ATANAZIA LAURA PEREIRA BARROS  
 A Partir de.: 01/02/2008  
 Nome Apostilado: ATANAZIA LAURA PEREIRA BARROS SOUZA  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 25 de Janeiro de 2008.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00050/2008 DE: 28/01/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 68020/663 - RETIFICACAO DE DISPENSA DA FUNCAO DAI  
 Processo Numr.: 26987/08  
 NOME.....: (809280035) MARILENE DE SOUZA CORDEIRO  
 Em.....: 04/01/2008  
 Data Evento.: Inicio - 10/10/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 25 de Janeiro de 2008.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00051/2008 DE: 28/01/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 111007/1112 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR  
 Processo Numr.: 4011/08

NOME.....: (1154430011) MARCIA REGINA HIPPLER  
 A Partir de.: 21/01/2008 Ate 20/01/2010  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 25 de Janeiro de 2008.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00052/2008 DE: 28/01/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 564086 M  
 NOME.....: (820450014) AGEMIRO PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 30/04/2008  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 01/12/1999 30/11/2004

Processo Numr.: 13147 M  
 NOME.....: (1920014) ANTONIO RODRIGUES PEREIRA  
 A Partir de.: 11/02/2008 Ate 10/05/2008  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 16/03/2002 15/03/2007

Processo Numr.: 10810 M  
 NOME.....: (809910012) LOURIVAL MAXIMIANO DE MACEDO  
 A Partir de.: 07/02/2008 Ate 07/03/2008  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 12/05/2001 11/05/2006

Processo Numr.: 27243 M  
 NOME.....: (900130016) LUCIO CONSTANTINO DE ARRUDA  
 A Partir de.: 14/01/2008 Ate 12/04/2008  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 11/09/2000 10/09/2005

Processo Numr.: 10909 M  
 NOME.....: (803430019) PEDRO ALCANTARA DE MORAES  
 A Partir de.: 29/02/2008 Ate 28/05/2008  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 04/02/1999 03/02/2004

Processo Numr.: 27369 M  
 NOME.....: (13760017) SUELY DE SOUZA VILARINHO BARBOSA  
 A Partir de.: 21/01/2008 Ate 19/02/2008  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 02/04/2000 01/04/2005

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 25 de Janeiro de 2008.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00053/2008 DE: 28/01/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 138/02/2008  
 NOME.....: (854390014) LAURENTINA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 24/01/2008  
 Unidade Adm.: 130451 - DIRETORIA CADEIA PUBL.CHAPADA GUIMARAES (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/2008  
 NOME.....: (1273990010) LEONIR PAES SOARES DE BARROS  
 A Partir de.: 24/01/2008  
 Unidade Adm.: 129585 - GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I) (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/02/2008  
 NOME.....: (1274050011) LUCIANA MARIA LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA  
 A Partir de.: 24/01/2008  
 Unidade Adm.: 129585 - GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I) (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/02/2008  
 NOME.....: (819400017) LUCIO FELIX DE MORAES  
 A Partir de.: 24/01/2008  
 Unidade Adm.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/02/2008  
 NOME.....: (1294710017) MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
 A Partir de.: 24/01/2008  
 Unidade Adm.: 129593 - GER.UNID. INTERN. PROVISORIA E INTERN. FEMI (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/02/2008  
 NOME.....: (555100065) MARCIA RIBEIRO LEITE  
 A Partir de.: 24/01/2008  
 Unidade Adm.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/02/2008  
 NOME.....: (1186500015) MARCIO GETULIO RODRIGUES  
 A Partir de.: 24/01/2008  
 Unidade Adm.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/02/2008  
 NOME.....: (806350016) OLETE BENEDITO VENTURA  
 A Partir de.: 24/01/2008  
 Unidade Adm.: 129666 - GERENCIA DE SAUDE (II) (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/02/2008  
 NOME.....: (332000028) OSVALDO DIAS MORAES  
 A Partir de.: 24/01/2008  
 Unidade Adm.: 131318 - GERENCIA DE OBRAS E ENGENHARIA (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/02/2008  
 NOME.....: (918170010) RAFAEL QUEIROZ ANTUNES  
 A Partir de.: 24/01/2008  
 Unidade Adm.: 129640 - SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/02/2008  
 NOME.....: (1174670018) RIAD OMAR FARES  
 A Partir de.: 24/01/2008  
 Unidade Adm.: 129658 - GERENCIA DE ESCOLTA (II) (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/02/2008  
 NOME.....: (853800014) RODRIGO SEBALHOS SANTANA  
 A Partir de.: 24/01/2008  
 Unidade Adm.: 129640 - SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/02/2008  
 NOME..... (853690014) SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA  
 A Partir de.: 24/01/2008  
 Unidade Adm.: 129640 - SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS (SEJUS)  
 Processo Numr.: CPMM/02/2008  
 NOME..... (1095280020) WAGNER LUIZ SAFF  
 A Partir de.: 24/01/2008  
 Unidade Adm.: 129860 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS (SEJUS)  
 Processo Numr.: CPMM/02/2008  
 NOME..... (613790022) WALDIR SANTOS MOREIRA  
 A Partir de.: 24/01/2008  
 Unidade Adm.: 131318 - GERENCIA DE OBRAS E ENGENHARIA (SEJUS)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 25 de Janeiro de 2008.

Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00054/2008 DE: 28/01/2008

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 592479  
 NOME..... (949600059) GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 21/12/2007 Ate 19/01/2008  
 Cargo/Funcao.: 116140011 DGA-7 SERVIDOR  
 Substituido.: 1154760046 - EDISON MARTINS D OLIVEIRA  
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)  
 Processo Numr.: 045/08  
 NOME..... (1180570160) LAERCIO CAMPOS  
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 02/03/2008  
 Cargo/Funcao.: 116140011 DGA-7 SERVIDOR  
 Substituido.: 519610091 - ARMENON LEMOS DANTAS  
 Unidade Adm.: 109690 - DIRET.DA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 6216/08  
 NOME..... (1073540054) MICHELLE OLIVEIRA NAGAI  
 A Partir de.: 07/02/2008 Ate 07/03/2008  
 Cargo/Funcao.: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 172710073 - VICTOR BRAGA MELLO  
 Unidade Adm.: 129798 - GER.DE INFORMACAO CIVIL E CRIMINAL (III) (SEJUS)  
 Processo Numr.: 570067  
 NOME..... (806370041) SHEILA SONIA DE ASSUNCAO  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008  
 Cargo/Funcao.: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 425310094 - ELISABETH BENEDITA BOTELHO  
 Unidade Adm.: 129607 - GER.DE SERVICOS SOCIAL E DE SAUDE (III) (SEJUS)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 25 de Janeiro de 2008.

Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00055/2008 DE: 28/01/2008

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N° 266

Processo Numr.: 098XX  
 NOME..... (790440067) CECILIA ALMEIDA DA CRUZ  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008  
 Cargo/Funcao.: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR  
 Unidade Adm.: 43141 - GABINETE DO SECRETARIO (SEJUS)  
 Processo Numr.: 589512  
 NOME..... (120520036) ELINEY NATANAEL DA SILVA  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008  
 Cargo/Funcao.: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR  
 Unidade Adm.: 129690 - SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC (SEJUS)  
 Processo Numr.: 098  
 NOME..... (945660103) RUBEM CARLOS TOEBE  
 A Partir de.: 01/02/2008  
 Cargo/Funcao.: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR  
 Unidade Adm.: 129690 - SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC (SEJUS)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 25 de Janeiro de 2008.

Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00056/2008 DE: 28/01/2008

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR, referenciando

Evento: 1211021/10510 - RET. DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N° 266

Processo Numr.: 26987/08  
 NOME..... (603750222) ANGELA MARIA VITORIO DA CRUZ  
 Em..... 04/01/2008  
 Data Evento.: Inicio - 10/10/2007  
 Cargo/Funcao.: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 25 de Janeiro de 2008.

Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00057/2008 DE: 28/01/2008

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve:

Evento: 1212001/10529 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N°

Processo Numr.: 592479

NOME..... (1154220025) LUIZ CARLOS CAVALCANTE

A Partir de.: 21/12/2007 Ate 19/01/2008

Cargo/Funcao.: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Substituido.: 949600040 - GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 25 de Janeiro de 2008.

Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA N. 03/SEC/00001/2008 DE: 28/01/2008

O Secretario de Estado de Cultura  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 119/SEC/08  
 NOME.....: (581580010) JOACY MARIA DE BARROS  
 A Partir de.: 29/12/2007 Ate 27/03/2008  
 Processo Numr.: 119/SEC/08  
 NOME.....: (151800014) MILMAN DAS GRACAS RODRIGUES DE LIMA  
 A Partir de.: 13/12/2007 Ate 27/12/2007  
 Processo Numr.: 119/SEC/08  
 NOME.....: (44470010) ZILA MARIA SOARES DA SILVA  
 A Partir de.: 27/12/2007 Ate 25/03/2008  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Cultura,  
 em Cuiaba, 25 de Janeiro de 2008.  
 Joao Carlos Vicente Ferreira  
 Secretario de Estado de Cultura  
 Secretaria de Estado de Cultura  
 PORTARIA N. 03/SEC/00002/2008 DE: 28/01/2008

O Secretario de Estado de Cultura  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266  
 Processo Numr.: 116/SEC/08  
 NOME.....: (1249440030) CLAUDETE PAELO DE MATOS SANTANA  
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008  
 Cargo/Funcao: 115170014 DGA-7  
 Substituido.: 870290029 - CARLOS ROBERTO FERREIRA  
 Unidade Adm.: 43052 - COORD. DE INTERCAMBIO CULTURAL (SEC)  
 Processo Numr.: 117/SEC/2008  
 NOME.....: (151900051) EVA PAULINA DA SILVA OLIVEIRA  
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR  
 Substituido.: 1034530027 - SALIME DIAGE MARQUES  
 Unidade Adm.: 74365 - AGENC.PUBLICA EST."ESTEVAO DE MENDONCA" (SEC)  
 Processo Numr.: 118/SEC/08  
 NOME.....: (715630040) FRANCIELLE MARTINS MARIANI  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008  
 Cargo/Funcao: 115170014 DGA-7  
 Substituido.: 1306620012 - MARIA JOSE COUTO VALLE  
 Unidade Adm.: 42935 - GABINETE SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA (SEC)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Cultura,  
 em Cuiaba, 25 de Janeiro de 2008.  
 Joao Carlos Vicente Ferreira  
 Secretario de Estado de Cultura

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA N. 03/SES/00075/2008 DE: 28/01/2008  
 O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR, referenciando  
 Evento: 110027/1104 - RETIFICACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo Numr.: 528579/2007  
 NOME.....: (965870014) NEUCI APARECIDA BOTELHO  
 Em.....: 01/11/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 25 de Janeiro de 2008.  
 Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude  
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00076/2008 DE: 28/01/2008  
 O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR, referenciando  
 Evento: 114022/1147 - RETIFICACAO DE LICENCA TRATAMENTO SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo Numr.: 509432/2007  
 NOME.....: (431100012) BERNADETE VICENTINA DE FARIA CRUZ  
 Em.....: 22/10/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 25 de Janeiro de 2008.  
 Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude  
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00077/2008 DE: 28/01/2008  
 O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo Numr.: 0.193.494-4/04  
 NOME.....: (421880023) BERNADETE MORENO ESPINDOLA  
 A Partir de.: 03/05/2004 Ate 01/06/2004  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
 90 24/06/1991 23/06/1996  
 Processo Numr.: 20541/2008  
 NOME.....: (944040012) EVANDRO CARLOS SCHWINSKI  
 A Partir de.: 16/01/2008 Ate 14/04/2008  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
 90 13/06/2001 12/06/2006  
 Processo Numr.: 480961/2007

NOME.....: (420240012) JUDITH SOFIA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 29/01/2008  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
 90 29/07/1993 28/07/1998  
 Processo Numr.: 0.309.318-0/06  
 NOME.....: (197570038) LUCIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA  
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 30/12/2006  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
 90 11/06/1994 10/06/1999  
 Processo Numr.: 25454/2008  
 NOME.....: (967830010) THOMAZ DE LIMA FILHO  
 A Partir de.: 07/02/2008 Ate 07/03/2008  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
 90 14/01/2002 13/01/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 25 de Janeiro de 2008.  
 Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude  
 Secretaria de Estado de Saude  
 PORTARIA N. 03/SES/00078/2008 DE: 28/01/2008

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR, referenciando  
 Evento: 116025/1228 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo Numr.: S/N  
 NOME.....: (817620010) FLAVIA RIBEIRO CARDOSO F. TORTORELLI  
 A Partir de.: 16/05/2001  
 Data Evento.: Final - 13/08/2001  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
 90 21/06/1995 20/06/2000  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 25 de Janeiro de 2008.  
 Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude  
 Secretaria de Estado de Saude  
 PORTARIA N. 03/SES/00079/2008 DE: 28/01/2008

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando  
 Evento: 148016/1520 - TORNAR SEM EFEITO REMOCAO  
 Processo Numr.: 469624/2007  
 NOME.....: (933720017) DANIELA CRISTINA PADRON GESUALDO  
 Em.....: 23/10/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 25 de Janeiro de 2008.  
 Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INTERMAT**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N. 03/INTERMAT/00005/2008 DE: 28/01/2008  
 O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: 148008/1520 - REMOCAO  
 Processo Numr.: CI/DASS/08  
 NOME.....: (797250018) BENEDITO VICENTE DE ARRUDA MARTINS  
 A Partir de.: 02/01/2008  
 Unidade Adm.: 138118 - DIRETORIA DE ASSENTAMENTO (INTERMAT)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 25 de Janeiro de 2008.  
 Afonso Dalberto  
 Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso  
 INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INTERMAT/00006/2008 DE: 28/01/2008  
 O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266  
 Processo Numr.: CI/COARFI/07  
 NOME.....: (790330083) DORA AMELIA CRUZ DA VEIGA  
 A Partir de.: 17/12/2007 Ate 15/01/2008  
 Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR  
 Substituido.: 797020047 - ONDINA ESPIRITO SANTO DE AMORIM  
 Unidade Adm.: 138142 - GER.ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (I) (INTERMAT)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 25 de Janeiro de 2008.  
 Afonso Dalberto  
 Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

## CEPROTEC

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00010/2008 DE: 28/01/2008

O Presidente do CEPROTEC  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO  
Processo Numr.: 30176/2008  
NOME.....: (455860068) GERALDO ALVES FERREIRA  
A Partir de.: 11/01/2008  
Unidade Adm.: 83186 - COORD.GERAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (CEPROTEC)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMpra-SE.  
CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,  
em Cuiabá, 25 de Janeiro de 2008.

Luiz Fernando Caldart  
Presidente do CEPROTEC

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00011/2008 DE: 28/01/2008

O Presidente do CEPROTEC  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICU  
Processo Numr.: 30176/2008  
NOME.....: (455860068) GERALDO ALVES FERREIRA  
Em.....: 11/01/2008

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMpra-SE.  
CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,  
em Cuiabá, 25 de Janeiro de 2008.

Luiz Fernando Caldart  
Presidente do CEPROTEC

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 090/2007/SAD**, processo administrativo n.º 422.284/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários para as escolas, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC MT.

LOTE	EMPRESAS CLASSIFICADAS	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
1	CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	900	450,75
2	MAQ-MÓVEIS, MÓVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA	600	398,00
3	BRASPLAST IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA - EPP	600	490,00
4	CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	800	341,00
5	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	550	545,00
6	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	200	570,00
7	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	650	230,00
8	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	350	302,00
9	MAQ-MÓVEIS, MÓVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA	1.500	328,00
10	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	5000	83,50
11	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	35000	126,50
12	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	2500	60,00
13	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	6000	91,00
14	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	3500	458,00
15	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	3000	189,50
16	FRACASSADO	-	-
17	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	4500	344,20
18	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	1000	302,00
19	CANCELADO	-	-
20	CANCELADO	-	-
21	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	500	1.800,00
22	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	1200	202,00
23	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	2500	168,80
24	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	650	375,00
25	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	150	442,00
26	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	5500	218,00
27	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	3500	165,70
28	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	20	316,30
29	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	450	379,00
30	J. ART INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	1200	311,66
31	MILANFLEX - IND. E COM. DE MÓVEIS E EQIP. LTDA	4000	654,00
32	DAT INFORMÁTICA E PAP. COMÉRCIO E SERV. LTDA	750	89,30

33	DISMEQ COM. IMP. DE MÁQ. PARA ESCRITÓRIO LTDA	50	320,00
34	DAT INFORMÁTICA E PAP. COMÉRCIO E SERV. LTDA	360	89,70
35	DAT INFORMÁTICA E PAP. COMÉRCIO E SERV. LTDA	450	105,80

Cuiabá, 21 de janeiro de 2008.

Kelson José Dias Gomes  
Pregoeiro Oficial

### SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 019/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO (SAD) E INTEGRAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DA SEFAZ.

CONTRATADO: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT.

VALOR TOTAL: Valor da remuneração será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), parcela única.  
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 019/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ, em conformidade com o Termo de Referência nº 121/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário do Estado de Fazenda

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 020/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE UM DATA MART (DM), EM NÍVEL OPERACIONAL, TÁTICO E ESTRATÉGICO NO SIG-MT, CONTENDO OS ASSUNTOS: INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, RECEITA, DESPESA, PLANEJAMENTO FINANCEIRO E EXTRA-ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATADO: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT.

VALOR TOTAL: Valor da remuneração dos serviços será de R\$ 121.518,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos e dezoito reais), parcela única.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 020/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ, em conformidade com o Termo de Referência nº 109/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário do Estado de Fazenda

### SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2007

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER-MT e a empresa SULAMERICA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA.

**OBJETO -** Serviço de copeira, limpeza e higienização.

**Valor: - R\$40.008,00** (Quarenta mil e oito reais).

**Dotação:** Projeto - 2007 Fonte - 100 Elem. Desp. 339037 Valor R\$ 40.008,00  
Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2008.

  
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
Secretário Adjunto

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº 08/08/FAPEMAT

**PROCESSO:** 719/2007

**FUNDAMENTO:** Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e Legislação pertinente.

**INTERESSADO:** GE HELTHCARE LIFE SCIENCES BR

**CNPJ:** 55.487.029/0001-31

**OBJETO:** Importação de materiais de consumo, em atendimento ao previsto no Convênio nº 01.05.0752-00 "Apoio A Pesquisa em Biotecnologia - BIOTEC".

**DOTAÇÃO:** 1581.0000.3390.3000. **FONTE:** 262 **VALOR:** 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais).

Retifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica da FAPEMAT, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e Legislação pertinente.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2008.

  
ANTÔNIO CARLOS CAMACHO  
Presidente da FAPEMAT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2008-CPJ**  
**Modifica o Anexo I da Resolução n. 004/2007-CPJ.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em substituição, com fulcro no art. 2º. da Resolução n. 004/2007-CPJ,**

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º.** Fica retificado, em parte, o Anexo I da Resolução, "ad referendum" de ulterior homologação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

**Art. 2º.** Este ato operará efeitos retroativos a 1º/01/2008.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**Vivaldino Ferreira de Oliveira**

Corregedor Geral do Ministério Público em exercício

**ANEXO I**

Comarcas	Km aprox.			Percentual
Água Boa – Canarana	80 km	Asfalto	-	100,00%
Água Boa – Nova Xavantina	92 km	Asfalto	-	100,00%
Alta Floresta – Paranaitá	60 km	-	Terra	100,00%
Alto Araguaia – Alto Garças	50 km	Asfalto	-	50,00%
Alto Araguaia – Araguainha	80 km	-	Terra	100,00%
Alto Araguaia – Alto Taquari	63 km	Asfalto	-	50,00%
Alto Araguaia – Ponte Branca	110 km	-	Terra	100,00%
Araputanga – Jauru	60 km	Asfalto	-	50,00%
Arenópolis – Nortelândia	5 km	Asfalto	-	Zero
Campo Novo dos Parecís - Brasnorte	180 km	Asfalto	-	100,00%
Cáceres – Rio Branco	110 km	Asfalto	-	100,00%
Comodoro – Sapezal	133 km	Asfalto	-	100,00%
Cuiabá – Chapada	60 km	Asfalto	-	50,00%
Cuiabá – Stº Antônio	29 km	Asfalto	-	50,00%
Cláudia – Marcelândia	87 km	-	Terra	100,00%
Cláudia – Sinop	30 + 50 km	Asfalto	Terra	100,00%
Diamantino – Arenópolis	50 km	Asfalto	-	50,00%
Diamantino – s. José do Rio Claro	120 km	Asfalto	-	100,00%
Diamantino – Nobres	60 km	Asfalto	-	50,00%
Diamantino – Rosário Oeste	79 km	Asfalto	-	100,00%
Feliz Natal – Vera	50 km	-	Terra	100,00%
Guarantã – Matupá	26 km	Asfalto	-	50,00%
Guiratinga – Itiquira	260 km	Asfalto	-	100,00%
Guiratinga – Rondonópolis	110 km	Asfalto	-	100,00%
Jaciara – Juscimeira	15 km	Asfalto	-	50,00%
Juscimeira – Dom Aquino	35 km	Asfalto	-	50,00%
Lucas do Rio Verde – Nova Mutum	90 km	Asfalto	-	100,00%
Lucas do Rio Verde – Tapurah	100 km	Asfalto	-	100,00%
Mirassol – Porto Espiridião	50 km	Asfalto	-	50,00%
Nobres – Rosário Oeste	18 km	Asfalto	-	50,00%
Nova Canaã – Colíder	46 km	Asfalto	-	50,00%
Nova Canaã – Itaúba	100 km	Asfalto	-	100,00%
Nova Monte Verde – Apicás	69 km	-	Terra	100,00%

Comarcas	Km aprox.			Percentual
Nova Ubiratã – Sorriso	83 km	Asfalto	-	100,00%
Nova Xavantina – Água Boa	92 km	Asfalto	-	100,00%
Nova Xavantina – Campinápolis	65 km	-	Terra	100,00%
Nova Xavantina – Novo São Joaquim	140 km	-	Terra	100,00%
Pedra Preta – Itiquira	140 km	Asfalto	-	100,00%
Porto dos Gaúchos – Tabaporã	90 km	-	Terra	100,00%
Porto dos Gaúchos – Juara	50 km	Asfalto	-	50,00%
Primavera – Poxoró	42 km	Asfalto	-	50,00%
Ribeirão Cascalheiras – Querência	76 km	-	Terra	100,00%
Ribeirão Cascalheiras – Canarana	140 km	Asfalto	-	100,00%
Rondonópolis – Guiratinga	110 km	Asfalto	-	100,00%
Rondonópolis – Itiquira	145 km	Asfalto	-	100,00%
Rondonópolis – Pedra Preta	30 km	Asfalto	-	50,00%
S. José dos Quatro Marcos – Rio Branco	100 km	Asfalto	-	100,00%
Tapurah – Lucas do Rio Verde	100 km	Asfalto	-	100,00%
Terra Nova – Matupá	50 km	Asfalto	-	50,00%
Terra Nova – Peixoto de Azevedo	50 km	Asfalto	-	50,00%
Terra Nova – Guarantã	80 km	Asfalto	-	100,00%

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 007047-01/2007. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça -PGJ e o Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da prestação de serviços de abastecimento de água e de esgoto sanitário para as Promotorias de Justiça da Comarca de Várzea Grande-MT. **PRAZO:** A vigência fica prorrogada por mais 12 (doze) meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT, Benedito Gonçalves de Figueiredo - Diretor-Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e José Fernando Chaparro - Coord. Adm. do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 007048-11/2007. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça -PGJ e a Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de abastecimento de água e de esgoto sanitário para a sede da Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias de Justiça com sede na Capital. **PRAZO:** A vigência fica prorrogada por mais 12 (doze) meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT, José Antônio Rosa - Diretor-Presidente da SANECAP e Paulo César Vieira de Andrade - Diretor Administrativo Financeiro - SANECAP.

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA N.º 026/2008/DPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Publicar alteração na **ESCALA DE PLANTÃO** dos Defensores Públicos da Defensoria Pública de Cáceres – Portaria 0214/2007/DPG, conforme tabela abaixo transcrita.

Defensoria Pública de Cáceres/MT	
Defensor Público	Período
Adilto Luiz Dall'oglio Junior	08/02 a 15/02/08

Marcello Afonso Barreto Ramires 15/02 a 22/02/08

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Em Cuiabá, 22 de janeiro de 2008.  
 (original assinado)

**Helyodora Carlyne Almeida Rotini**  
 Defensora Pública-Geral

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2007**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO

**Objeto:** prorrogar o prazo inicial do contrato por mais 12 (doze) meses.  
**Data da assinatura:** 10/01/2008.

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** Dra. Helyodora Carlyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

**Assina pela Contratada:** Sr. Nilton do Nascimento – Diretor Regional e Sra. Eliane Neves Paes Melo – Gerente de Vendas

# PODER LEGISLATIVO

**AL**

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**ATO Nº 001/2008**  
 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 27, Incisoll, "i" do Regimento Interno, e, tendo em vista o Artigo 51 da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93.

**RESOLVE**  
 Art 1º- Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para período de 23/01/2008 a 23/01/2009  
 Art 2º- A comissão Permanente de Licitação poderá convocar técnicos do Poder Legislativo, para análises e pareceres técnicos e jurídicos de propostas.  
 Art 3º - A Comissão mencionada no Art 1º supra mencionado, será integrada pelos seguintes membros:  
 Art 4º- Este ATO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

-ADILSON MOREIRA DA SILVA	PRESIDENTE
-TEREZINHA DE JESUS DO NASCIMENTO	MEMBRO
-KLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	MEMBRO
-ROSA MARIA ORUÉ	MEMBRO

Equipe Técnica  
 Drª Mônica Wolf Diniz  
 Drº Edpson Morbeck de Matos  
 Engº João Batista Domingues

**Registrado , publicado , cumpra-se**  
**Sala de reuniões em 23/01/2008**

<b>Dep. SERGIO RICARDO</b>	<b>PRESIDENTE</b>
<b>Dep. JOSÉ RIVA</b>	<b>1º SECRETARIO</b>
<b>Dep. Walter Rabello</b>	<b>2º SECRETARIO</b>

**EXTRATO DE CONVENIO**  
**PARTES:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E BANCO SAFRA S/A.  
**OBJETO:** - O presente Convenio tem por objeto a prestação de serviços financeiros pelo Banco aos servidores da ALMT mediante consignação em folha de pagamento.  
**VIGÊNCIA:** - 60 (SESSENTA) MESES  
**DATA DE ASSINATURA:** 20 de Dezembro de 2007.  
 Assinam pela AL/MT: Dep. Sérgio Ricardo – Presidente, Dep. José Riva 1ºSecretário

# TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELAÇÃO Nº 013/ALC/2008

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 28-1-2008

PROCESSO N.º	19.184-1/2007
INTERESSADA	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
ASSUNTO	DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 3-11-2007

DESPACHO

Nos termos do artigo 90, Inciso I, Alínea "c" da Resolução nº 14/2007, c/c com o artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, do Parecer nº 115/2008 do Procurador de Justiça junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 02 de 3-11-2007, que dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, referente ao exercício de 2006.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º	19.256-2/2007
INTERESSADA	CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
ASSUNTO	DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 DE 1-11-2007

DESPACHO

Nos termos do artigo 90, Inciso I, Alínea "c" da Resolução nº 14/2007, c/c com o artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, do Parecer nº 114/2008, do Procurador de Justiça junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 08 de 1-11-2007, que dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura de Nortelândia, exercício de 2006.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º	355-7/2008
INTERESSADA	CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ
ASSUNTO	DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 23-11-2007

DESPACHO

Nos termos do artigo 90, Inciso I, alínea "c" da Resolução nº 14/2007, c/c com o artigo 43 da lei Complementar nº 269/2007, do Parecer nº 116/2008, do Procurador de Justiça junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 06 de 23-11-2007, que dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura de Aripuaná, exercício de 2006.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.  
 Digitado por: Júlio Flávio Candia.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildeete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2008**

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e JBA Mármore e Granitos Ltda  
**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de readequação do piso de entrada e construção do pórtico de concreto armado revestido em granito ouro brasil, de acordo com especificações previstas no Termo de Referência nº 002/2008

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**Fonte:** 100; **Projeto/Atividade:** 2005 **Natureza de despesa:** 3.3.90.39  
**VALOR:** R\$ 129.842,75 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO:** 03 (três) meses, a partir da assinatura da Ordem de Serviço.  
**FORO:** eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Juarez Lucas de Jesus Júnior, pela contratada.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2008

O Sr. **Jerônimo Samita Maia Neto**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público para GARI, edital nº 001/2007, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Huguene, nº 552, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem considerados como desistentes, perdendo a respectiva vaga.

GARI		
Classif.	Cód.	NOME
60	483	JOVELINO MARQUES DE SOUZA
61	518	LEANDRO VILELA
62	279	JAMES CLAITON ALVES DA SILVA
63	348	ODAILSON FERREIRA DA SILVA
64	606	ONALDO PIRES BARBOSA
65	156	ROSIMEIRE NARCISO DA SILVA
66	517	FRANCINALDO DA SILVA NUNES
67	315	DILTON PEREIRA DOS SANTOS

68	063	ADENIR ALBERTO DE FREITAS
69	283	CARLOS DO PRADO MARCONDES
70	015	FRANCISCO FRANCINILDES S. DE SOUZA
71	465	MANOEL MESSIAS DE SOUZA LIMA
72	538	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA
73	695	JOSE FRANCISCO DOS REIS SILVA
74	405	VANDERLEY TAVARES DE SOUZA
75	121	LEITER LUZIA DE REZENDE
76	129	JAIRO CHAGAS FERREIRA
77	558	ODAIR JOSE DA CONCEIÇÃO
78	227	ANTONIO MARCOS DIAS DE CARVALHO
79	161	AMADO BATISTA SANTOS
80	524	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS
81	467	MARCIEL BATISTA DE CASTRO
82	598	RUBENS D'ÁRC DOS SANTOS
83	690	PAULO CESAR DOS SANTOS
84	649	MARIA CAROLINA DE BASTOS LIMA
85	060	SILVIO SANTOS FERREIRA GODINHO
86	495	HERNANDE DOMINGOS DE SOUZA

Alto Araguaia – MT, 14 de janeiro de 2008.  
**Jerônimo Samita Maia Neto**  
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2008**

O Sr. **Jerônimo Samita Maia Neto**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital n.º 001/2005, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Huguene, n.º 552, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de ser considerados como desistente, perdendo a respectiva vaga.

**VIGILANETE**

Classif.	Cód.	NOME
11	1146	WEVERSON MANIM MORAIS

Alto Araguaia – MT, 15 de janeiro de 2008.

**Jerônimo Samita Maia Neto**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2008**

O Sr. **Jerônimo Samita Maia Neto**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital n.º 001/2005, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Huguene, n.º 552, munidas dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem consideradas como desistente, perdendo a respectiva vaga.

**ENFERMEIRO PADRÃO**

Classif.	Cód.	NOME
07	363	PRISCILA CRISTINA CHAGAS
08	1064	MARIA J. DE R. CARVALHO

Alto Araguaia – MT, 25 de Janeiro de 2008

**Jerônimo Samita Maia Neto**

Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2008**

O Município de Alto Araguaia – MT, através do Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. Edna Fraga da Silva – Secretária Municipal de Educação e Cultura, no processo de aquisição direta de Material didático do Sistema Aprende Brasil de Ensino da empresa Gráfica e Editora Posigraf S/A – CNPJ 75.104.422/0001-06, para atender alunos da Rede Municipal de Ensino, no valor total de **R\$ 225.334,00 (Duzentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais)**, a serem pagos mensalmente mediante o fornecimento, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no *caput* do art. 25, inciso I e II, da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a aquisição e contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

Alto Araguaia – MT, 28 de Janeiro de 2008.

**Jerônimo Samita Maia Neto**

Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através do presidente senhor Aristides de Souza Maciel, comunica aos interessados, que estará recebendo cadastros de empresas interessadas na elaboração de Concurso Público para provimento de cargos, entre os dias 28 (vinte e oito) de janeiro a 31 (trinta e um) de janeiro de 2008, imprerivelmente, na sede da Prefeitura, sita à Avenida Macário Subtil de Oliveira, 848, Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.785-000, telefone (66) 3496-1471, sala da CPL, onde, depois de verificadas as exigências cadastrais, receberá o convite para participação no certame Licitatório.

Aristides de Souza Maciel  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA****DECRETO Nº 201/2008**

**Osmari Cezar de Azevedo**, Prefeitura Municipal de Araguainha-MT, amparado por Lei, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Nomeada Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2008.

**PRESIDENTE:** GARCIA JOSE DE SOUZA

**MEMBRO:** MARIA JOSÉ MENDES DAVID DA SILVA

**MEMBRO:** NEIDIANE GUIMARÃES DA SILVA

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registra publica e cumpra-se.

Araguainha-MT, 02 de Janeiro de 2008.

**Osmari Cezar de Azevedo**

Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE: 001/2008.**

O Município de Araputanga – MT, através do Prefeito Municipal Sr. **Vano José Batista**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sr. **Marco Aurélio Barros**, Secretário Municipal de Saúde, no processo para Contratação do **Hospital Geral E Maternidade Araputanga para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, de natureza clínica e cirúrgica**, no valor total de **R\$ 438.554,00 (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)**, sendo que o pagamento será efetuado mensalmente, após a verificação e autorização da Secretaria de Saúde, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, Ratifica a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Araputanga – MT, 24 de Janeiro de 2008.

**Vano José Batista**

Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE  
JUSTIFICATIVA**

Assunto: Dispensa de Licitação. Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação resolve fundamentada no Artigo 24, Inciso IV da Lei n. 8.666/93, considerar, dispensável a licitação, visando a prestação de Serviços de mão-de-obra na reforma de uma ponte de madeira sobre o Rio Cravari, localizada neste Município de Brasnorte-MT, medindo 76 (setenta e seis) metros de comprimento e 06 (seis) metros de largura, utilizando os serviços da Empresa **MARILENE CAMARGO E CIA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.529.245/0001-24, com sede na Rua Francisco Nobre, 397 – Nobres – MT, no valor de R\$ 38.154,00 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Brasnorte – MT, 23 de janeiro de 2008.

**Neison Wille**   **Clades Finkler**   **André Pietsch**   **Jandilene L. Polinski**

Presidente da C.P.L   Secretária   Membro   Membro

**RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Brasnorte- MT, 23 de Janeiro de 2.008.

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital n.º 01/2006, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, informações através do telefone (66) 3419-1244.

**CARGO/CANDIDATO****CLASSIFICAÇÃO**

<b>CARGO: DENTISTA</b> CRISTIANE GUOLO	2º
<b>CARGO: ENFERMEIRO</b> CARINE VANDERVERT FIN	2º
<b>CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b> ELISMAR DUARTE	
11º MARIA FERRETI	
12º ZELINA ALVES DE SOUZA FREITAS	
13º LUCILENE FONSECA DE LIMA	
14º LEONIR GIRARDI CONSORTE	
15º CIBELLE GOMES PEREIRA	
16º GILMAR PEREIRA DA SILVA	
17º	

Campo Verde-MT, 24 de janeiro de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a Aquisição de Veículo Utilitário (Caminhonete), para o Gabinete do Prefeito, na modalidade de PREGAÇÃO Nº002/2008, que se realizará no dia 13/02/2008, às 09h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 28 de Janeiro de 2008.  
Viviane Modesto Ribeiro Lorenz  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2008**

A Prefeitura Municipal de Cláudia, **convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado em 09/04/2006, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, junto ao Departamento Pessoal para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos. - **Originais:** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (nos últimos 5 anos). - Atestado Médico de que goza de boa saúde física e mental, comprovada na inspeção de saúde que se refere o **Item 1 do Capítulo IX, do Edital 001/2006** do Concurso Público, podendo, ainda, por determinação do Médico, ser solicitado exames complementares; - retirado em qualquer unidade de saúde pública da Federação (especialmente para fins de Trabalho). - Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura. - Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável. - **02 Fotocópias Legíveis:** Cédula de Identidade (RG); - Cadastro de Pessoa Física (CPF); - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes; - Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;- Comprovante de Endereço; - Carteira de PIS ou PASEP; - Título de Eleitor e último comprovante de votação; - Carteira de Habilitação; (para os cargos conforme previsto edital 001/2006 do Concurso Público). - Documento Militar; - Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi aprovado no concurso). - Quando se tratar de cargo de nível Superior, apresentar registro nos respectivos conselhos.

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO		
NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DENIVALDO AGOSTINHO DOS SANTOS	45	1º
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II		
NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
GUIOMAR TEREZINHA VIECELLI	527	7º
CARGO: ZELADORA		
NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LUZIA BENEDITA FERREIRA	440	12º
ROSANGELA APARECIDA MENDES	260	13º
CARGO: EDUCADOR SOCIAL		
NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ELVIRA GIESSLER TIEDT	46	4º

O não comparecimento no prazo legal e a não apresentação da documentação acima descrita, implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Cláudia-MT, 25 de Janeiro de 2008.  
**ALTAMIR KURTEN - PREFEITO MUNICIPAL**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora para **Prestação de serviços de produção de material de programas televisivos e veiculação de matérias de interesse público municipal, no canal local de televisão, tais como: Campanhas de Saúde Preventiva, Campanhas de Vacinas, Campanhas contra Hipertensão, Diabete, Dengue, Palestras Educativas e Preventivas, Campanhas da Secretaria de Educação, Avisos Diversos, Cobrança de IPTU e demais impostos e taxas municipais, divulgação de projetos desenvolvidos, divulgação das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais a empresa EDENIR VIEIRA**, do processo de Licitação em referência. Cláudia/MT. 28 de Janeiro de 2008.

**Altamir Kürten - Prefeito Municipal**  
**Irineu Grigoletto - Presidente da C.P.L.**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA  
AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA TP 03/2008**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, através de sua Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 03/2008, na modalidade Tomada de Preços nº 03/2008, do tipo menor preço, regida pela Lei 8.666/93, que realizou-se às 9:00 horas do dia 23/01/08, ocasião em que se deu o ato público, objetivando a abertura dos envelopes "Habilitação e Proposta, para aquisição de combustíveis e lubrificantes, onde foram vencedoras as empresas: Posto do Jânio Ltda no valor global

de R\$390.110,00 e Posto Bege Ltda no valor global de R\$31.630,00. Confresa, 25 de janeiro de 2008.

**Denis Marcos Pereira**  
Presidente C.P.L

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2008**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2008, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 004/2008, para contratação de **serviços de transporte escolar**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-1124.

**Michel Cristiano Galante – Pregoeiro**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2008**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2008, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 005/2008, para contratação de empresa para execução de serviços de pintura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-1124.

**Michel Cristiano Galante – Pregoeiro**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE  
COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte, situada à Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, nesta cidade, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual, Artigo nº 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49, Comunica que as contas anuais da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2007, encontram à disposição de quaisquer contribuintes do Município, nos termos da Lei. Guarantá do Norte – MT, 28 de janeiro de 2008.

**José Humberto Macêdo**  
Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006**

I. A Prefeitura do Município de Guarantá do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 04 de fevereiro de 2007, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR		
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
17º	ANGELICA SOUTO DE ASSIS	0197

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 28 de janeiro de 2008, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

**Cópias autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais**

- Carteira de Identidade;
- Prova de inscrição no CPF (MF);
- Título de Eleitor com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso e/ou habilitação técnica exigida para ocupação do cargo conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2006;
- Originais**
- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- Duas fotos 3 x 4, recentes.
- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, em ação por crime contra o patrimônio ou a administração pública;
- Guarantá Do Norte, 28 De Janeiro De 2008.

**JOSÉ HUMBERTO MACÊDO**

Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2008**

A Prefeitura Municipal de Guiratinga / MT, torna Público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da Tomada de Preço nº.01/2008, que teve como objeto: **Locação dos Serviços de Transporte Escolar**, cujo vencedores foram:

Rota nº	Vencedor	Valor Mensal
Rota nº 1	Hélio Carlos Jesus Mendes	R\$ 3.668,00
Rota nº 2	Divina Auxiliadora Lima de Souza	R\$ 3.161,20
Rota nº 3	Silmar Bezerra Rezende	R\$ 5.725,60
Rota nº 4	José de Jesus Miranda	R\$ 2.046,80

Guiratinga, 28 de Janeiro de 2.008.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA  
REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2008**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Comissão Permanente de Licitação designada, torna público que o recebimento dos envelopes referentes à Concorrência nº. 002/2008, (Sistema de Abastecimento de Água), foi adiado do dia 15/02/2008 para o **Dia 28 de Fevereiro de 2008, às 08:00 H.** Tendo em vista a necessidade de revisão ao Edital e Anexos do referido certame. Jaciara-MT, 28 de janeiro de 2008.

**Milton Ferreira Júnior**  
Presidente da CPL.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2008**

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de fevereiro de 2008, às 14:00 horas, TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para Aquisição de cargas de oxigênio 10 m3 e Acetileno 09 kg (carga), para manutenção no Hospital Municipal e Séc. de Infra Estrutura, deste município. Maiores informações e cópia completa do Edital, deverão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juína junto à comissão de licitação em sua sede à Av Dep. Hitler Sansão, 240 –Centro, nesta cidade, fone (066)3566-8338, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:00 as 17:30 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$50,00 (cinquenta reais). Juína- MT, 28 de janeiro de 2008.

**Clarice Olivo**  
Presidente  
DMT/DO

**Paulo Sergio Markoski**  
membro

**Tânia M. Dalberto**  
membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2008**

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que prorroga a data da abertura da licitação para o dia 07 de fevereiro de 2008, às 14:00 horas, por motivos Administrativos. Juína- MT, 25 de janeiro de 2008.

**Clarice Olivo**  
Presidente  
DMT/DO

**Paulo Sergio Markoski**  
Membro

**Tânia M. Dalberto**  
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº10/2007**

O Município de Lucas do Rio Verde, através de sua comissão permanente de licitações, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação Modalidade Concorrência Pública nº. 10/2007, **Informa** a quem possa interessar, para fins do previsto no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei 8.666/93, que, por razões de interesse público relevante, baseado em fato superveniente apontado pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transportes-DNIT, o referido processo licitatório foi **Regovado**, em conformidade com o art. 49 do supracitado diploma legal, com fulcro no art. 78, XII c.c. o art. 79, I, do mesmo diploma legal. A íntegra do ato revogatório, do termo de rescisão do contrato e demais atos e informações encontram-se nos autos.

Lucas do Rio Verde-MT, 25 de janeiro de 2008.

**Eberton Vestena dos Santos**  
Presidente CPL

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2007**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.  
CONTRATADA: T.V.RODRIGUES CLINICA ORTOPÉDICA LTDA  
OBJETO: *Prestação de serviços especializados de ortopedia/traumatologia.*  
VALOR/GLOBAL: R\$ 178.296,00(Cento e setenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais).  
VIGÊNCIA: 02/01/2008 à 31/12/2008.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0001.2001.319004000000

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2007**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.  
CONTRATADA: Dr. FERNANDO CHIN ITI SASAKI  
OBJETO:*Prestação de serviços especializados de anestesiologia*  
VALOR/GLOBAL: R\$ 191.940,00(Cento e noventa e um mil novecentos e quarenta reais).  
VIGÊNCIA: 02/01/2008 à 31/12/2008.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0001.2001.319004000000

**EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2008**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.  
CONTRATADA: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA  
OBJETO: *Fornecimento de licenças de uso manutenção e suporte técnico nos seguintes softwares:Contabilidade Pública e Folha de Pagamento.*  
VALOR/GLOBAL: R\$ 6.480,00(Seis mil quatrocentos e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: 02/01/2008 à 31/12/2008.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0001.2001.339039000000

**EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2008**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.  
CONTRATADA: ANDREOLLA & GOMES LTDA  
OBJETO: *Prestação de serviços técnicos especializados de Contabilidade e assessoria no cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal..*  
VALOR/GLOBAL: R\$ 17.325,00(Dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais).  
VIGÊNCIA: 01/02/2008 à 31/12/2008.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0001.2001.3390000000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ  
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preço em tela para Aquisição de Material de Construção e Outros, de acordo com o Edital nº 004/2008, foi vencida pela Empresa Turatti Materiais para Construção Ltda.

Matupá – MT, 25 de Janeiro de 2008.

IVO DA SILVA E SILVA

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2008**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **08 de Fevereiro de 2008 às 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para **Aquisição de Gêneros Alimentício e Material de Limpeza**, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 100,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá – MT, 25 de Janeiro de 2008.

IVO DA SILVA E SILVA

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008**

OBJETO: **Fornecimento de 217.900 (Duzentos e dezessete mil e novecentos) litros de Óleo Diesel e 17.100 (Dezessete mil e cem) litros de Gasolina para uso em veículos e máquinas pesadas a serviço das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT, conforme anexos.** A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, torna público que na Licitação, Tomada de Preço n.º 001/2008, realizada no dia 28/01/2008, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, recomendou a adjudicação de: **P. E. FERREIRA**, CNPJ: 06.240.779/0001-07, R\$ 587.637,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e sete Reais), situado na Av. José Francisco Otênio, s/n – Centro, Nova Bandeirantes - MT, Cep.: 78565-000.

Nova Bandeirantes - MT, 28 de Janeiro de 2008.

**Isabel da Glória Santana - Presidente - Comissão Permanente de Licitação**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2008**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Concorrência Pública **N.º 001/2008**, que tem como objeto a Aquisição de Óleo Diesel, Gasolina e Alcool. Data de abertura das propostas: **29/02/2008**; Horário: 09:00 h.; Local: Sala de Licitações; Endereço: Av. São Paulo, nº. 89 – Centro – Nova Canaã do Norte/MT. Edital completo disponível aos interessados no mesmo endereço, mediante a recolhimento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), não Reembolsável.

Nova Canaã do Norte-MT, 28 de Janeiro de 2008.

LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMÍNIO - Presidente

CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2008**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços sob n.º 002/2008,

que tem como objeto a **Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro** para atender a frota municipal. Data de abertura das propostas: 14/02/2008; Horário: 09:00 horas; Local: Sala de Licitações; Endereço: Av. São Paulo, nº. 89, Centro. Edital completo disponível aos interessados no mesmo endereço, mediante a recolhimento no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), não Reembolsável.

Nova Canaã do Norte-MT, 28 de Janeiro de 2008.

LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMINIO - Presidente

CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº**  
**001/2008**

Eu, **ROQUE CARRARA**, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Tomada de Preço nº 001/2008**, cujo objeto trata-se de aquisição de combustíveis e lubrificantes para o abastecimento e manutenção dos veículos e máquinas desta Municipalidade, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Adjudicando a vencedora do Certame Licitatório a Empresa **L M COMBUSTÍVEIS SANTA HELENA LTDA - ME**, determino que seja publicado o respectivo resultado da Tomada de Preço. Nova Santa Helena/MT, em 28 de janeiro de 2.008.

**ROQUE CARRARA - Prefeito Municipal**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**  
**LICITAÇÃO CONVITE N.º 005/2008. PROCESSO N.º 005/2008.**

**Recurso Próprio. Ref. Aquisição de veículo.** A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, com sede na Praça Leopoldina Wilke, 19, Centro, através do Senhor Prefeito Municipal **REVELINO BRAZ TREVIZAN**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL instituída pela Portaria n.º 001/2008, de 02 de Janeiro de 2008, Convenio Firmado entre Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos e SEDER Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE**, tipo menor preço e qualidade do material, cuja documentação e proposta técnica e de preços deverão ser entregues no dia 07 de fevereiro de 2008, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, com abertura prevista para a 08:10 horas local, a qual será regida pela Lei N.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 Lei 8.248/91, Decreto n.º 1070/94, e demais normas que regem a espécie. **1. DO OBJETO:** Aquisição de um veículo utilitário motorização 1000 mil tipo utilitário.

**Silva Ribeiro dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, a favor do Sr. João Luiz Giovanardi, para locação de imóvel para ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensais, num total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se. Primavera do Leste, 02 de janeiro de 2008.

**Getúlio Gonçalves Viana**

Prefeito Municipal

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2008.**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR LOTE".**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr.º Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 12 (doze) de janeiro de 2008, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Aquisição de adubo para atender ao Projeto de Reflorestamento a Pequenos Produtores Rurais do Município. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 411-5214, no horário das 13:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 28 de janeiro de 2008.

**José Edilson Gonçalves**

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2008.**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de

preços em epígrafe às 13:30 horas do dia 14 (catorze) de fevereiro de 2008, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a execução da seguinte obra: **"CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPO USO NO JARDIM DO SOL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL"** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 53,65 (cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), no horário das 12:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 28 de janeiro de 2008.

**Luciana Corrêa Lopes Ribeiro**

Presidente da C.P.Licitação

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT**

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE MÊS DE DEZEMBRO/07**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO-CONTRATO DE PREST SERVIÇOS Nº 036/2007-**

Ass.28/12/07-prorrogado:31/12/08Contratado: MARINA RODRIGUES DE SOUZA

-Vlr- 17.948,00--Demais Clausulas inalteradas.-Rosário Oeste--MT,28 de janeiro de 2008-

**ZENO JOSÉ DE ANDRADE GONÇALVES - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento da proposta do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **CONCORDE COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, Objeto: Aquisição de combustíveis, que apresentou proposta de **R\$ 578.180,00**(quinhentos e setenta e oito mil cento e oitenta reais).

**ASSUNÇÃO IGINO DA SILVA-PRESIDENTE DA CPL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008**

A Comissão Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna a público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2008**, para **'AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTES E GRAXAS, PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS e EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO'**. Abertura no dia 08 de fevereiro de 2008, às 14:30 horas, na sede, à Avenida Araguaia, 248, centro. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Tesouraria desta Prefeitura, mediante o recolhimento de R\$. 250,00 (duzentos e cinquenta reais. Informações no horário das 13:30 às 17:30 horas, e pelo telefone (66) 3522 1606. São Félix do Araguaia - MT, 24 de janeiro de 2008.

**Fabiana Aguiar da Silva - Pregoeira**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO-LRF**

O Município de São José do Rio Claro-MT, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, e no SITE do município [www.saojosedorioclaro.mt.gov.br](http://www.saojosedorioclaro.mt.gov.br) os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao **6º Bimestre** do Exercício de 2007. São José do Rio Claro-MT, 28 de Janeiro de 2008. **MASSAO PAULO WATANABE - PREFEITO MUNICIPAL.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PROPOSTA DE PREÇO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2007**  
**PROCESSO Nº. 25/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT torna público aos interessados que o processo licitatório de nº.025/2007. Objeto: **Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica de 6.077,31 M². Sarjeta 45,58 M². Sendo 30 Cm de Largura no Município de Serra Nova Dourada - MT**, cuja abertura se deu as 8:30 horas do dia 28/01/2008, sagrou -se Vencedora a Empresa: **ELLO CONSTRUTORA e EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ:07.002.808/0001-57 endereço Rua Liberdade, 217 Q. 60 Lt 48 Setor Central - Barra do Garças -MT. Conforme proposta junta ao processo no Valor de R\$ R\$ 198.520,13 (Cento e noventa e oito mil quinhentos e vinte reais e treze centavos).

Serra Nova Dourada - MT, 28 de janeiro de 2008.

**JOÃO NETO PEREIRA LUZ**

Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**ATO RATIFICATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2008**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, para a locação de imóvel tipo barracão comercial em alvenaria, situado à Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 915 B, Distrito Industrial e Comercial, destinado as instalações da Cooperativa COOPERNOP atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, tendo como valor mensal R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo período de 11 (onze) meses.

Assessor Jurídico

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a locação mencionada.

SINOP – MT, 28 de janeiro de 2008. Publique-se.

**Nilson Aparecido Leitão - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2007

Pelo presente termo de Retificação de edital do **Pregão Presencial de nº. 061/2007**, pelos princípios que norteiam a gestão pública, atendendo aos interesses da mesma resolve **alterar a data de abertura do certame para o dia 22 de fevereiro de 2007 as 08:00 h (horário local)**.

**Daniela Moscon Zamignan Pelizon**

Pregoeira

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 272/GP/2007 de 11 de Dezembro de 2007, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008** no dia **13 de FEVEREIRO de 2008, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS**, para suprir necessidades das Secretarias Municipais de Infra Estrutura, Educação e Cultura e Saúde, conforme constante do Anexo I, do Edital. O edital completo poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800. Flávia Aparecida Silveira Lopes-Pregoeira-Port.272/2007.

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.001/2008

**Interessada:** CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – **Fornecedor Proponente:** EDENIR VIEIRA - **CNPJ:** 00.480.733/0001-70 – **IE:** Isento – **Endereço:** Rua José de Mesquita nº. 1384, Centro – Cláudia – MT. – **Objeto:** Prestação de Serviços de Publicidades e divulgações oficiais dos atos e trabalhos Legislativos do Plenário e das Comissões da Câmara Municipal de Cláudia, para o Exercício de 2008. – **Preço total dos Serviços:** R\$=18.000,00 (Dezoito Mil Reais) – **Razões da dispensa da Licitação:** Inviabilidade de competição em âmbito local para os serviços pretendidos, tornando inócua a realização de Licitação. – **Decisão:** Considerando as Razões expostas pela Comissão permanente de Licitação sob. Nº.01/2008. – Gabinete da Presidência, Cláudia, MT. em 04/01/2008: **João Batista Moraes de Oliveira** – Presidente da Câmara.

Asplemat/DO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº.001/2008

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços de Veiculação de matérias do Legislativo de interesse público Municipal na Rádio Comunitária Local. – **Veículo Legal:** Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e alterações Posteriores. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, **Contratado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO FM CLÁUDIA - ACC - **CNPJ:** 01.596.866/0001-70 – **IE:** Isento – **Endereço:** Rua Frederico Campos nº. 371, Centro – Cláudia – MT. – **Objeto:** Prestação de Serviços de Publicidades matérias da Câmara Municipal como: Cobertura das Sessões, divulgações de pautas, matérias e demais assuntos de interesse público discutido pelos vereadores, com 05 inserções diárias sobre os trabalhos do Legislativo, em horários de Jornalismo e inserções extras quando necessário. – **Valor total:** R\$=6.000,00 (Seis Mil Reais) – **Cód. Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.3390.39.00 – **Data de Assinatura de Contrato:** 02/01/08 – **Prazo:** Até 31/12/2008. **Signatários:** **João Batista Moraes de Oliveira** – Presidente da Câmara, **Ebenézél Darby dos Santos** – 1º Secretário e **Gilmar Sokolovski** -Contratado.

Asplemat/DO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº.002/2008

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços de Veiculação de matérias do Legislativo de interesse público Municipal no Canal de Televisão Local. – **Veículo Legal:** Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e alterações Posteriores. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, **Contratado:** EDENIR VIEIRA - **CNPJ:** 00.480.733/0001-70 – **IE:** Isento – **Endereço:** Rua José de Mesquita nº. 1384, Centro – Cláudia – MT. – **Objeto:** Prestação de Serviços de Publicidades e divulgações oficiais dos atos e trabalhos legislativos do Plenário e das Comissões da Câmara Municipal de Cláudia, para o Exercício de 2008. – **Preço total bruto:** R\$=18.000,00 (Dezoito Mil Reais) – **Cód. Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.3390.39.00 – **Data de Assinatura de Contrato:** 07/01/08 – **Prazo:** Até 31/12/2008. **Signatários:** **João Batista Moraes de Oliveira** – Presidente da Câmara, **Ebenézél Darby dos Santos** – 1º Secretário e **Mônica de Araújo Bacco** (EDENIR VIEIRA) Contratado.

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE – PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN A DEZ/2007

LRF Cidadão 7.06 – 25/01/08

LRF. Art. 55, Inciso I, alínea "a" – Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	D E S P E S A	
	LIQUIDA	
	Últimos 12 meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		135.610,94
Pessoal Ativo		135.610,94
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II		0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00
Despesas de Exercício Anteriores		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*		0,00
Contribuições Patronais – Repasses Financeiros até Exercícios 2006		0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (IV) = (I,II+III)		135.610,94
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL (V)		5.580.003,64
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE–TDP SOBRE A RCL (IV/V)* 100		2,43
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III, ART. 20 DA LRF) - <%>		334.800,22
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22 LRF) <%>		318.060,21

Valores referente à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE

Nota:

**Gessy Esperidião Mariano**  
Presidente

DMT/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº 001/2007; espécie:** 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de contabilidade, celebrado entre a Câmara Municipal de Novo Mundo, **cnpj:** 01.623.513/0001-11 e a **Maria Guilhermina Capoa Martinis de Souza:** **cpf:** 369.038.331-53; **objeto do aditivo:** prorrogar o contrato nº 003/2007 por mais 12 meses, a partir de 02/01/2008 até 31/12/2008, base legal: lei 8666/93, art. 57, inciso II; art. 65 inciso II, alínea d, assinatura 02/01/2008, conforme autorizado pela cláusula quinta do contrato originário.

**Processo nº 002/2007; espécie:** 1º termo aditivo ao contrato de locação de software de contabilidade pública gerencial e orçamento público, em conformidade com a lei 4.320/64, celebrado entre a Câmara Municipal de Novo Mundo, **cnpj:** 01.623.513/0001-11 e **Agilii Softwares para Área Pública Ltda:** **cnpj:** 26.804.377/0001-97; **objeto do aditivo:** prorrogar o contrato nº 004/2007 por mais 12 meses, a partir de 02/01/2008 até 31/12/2008, base legal: lei 8666/93, art. 57, inciso II; assinatura 28/12/2007, conforme autorizado pela cláusula sexta do contrato originário.

## TERCEIROS

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A - C.N.P.J/MF.-02.869.640/0001-68  
C O N V O C A Ç A O - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A., a se reunirem para a Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18/02/2008, às 10 hrs. (Dez) horas, na sede social no Lote 1, Quadra 2, Distrito Industrial III, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Conversão de debêntures conversíveis e não conversíveis em ações preferenciais nominativas classe "C"; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Campo Verde-MT., 24 de janeiro de 2008. Umberto Bastos Sacchelli - Presidente Conselho Administração.

**José Carlos Vendrame** - (CPF: 023.035.901-91)- Torna público que requereu junto à SEMA-MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, **Licença Ambiental Única (LAU)**, Fazenda Santo Antonio, localizado no município de Rondonópolis-MT.

CARAVAGIO IND. e COM. de MADEIRAS LTDA., CNPJ Nº 05.796.920/0001-31 torna público que requereu a SEMA, o Cadastro do Poço Tubular sito a Estrada da Providência Km 185, Z. Rural, Rondolândia. (Lógica Consultoria, Fone: (65) 3028 4278).

MADEIREIRA FINISTERRE LTDA., CNPJ Nº 05.865.609/0001-47 torna público que requereu a SEMA, o Cadastro do Poço Tubular sito a Est. da Providência Km 185, Gleba Santa Rem, Z. Rural, Rondolândia. (Lógica Consultoria, Fone: (65) 3028 4278).

RODOMAX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 07.860.097/0002-32, torna público que solicitou a SEMA o Cadastro do Poço Tubular sito à Av. Marechal Rondon, 1670, Centro, Pontes e Lacerda. (Lógica Consultoria, Fone: (65) 3028 4278).

Cravari Geração de energia s/a, com sede administrativa Rua Weigando Olsen, Bairro CIC na cidade de Curitiba – PR , torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação LP e LI para a Linha de Transmissão de Energia com extensão de 43 km da PCH BOCAIUVA, no município de Brasnorte MT.

**DALVA MARIA DE FARIAS**, inscrita no CPF 389.769.191-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT: **LP e LI**, do **PARQUE DOS IPÊS COM. E SERV. FUNERÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ 02.519.927/0001-68, localizado na Zona Urbana do município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. *Consultoria Ambiental 66 34019979.*

**DALVA MARIA DE FARIAS**, inscrita no CPF 389.769.191-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT **LO**, do **PARQUE DOS IPÊS COM. E SERV. FUNERÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ 02.519.927/0001-68, localizado na Zona Urbana do município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. *Consultoria Ambiental 66 34019979.*

**BENEDITO CARLOS MANNO**, CPF nº 043.455.768-49, torna público que requereu junto à SEMA, a Renovação da LAU da **Faz. Santa Luzia (Antiga Faz. Conceição)**, no município de Juara/MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**LUIZ CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF: 256.773.901-78. Torna público que requereu junto a SEMA, a **LAU** da propriedade rural **FAZENDA CURITIBA**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**ODAIR GRANDO RAMOS**, CPF: 096.241.559-68. Torna público que requereu junto a SEMA, a **LAU** da propriedade rural **FAZENDA CENTRO OESTE**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

ADEMIR MARAFON E OUTROS, CPF Nº 525.316.199-68, Torna público que requereu junto à SEMA-Sec. de Est. do Meio Ambiente, Renovação da Lic. Amb. Única-LAU, ativ. Agric. Faz. Aliança, loc. mun. de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA.

OURO MINERAÇÃO LTDA – ME CNPJ 02 668 760 /0001-05 Torna Público que requereu a SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente a renovação de LO para extração de areia e cascalho, do Leito do Rio Teles Pires, local denominado Chácara 114, Zona Rural , SORRISO /MT.Não determinado EIA /RIMA

OURO MINERAÇÃO LTDA – ME CNPJ 02 668 760 /0001-05 Torna Público que requereu a SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente a renovação de LO para extração de areia e cascalho, do Leito do Rio Teles Pires, local denominado Barreiro/Porto Navegantes , SORRISO /MT.Não determ. EIA /RIMA.

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCORRENCIA Nº001/2008-CP

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações legalmente composta, torna público que às 14h00min do dia 03/03/2008, em sua sede, sito a Rua Paulino Oliveira, 1.411, Bairro Cascalhinho, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: aquisição de material lacterítico (cascalho) para pavimentação asfáltica e recuperação de ruas. Esta licitação será regida pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e por este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 16h00min até o dia 28/02/2008.



AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 25 de janeiro de 2008.

#### SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A.

CNPJ. Nº 24.973.927/0001-76

**ATA DA 72ª/2007 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2007. DATA, HORA E LOCAL:** 28 de dezembro de 2007, às 16:00h (dezesesseis horas), na sede da empresa à Rodovia dos Imigrantes, Km 2,3, Distrito do Caxipó da Ponte, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **QUORUM:** Presença dos Conselheiros Levino José Sperafico, Itacir Antônio Sperafico e Dênis Sperafico. **MESA:** Presidente, Sr. Levino José Sperafico e como Secretário designado Sr. Itacir Antônio Sperafico. **ORDEM DO DIA:** De conformidade com o que preceitua o item 9 do artigo 15, e o item 4 do artigo 16°, do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração, em reunião extraordinária, convocada verbalmente por seu presidente, Sr. Levino José Sperafico, dispensando-se, portanto sua convocação por edital, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração, o mesmo foi consultado sobre a seguinte matéria: No que diz respeito a autorizar a empresa, na pessoa de seu Presidente e Vice-Presidente para prestar aval à controladora **SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA**, em uma operação de crédito, no valor de US\$ 5,000,000.00 (cinco milhões de dólares) com a **GLOBAL SECURITIES CAPITAL PARTNERS ADVISORS CORP**, com sede à Trident Trust Company (B.V.I.), Trident Chambers, P.O. Box 146, Road Town, Tortola, British Virgin Islandas. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Consultados que foram todos os membros do Conselho de Administração e ouvido seu parecer individual, por unanimidade de votos foi aprovada a matéria, objeto da ordem do dia apresentada no início da reunião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a competente ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos presentes, autorizando sua publicação sem as assinaturas. Ass. Levino José Sperafico - Presidente da Reunião; Itacir Antônio Sperafico - Secretário da Reunião. Cuiabá-MT. **LEVINO JOSÉ SPERAFICO** - Presidente da Reunião - CPF/MF.009.628.649-00. **ITACIR ANTÔNIO SPERAFICO** - Secretário da Reunião - CPF/MF. 191.387.929-15. A presente Ata é resumo fiel da Ata que integra o competente livro, e foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20080005594, em 09/01/2008.

**SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2008/SAMAE**

O **SAMAE** – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da **Comissão Permanente de Licitação**, regida

pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou-se como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Nº. 001/2008/SAMAE**, referente a **Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes para os veículos e maquinários do SAMAE**, nos lotes 01 e 02 a empresa: **Posto 3 – Comercial de Combustível Shopping Ltda, CNPJ: 03.449.173/0001-80**. Tangará da Serra/MT, 28 de Janeiro de 2008.

**Pablo Rodrigo Perez Selle**

Presidente da C. P. L. do SAMAE

#### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2008/SAMAE

O **SAMAE** – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da **Comissão Permanente de Licitação**, regida pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagraram como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Nº. 002/2008/SAMAE**, referente a **Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento de Água nas E.T.A. (Estações de Tratamento de Água) e nos Poços Tubulares do SAMAE**, as empresas: **Mille Huma Comercio e Industria Ltda, CNPJ: 06.079.991/0001-26**, nos itens 01 e 03, **Ps Química – Produtos E Serviços Ltda, CNPJ: 04.994.892/0001-44**, nos Itens 04 e 05 e **Cloro Mato Grosso Ltda, CNPJ: 33.687.278/0001-38**, no item 02.

Tangará da Serra/MT, 28 de Janeiro de 2.008.

**Pablo Rodrigo Perez Selle**

Presidente da C. P. L. do SAMAE

DMT/DO

#### ILARINDA BORGES ALVES

Portador do **CPF: 580.604.131-04**. Torna público que requereu à Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Lago Azul, localizado no município de Alto Garças/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

**MARCOS ANTONIO DE ABREU PEREIRA E OUTRA**, CPF: **670.150.698-49**, torna-se público que requereu à **SEMA/MT** a **Licença Ambiental Única – LAU**, para Atividade Rural desenvolvida na **Fazenda Primavera – Lote C-08A**, localizada no município de **Comodoro - MT**. Não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S.A.**, CNPJ: 00.638.518/0001-02, torna público que requereu junto a **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Instalação, para o seu empreendimento com atividade de Serviços de Diagnóstico por Imagem com uso de Radiação Ionizante, exceto Tomografia, a ser instalado na Rua Arnaldo Estevan esquina com a Rua Cafelandia, Quadra 06, Nº 1776, Município de Rondonópolis/MT.

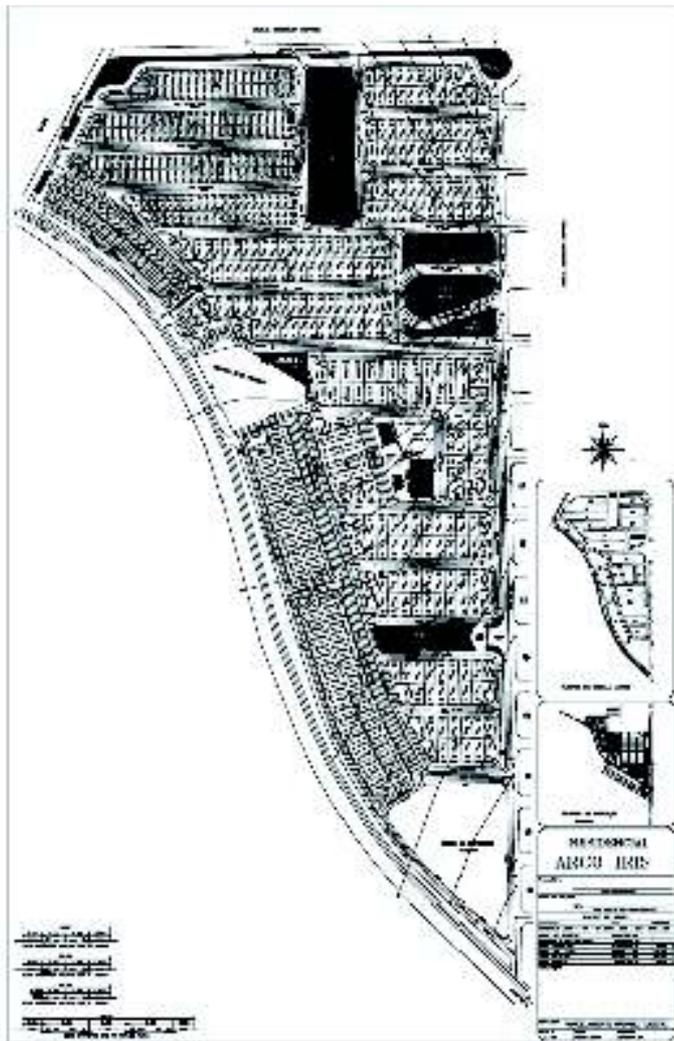
**JGJ COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. (POSTO VIP MIGUEL SUTIL)**, CNPJ nº 06.539.780/0001-29, torna público que requereu a **SEMA**, a Renovação da Licença de Operação do Comércio a Varejo de Combustíveis, Lubrificantes e de Gás Natural Veicular-GNV, localizado na Av. Miguel Sutil, nº 4708, bairro Alvorada, Município de Cuiabá/MT.

**REMMUS BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, CNPJ 09015951/0001-09 torna público que requereu junto a **SEMA/MT** o pedido de Licença Prévia, Instalação e de Operação para atividade de Fabricação e Comercialização de Produtos de Limpeza, localizado no município de Várzea Grande - MT. Não EIA/RIMA.

#### EDITAL DE LOTEAMENTO

**VIANEI BALTASAR PERIUS**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte, MT, sito na Ave Betumarco, 35-B, Centro, CEP 78655-000, fone/fax (66) 3569-2058, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que **BIRAJÁ MEIRELES CAPUZZO**, identidade funcional nº 3.014 - OAB/GO, CPF/MF nº 002.698.321-49, casado com **MARINA MARQUES GUIMARÃES CAPUZZO**, RG nº 182.099 – SSP-GO, CPF/MF nº 723.695.311-34, residentes e domiciliados na Cidade de Confresa-MT, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do **"LOTEAMENTO ARCO ÍRIS"**, a ser implantado sobre um lote de terras, com a área **39,4975ha** ou **394.975,00m2**, situado na zona urbana da Cidade de Confresa, Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, lado direito da Rodovia MT 430, saída de Confresa, sentido a São José do Xingu, desmembrado do Lote 08, Projeto Tapiraguaiá I, Gleba A, com as características e confrontações constantes na matrícula nº 639, do Livro 02 de Registro Geral, do Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação e

não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área. Porto Alegre do Norte, MT, em 22 de janeiro de 2008. **Vianei Baltasar Perius**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte, MT.



Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Jockey Club de Mato Grosso, realizada no dia 18 de dezembro de 2.007.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2.007, as 20:30 horas, em segunda convocação, reuniram-se os sócios do Jockey Club de Mato Grosso para deliberarem sobre a seguinte pauta objeto do Edital de Convocação: 1- Situação atual do loteamento Jardim Jockey Club. 2- Assuntos gerais de interesse da Sociedade. O Sr. Presidente do Jockey Club, Dr. Paulo César de Figueiredo, abriu a sessão agradecendo a presença de todos e, em cumprimento aos Estatutos do Jockey Club, solicitou que fosse escolhido entre os presentes dois sócios, um para presidir a sessão e outro para secretariar os trabalhos já que o Secretário do Jockey, Dr. Francisco Gomes de Andrade Lima Filho, não se fazia presente em face de se encontrar em Brasília a serviço do Estado de Mato Grosso. Por unanimidade foi solicitado que o próprio presidente do Jockey Club presidisse a sessão, o que foi aceito. Também por unanimidade foi indicado o sócio Antônio Otávio Peixoto para secretariar os trabalhos. Em seguida o Sr. Presidente leu a pauta do dia e justificou a convocação da Assembléia pelo fato de dar explicações aos sócios a respeito do loteamento. Em seguida o Sr. Presidente passou a tratar do primeiro item da pauta. Distribuiu aos presentes um relatório sintetizado da situação do Loteamento Jardim Jockey Club, os balancetes mensais e anuais da movimentação financeira do Jockey Club referente ao período de agosto de 2005 até o dia 15 de dezembro de 2007, durante o qual a própria Diretoria assumiu o empreendimento, em consequência de distrato feito com a empresa Winner Construções, Incorporações e Empreendimentos Ltda. por descumprimento de cláusulas contratuais e suspeita de desvio de dinheiro, bem como, da administração da empresa Winner de outubro de 2003 até o mês de julho de 2005, quando foi assinado o referido distrato. Começou fazendo uma explanação da situação do Loteamento Jockey Club desde o seu início. Relembrou a contratação da empresa Araújo Coelho, de sua falência e da contratação da empresa Winner Construções, Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Relembrou, também, o relatório apresentado pela Winner na Assembléia realizada em 29 de setembro de 2.003, informando que na referida Assembléia a empresa Winner apresentou relatório da situação das vendas e dispêndios decorrentes da execução da infra-estrutura do empreendimento, demonstrando que: o total de lotes da 1ª etapa era de 338 e que destes vendera 329 lotes, restando 9 lotes a venda. Dos lotes vendidos recebera a importância de R\$ 778.516,16 e havia um saldo a receber de R\$ 2.114.431,64. As despesas efetuadas, computadas as contratadas, importavam em R\$ 778.561,12. A

previsão de despesas com infra-estrutura para conclusão do loteamento, acrescidas da comissão da empresa Winner, era de R\$ 885.460,00. Em seguida o Sr. Presidente informou a Assembléia que em agosto de 2.005, como a empresa Winner estava vendendo lotes da 2ª etapa do Loteamento, tendo interrompido as obras de pavimentação da 1ª etapa do loteamento, como, também, deixado de encaminhar prestações de contas, a Diretoria do Jockey Club promoveu o distrato do contrato de intermediação que mantinha com a referida empresa Winner e que para surpresa da Diretoria do Jockey, os diretores da Winner evadiram-se desta cidade subtraindo todos os documentos relativos ao loteamento. Em face da rescisão do contrato da Winner, o Sr. Presidente informou que a Diretoria do Jockey, a partir de agosto de 2.005 assumiu a administração do loteamento. Para que pudesse ser apurada a real situação de cada lote vendido pela Winner em face dela der se apropriado indevidamente de todos os documentos referentes a venda dos lotes a Diretoria do Jockey passou a efetuar um trabalho de pesquisa e busca, inclusive junto aos compradores, para definir a real situação da venda de cada lote. Informou, também, o Sr. Presidente que em face da subtração da documentação do loteamento e certos de que a empresa Winner se apropriou, também, de valores pertencentes ao Jockey, a Diretoria do Jockey Club promoveu imediatamente a competente Ação de Prestação de Contas, que se processa perante o Juízo desta Comarca. Em seguida o Sr. Presidente passou a relatar os valores recebidos e dispendidos, constantes dos balancetes financeiros informando que: no período que a Diretoria do Jockey Club administrou o loteamento, ou seja, de agosto de 2.005 até o último dia 15, foi recebido o valor de R\$ 862.436,57 e foram efetuados, com os recursos arrecadados, os seguintes dispêndios, num total de R\$ 843.379,70: R\$ 512.330,34 com despesas com o loteamento, R\$ 273.741,09 com despesas administrativas, R\$ 32.204,68 com despesas do hipódromo e R\$ 23.992,42 com outras despesas. Informou, ainda, o Sr. Presidente que o saldo de caixa é de R\$ 19.056,82 e que o valor a receber das parcelas dos lotes vendidas é de R\$ 739.537,43. Em seguida o Sr. Presidente passou a fazer uma análise para definir, aproximadamente, o valor de que a empresa Winner se apropriou indevidamente do Jockey Club. Informou que pelas informações prestadas pela Winner e constantes da Ata de 23 de setembro de 2003, a empresa Winner tinha a época um saldo a receber de R\$ R\$ 2.114.431,64, que, no período de agosto de 2.005 até a presente data, essa Diretoria recebeu R\$ 862.436,57 e que, com base nesses números, se pode concluir que a empresa Winner, no período compreendido entre a data da Assembléia de 29 de agosto de 2003 até o distrato do contrato de intermediação, em julho de 2.005, recebeu a importância de R\$ 1.251.995,10 referente aos lotes vendidos. Informou, ainda o Sr. Presidente que a empresa Winner, além das obras que executou e alienadas na Ata da referida Assembléia essa Diretoria constatou que a referida empresa Winner realizou, também, as seguintes obras, no valor estimado de R\$ 701.023,60: Pavimentação asfáltica no valor de R\$ 247.023,60, dos quais ficou devendo ao empreiteiro a importância de R\$ 124.000,00; Galeria de águas pluviais no valor estimado de R\$ 150.000,00. Gastos com o hipódromo no valor estimado de R\$ 180.000,00. Informou, ainda o Sr. Presidente que a empresa Winner, além do valor dispendido com as obras descritas acima, a Winner teria direito ao recebimento da comissão decorrente da administração da 1ª etapa no valor de R\$ 433.948,92. O Sr. Presidente com base nesses valores informou que se poderia concluir que a empresa Winner se apropriou do Jockey da importância de R\$ 117.024,00. Em seguida o Sr. Presidente informou que a situação atual do Loteamento do Jockey Club é a seguinte: Valores a receber dos lotes vendidos: R\$ 739537,43; a previsão de recebimento das parcelas mensal é em torno de R\$ 25.000,00; dos compradores, 53 (Cinquenta e três) mantêm o pagamento das parcelas em dia e 63 (Sessenta e três) estão com atraso no pagamento das parcelas; dos compradores em débito o Jockey já ajuizou o competente procedimento judicial contra 22 (Vinte e dois), ou seja ação de cobrança ou de rescisão contratual, além dos lotes que estão sendo objeto de procedimento judicial existem 7 (sete) lotes a venda, com o valor médio de R\$ 20.000,00 cada; há, ainda, a possibilidade de reaver junto a Cemat as despesas com a execução da rede elétrica, informando que a Cemat em 01 de setembro de 2003 fez uma proposta, através do TERMO DE INCORPORAÇÃO numero 001/DIS-SEP/2003 para pagar R\$ R\$ 17796,48 valor não aceito pela Diretoria; informou, ainda, que para conclusão das obras de infra-estrutura será necessário executar a pavimentação asfáltica de duas ruas com o custo estimado em R\$ 70.000,00 e a execução da Estação de Tratamento de Esgoto com o custo estimado de R\$ 200.000,00. O sócio João Malheiros pediu a palavra para se colocar a disposição da Diretoria do Jockey Club para intermediar um acordo com a Cemat para reembolso das despesas efetuadas com a construção da rede de energia elétrica do loteamento. O Sr. Presidente agradeceu a manifestação do sócio João Malheiros e informou que a Diretoria iria elaborar um relatório e procurá-lo para que, em conjunto, negociassem com a Cemat. Em seguida o Sr. Presidente deu por concluída a sua explanação sobre a situação financeira do Jockey e do loteamento e se colocou a disposição dos presentes para prestar outros esclarecimentos e tirar qualquer dúvida que por ventura possam ter e ainda colocou a palavra livre para aqueles que quisessem se manifestar. Como ninguém se manifestou o Sr. Presidente colocou em votação a prestação de contas efetuada pela Diretoria do Jockey Club, referente suas atividades até o último dia 15 de dezembro de 2.007, assim como, o RELATÓRIO DA DIRETORIA distribuído. Por unanimidade as contas foram aprovadas, como também todos os atos realizados pela Diretoria. Em seguida o Sr. Presidente informou que entraria em pauta os Assuntos Gerais, segundo e último item do Edital de Convocação e, como primeiro assunto, informou aos presentes que o Vice Presidente, o Diretor Tesoureiro e o Presidente da Comissão de Turfe, haviam renunciado a seus cargos e que, em consequência, era necessário preenche-los. O Sr. Presidente informou, então, que nos termos do Art.54 dos Estatutos, cabia ao Presidente a prerrogativa de convidar sócios para substituí-los, tendo, então, convidado o Dr. Ezio Calabria para ocupar a Vice-Presidência, o Sr. João Alberto Teixeira para ocupar a Tesouraria e o Dr. João Malheiros para ocupar a Presidência da Comissão de Turfe. Os convidados, falando um de cada vez, agradeceram o convite e disseram que aceitavam a incumbência. Em seguida o Sr. Presidente submeteu a apreciação da Assembléia os nomes dos novos Diretores que, por aclamação, foram aprovados. O Sr. Presidente, então, declarou os novos diretores empossados em seus respectivos cargos. Em seguida o Sr. Presidente informou que não havia mais necessidade da continuidade da Comissão de acompanhamento das

obras do loteamento, eleita pela Assembléia de 29 de maio de 1988 e submetia a apreciação e votação a extinção da mesma já que, em face de que o loteamento, atualmente, estava sendo administrado diretamente pela Diretoria do Jockey Club, não havia mais necessidade de sua manutenção. Colocada em votação foi, por unanimidade, declarada extinta a referida Comissão e, em consequência, desobrigados os seus membros de suas atividades na referida Comissão. Em seguida informou à Assembléia que, devido aos acontecimentos envolvendo o Diretor da Winner Carlos Alberto Barleze Rogero e seu padastro e mentor Wilson Pithan Pintoa Diretoria propõem, à Assembléia, a exclusão dos mesmos do Quadro Social, de acordo com o art.21 dos Estatutos o que foi referendado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente do Jockey Club, falou que exercia o cargo de Diretor Presidente por mais de 27 anos e que agora se encontrava desgostoso, magoado, com insinuações desairosos contra a sua honorabilidade, sua moral e sua honra e que em, consequência, se afastava, em caráter irrevogável, do seu cargo. O sócio Evandro Loureiro Borba pediu a palavra e externou que o sentimento que sentia, que certamente que todos os presentes comungavam, era de gratidão por tudo que você, Paulo, prestou não só ao Jockey Club mas também ao Turfe de Mato Grosso, você, Paulo, se colocou, em detrimento muitas vezes e não foram poucas de suas obrigações familiares e profissionais, a serviço do Jockey, deixo o meu agradecimento pelo o que você fez; o meu sentimento é de gratidão, não só meu, mas tenho certeza, de todos os presentes. Todos os presentes aplaudiram as palavras do sócio Evandro concordando com a sua manifestação. O Presidente, emocionado, agradeceu as palavras do sócio Evandro e a manifestação da Assembléia. Em seguida o Sr. Presidente, em face do seu afastamento do cargo de Diretor Presidente do Jockey Club, convocou o Vice-Presidente Dr. Ezio Calabria para, a partir desta data, assumir o cargo de Presidente do Jockey Club. O Vice Presidente Dr. Ezio Calabria, dizendo que sabe do serviço que o Dr. Paulo César prestou ao Jockey e pedindo o apoio e a colaboração de todos os sócios, ceitava o encargo. Em seguida o Presidente colocou em votação e, por unanimidade, foi aprovado a indicação do Vice Presidente para exercer as funções de Presidente. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e eu, Antonio Otávio Peixoto, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Antonio Otávio Peixoto  
Paulo César de Figueiredo  
Benedito Ernestino de Arruda  
João Antonio Malheiros  
Edemir Pinheiro  
Mario Roberto Candia de Figueiredo  
João Alberto Teixeira  
Evandro Loureiro Borba  
Gilson Gonçalves de Arruda  
Edgar Teodoro Borges  
Heraldo Candia de Figueiredo  
Carlos Eduardo Santos Costa  
Antonio Carlos Candia  
Jerolino Lopes de Aquino  
Domingos Monteiro da Silva Neto

Ezio Francisco Calabria

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2007**  
Sistema de Registro de Preços

O Edital e demais informações a respeito da licitação abaixo, poderão ser obtidos junto a COPERLI-Comissão Permanente de Licitação, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Edifício do Sistema FIEMT, Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, fone: (65) 3611-1513/ 1665. OBJETO: Aquisição e Confecção de Camisetas Personalizadas que fazem parte do Kit do Aluno, destinados ao SENAI-DR/UREM, SENAI CUIABÁ, SENAI de RONDONÓPOLIS/MT, SENAI de COLIDER/MT, SENAI ESCOLA DA CONSTRUÇÃO do DISTRITO INDUSTRIAL de CUIABÁ/MT, SENAI de JUINA/MT, SENAI de CÁCERES, SENAI de VÁRZEA GRANDE/MT, SENAI de BARRA DO GARÇAS/MT, SENAI de SINOP/MT. CREDENCIAMENTO/DIA E HORÁRIO DA ABERTURA: 11/02/2008 (segunda-feira) às 08h30min. INTERNET/SITE: www.fiemt.com.br (o Edital e seus anexos estão disponíveis neste site). ALEXSANDRO GOMES

- PREGOEIRO OFICIAL. (www.atuas.com.br)

**Miguel Roberto Delai, Inscrito** sob CPF: nº. 036.176.048-54 Torna-se publico que requereu junto a SEMA/MT o pedido das Licenças previa de instalação e operação de um poço tubular localizado no sítio Nova Era, estrada para Poxoréu Zona Rural, Rondonópolis-MT.

DMT/DO

**RAYMUNDO LEODY SOARES DA CRUZ**, CPF: 057.051.692-72 Torna público que requereu junto a Sema, a **LICENÇA AMBIENTAL (LA)** da **Estância Salomé** localizada no município de Alta Floresta / MT para exercer atividades pecuária. Não foi determinado Estudo de impacto Ambiental.

Asplemat/DO

**Laudelino Francisco Barbosa** CPF: 119.797.399-00 Torna público que requereu junto a Sema, a licença Ambiental da Fazenda Santo André no município de Alta Floresta / MT para exercer atividades pecuária. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

## PIRAGUASSÚ AGRO PECUARIA S/A

CNPJ 04.990.263/0001-46  
RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria submete a apreciação de V.Sas. O Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, estando à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Cuiabá, 25 de janeiro de 2008 A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO						
<b>ATIVO</b>		<b>31.12.2007</b>	<b>31.12.2006</b>	<b>PASSIVO</b>		<b>31.12.2007</b>	<b>31.12.2006</b>	<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>31.12.2007</b>	<b>31.12.2006</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>1.111.495,22</b>	<b>1.031.039,84</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>2.931.497,43</b>	<b>2.919.730,43</b>	Despesas Gerais e Administrativas	(11.767,00)	(11.489,26)
Caixa e Bancos	945,12	1.154,32	Diversos a Pagar	200,00	200,00	Despesas Financeiras	(209,20)	(175,20)		
C/Correntes Devedoras	1.110.550,10	1.029.885,52	C/Correntes Coligadas	2.931.297,43	2.919.530,43	Receitas Financeiras	80.664,58	79.634,29		
<b>PERMANENTE</b>		<b>2.252.529,39</b>	<b>2.252.529,39</b>	<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>		<b>432.527,18</b>	<b>363.838,80</b>	<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>68.688,38</b>	<b>67.970,01</b>
Investimentos	18.482,18	18.482,18	Capital Social	3.271.889,40	3.271.889,40	Despesas Não Operacionais	-	-		
Part. Em Outras Empresas	18.482,18	18.482,18	Reservas de Capital	3.785.789,51	3.785.789,51	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>67.688,38</b>	<b>67.970,01</b>		
Imobilizado	2.234.047,21	2.234.047,21	Prejuízos Acumulados	(6.693.840,11)	(6.761.810,12)	Resultado Por Ação	0,04	0,04		
			Resultado do Exercício	68.688,38	67.970,01					
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.364.024,61</b>	<b>3.283.569,23</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.364.024,61</b>	<b>3.283.569,23</b>					

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
<b>ORIGENS</b>		<b>31.12.2007</b>	<b>31.12.2006</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Capital Social</b>	<b>Reservas de Capital</b>	<b>Prejuízos Acumulados</b>	<b>Total</b>
Resultado do Exercício		68.688,38	67.970,01	<b>Saldo em 01.01.2006</b>	3.271.889,40	3.785.789,51	(6.761.810,12)	295.868,79
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>		<b>68.688,38</b>	<b>67.970,01</b>	Resultado do Exercício	-	-	67.970,01	67.970,01
<b>APLICAÇÕES</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>Saldo em 31.12.2006</b>	3.271.889,40	3.785.789,51	(6.693.840,11)	363.838,80
TOTAL DAS APLICAÇÕES		-	-	Resultado do Exercício	-	-	68.688,38	68.688,38
Variação no Cap. Circ. Líquido		68.688,38	67.970,01	<b>Saldo em 31.12.2007</b>	3.271.889,40	3.785.789,51	(6.625.151,73)	432.527,18
<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>		<b>31.12.2007</b>	<b>31.12.2006</b>					
Ativo Circulante	1.111.495,22	1.031.039,84	Líquido					
(-) Passivo Circulante	2.931.497,43	2.919.730,43	80.455,38					
			(11.767,00)					
<b>VARIAÇÃO</b>	<b>1.820.002,21</b>	<b>1.888.690,59</b>	<b>68.688,38</b>					
<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>		<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>					
Ativo Circulante	1.031.039,84	951.580,57	79.459,27					
(-) Passivo Circulante	2.919.730,43	2.908.241,17	(11.489,26)					
<b>VARIAÇÃO</b>	<b>1.888.690,59</b>	<b>1.956.660,60</b>	<b>67.970,01</b>					

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e Legislação Tributária em vigor; b) As receitas e despesas foram registradas segundo o regime de competência; c) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis vencíveis no exercício seguinte estão classificados como circulante.  
2) CAPITAL SOCIAL: Representado por 1.677.892 ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas no valor nominal de R\$ 1,95 cada totalmente integralizadas no total de R\$ 3.271.889,40

KAZUO YAMAOKA  
Diretor Presidente

JOSE DONIZETI LUIZ  
Diretor

JOSE DONIZETI LUIZ  
Tec. Contab. CRC-SP Nº 141067/0-5 - S-MT

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

### Extravio de Documentos

AGV – SERVIÇOS LTDA – CNPJ 04.758.218/0011-32 INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.266786-0 publica de foram extraviados todas Notas Fiscais de Saídas de Mercadorias e Todos os Livros Fiscais da Empresa : Entradas – Saídas – Apuração de ICMS – Inventário e Termo de Ocorrências.

### Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

**CASA DA INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.426.014/0001-10 e no Município Sob o nº 88.595, estabelecido na Rua Presidente Marques, 551, CEP: 78.000-000, Bairro Quilombo, Cuiabá MT, por seu representante legal, **Declara sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as Nota Fiscais de Série 03 número sequencial 34, 47, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

### EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTAS FICAIIS

**AEROVIP HOTEL LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.655.629/0001-81e no município sob o nº. 26312. Estabelecido na Av. Filinto Muller, 531 Jardim Aeroporto - Várzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de 20 de Março 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02, de nº. 101 à 108, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

DMT/DO

### Extravio de Notas Fiscais Emitidas

**IOCO – INSTITUTO DE OFTAMOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.483.671/0001-74 e Incrição Municipal sob nº. 82901, com sede social à Avenida das Flores, Sala 34, nº 843, Hospital Jardim Cuiabá, Bairro Jardim Cuiabá,

CEP 78.043-172 em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Sr. JAIR GIAMPANI JUNIOR, portador da CIRG nº 21.333.173 SSP/SP, CRM/SP nº 84.455D e CPF nº 153.158.138-27, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, numero 33 e 35, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

### Extravio de Documentos

Propec-Produtos Agropecuários Ltda- CNPJ 08.757.500/0001-87 Incrição Estadual 13.337.100-0 publica que foram extraviados todas notas fiscais de saídas de mercadorias e todos os livros fiscais da Empresa: Entradas – Saídas – Apuração de ICMS - Inventário e Termo de Ocorrências.

**ADÃO ALCIDIO DE FREITAS.**, com sede sito Rod. MT 170, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT., inscrito no CPF nº 060.808.899-87 e Incrição Estadual nº 13.248.363-7, **DECLARA** o Extravio das seguintes Notas Fiscais Impressas: Modelo 1 de nº 26 a 50.

**LAURIELLA IND. E COM. DE VELAS LTDA ME**, CNPJ: 73.561.730/0001-35, e Ins. Est. 13.149.395-7, sito a rua RD Nº 20, Coxipo Cuiabá – MT comunica o extravio dos seguintes documentos: 5 BL notas fiscais de 01 a 125 Aut. nº 385.

DMT/DO

**Furgões União Ltda**, Cnpj 02.512.365/0001-20,I.M. 17998, End.: Rua I,Qd. 16,Lote 03,Cidade de Deus, V. Grande/MT, seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, nos termos do art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/02, que extraviou NF de Série 02,nº 507,nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c", inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Edital de extravio de Nota Fiscal em branco DANIEL ARAUJO RODRIGUES VENANCIO – ME Inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.069.929/0001-16 e no município sob o n.º 86814, estabelecido na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3300, s/n, Pantanal Shopping, Jardim Aclimação em Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as Penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de issqn, nos termos do artigo 8º do decreto nº de controle 1782043, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “i” do inciso VI do art. 352 do código tributário de Cuiabá.

JULIANO GEROLIN, brasileiro, agricultor, devidamente inscrito no CPF número 041.980.519-52, IE 13.324.132-7 arrendatário da AGROPECUÁRIA JC, com sede no município de Santa Carmem – MT, vem COMUNICAR o extravio dos seguintes documentos fiscais: 04 blocos de notas fiscais contendo notas fiscais números 01 a 50; 151 a 175; 201 a 225.

A empresa Aldecir Saraiva Deolindo, estabelecida à Av. Irmã Bernardes, nº 525, na Vila Nova Aurora, na cidade de Rondonópolis – MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 07.198.833/0001-58 e Inscrição Estadual 13.302.840-2, comunica que foram extraviados 10 Blocos de Notas Fiscais, de nº 000001 a 000250, autorização 0798/2005, ambos sem uso.

A Sra. IZABEL JEANETT KOTOVICK, CPF nº 003.826.769-12 e na Secretaria de Fazenda sob o nº 13.246.535-3, proprietária da Fazenda GUAIRA, localizada na Gleba Rio Ferro, no município de Feliz Natal/MT comunica que extraviou 01 bloco de notas fiscais de nº 026 a 050.

GOMES ARMARINHOS CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 86.907.508/0001-93 e I.E nº 0013.152091-1, DECLARA que foram extraviados 16(dezesseis) blocos modelo 1 da numeração nº 001-250, 401 a 450, 501 a 600 e 12(doze) blocos, série D consumidor de nº 001 a 500 e 551 a 600, 651 a 700 autorizados pela SEFAZ/MT.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO CARLOS OLIVEIRA COELHO, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.938.050/0001-14 e no Município sob o n.º 93312, estabelecido à Avenida Miguel Sutil ,215, Bairro Dom Aquino, Cuiabá – MT, pôr seu representante legal – CARLOS OLIVEIRA COELHO, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2.001, que extraviou a nota fiscal fatura de serviços série 3, números 29, 47 e 48, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

## PODER JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### 1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

##### 1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br  
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

Expediente do dia 16 de janeiro de 2008

##### BOLETIM 005/2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2003.36.00.010551-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : ELIZABETH ARRUDA PINTO BASTOS  
ADVOGADO : GO0016581A - GILMAR DE SOUZA GONCALVES  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
REU : HOSPITAL SAO MATEUS  
ADVOGADO : DF00016534 - BRENNO GUIMARAES ALVES DA MATA  
ADVOGADO : MT0004729A - DALTON ADORNO TORNAVOI  
ADVOGADO : MT0005127 - JÚLIO CÉSAR RIBEIRO  
ADVOGADO : MT0004044E - OLAIR DE OLIVEIRA

(Fl. 237) I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Ré – União Federal (fls. 229/236), em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região.

#PROC2004.36.00.009687-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : UNIDAS UNIAO DAS INSTITUIÇÕES DE AUTOGESTAO EM SAUDE - UNIDAS/MT  
ADVOGADO : MT00009789 - ISRAEL MOREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00009825 - HEBER AZIZ SABER  
REU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
REU : SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIMED  
REU : ASSOCIACAO MEDICA DE MATO GROSSO  
ADVOGADO : MT00005993 - ALYSON JEAN BARROS  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
ADVOGADO : MT00007723 - LUCIANA POVOAS LEMOS  
ADVOGADO : MT000010314B - RICARDO AUGUSTO RÉGIS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00008544 - PATRÍCIA DA SILVA LARA CASTRILLON  
ADVOGADO : MT00006270 - PEDRO OVELAR  
ADVOGADO : MT00007650B - LÍVIA COMAR DA SILVA

(Fl. 598) Vista aos requeridos para especificar as provas que porventura ainda pretendem produzir, no prazo de 05 dias.

#PROC2004.36.00.010091-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
REU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
REU : SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIMED  
REU : ASSOCIACAO MEDICA DE MATO GROSSO  
ADVOGADO : MT00005993 - ALYSON JEAN BARROS  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
ADVOGADO : MT00007723 - LUCIANA POVOAS LEMOS  
ADVOGADO : MT000010314B - RICARDO AUGUSTO RÉGIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00008544 – PATRÍCIA DA SILVA LARA CASTRILLON  
ADVOGADO : MT00006270 – PEDRO OVELAR  
ADVOGADO : MT00007650B – LÍVIA COMAR DA SILVA

(Fl. 699) À fase de especificação de provas. Considerando que o MPF já pugnou, pelo julgamento antecipado da lide, intimem-se os requeridos para igual mister.

#PROC1998.36.00.002133-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
AUTOR : ALZIRA ALVES DUARTE E OUTROS  
ADVOGADO : DF00002042 - ELVIS DEL BARCO CAMARGO  
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

(Fl. 516) De acordo com o documento de fl. 509, o Exequente manteve vários vínculos trabalhistas com a Prefeitura de Cuiabá, durante o período de 15/04/77 a 30/11/82. Instadas as partes a se manifestarem, a CEF afirmou inexistir conta vinculada em relação a tais vínculos à fl. 514. Ocorre que restou identificada a conta nº 5026-15, onde consta a Prefeitura como empregadora (fl. 350), sem cálculo de atualização, conforme informação da Seção de Contadoria deste juízo à fl. 369. Ante o exposto, manifestem-se as partes, esclarecendo a divergência suscitada, em dez dias.

#PROC2002.36.00.001118-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
AUTOR : JOAO PAULA DOS REIS E OUTROS  
ADVOGADO : MT00002573 - CARLOS GARCIA DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00002719B - SIDNEY MARQUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MG000089506 - JOÃO CARDOSO SILVA

(Fl. 174) Vista à parte Autora para manifestação com relação à petição e documentos de fls. 144/173, no prazo de 10 dias.

#PROC2003.36.00.011173-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
AUTOR : RUBENS ONOFRE GALVAO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005991 - DANIELA FERNANDES  
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : SP00203049 - NADSON JENEZERLAU SILVA DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT  
REU : ESTADO DE MATO GROSSO  
REU : MIGUEL BALBINO DOS SANTOS  
REU : MADALENA MOURA DOS SANTOS

(Fl. 461) Vista à parte Autora acerca dos documentos de fls. 455/456.

#PROC2003.36.00.012735-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT  
ASSISTP : ERNESTO RUARO  
ASSISTP : VILMAR MARTIGNAGO  
ASSISTP : OSMAR MARTIGNAGO  
ASSISTP : MARTINO MARTIGNAGO  
ASSISTP : ROGERIO AURI MILANESI  
ASSISTP : TARCIRIO ANTONIO GEBERT  
ASSISTP : SERGIO MACHNIC  
ASSISTP : MARIA DELFI RUARO  
ASSISTP : AGROPECUARIA IPE LTDA  
ASSISTP : ALCIDES ROQUE MILANESI  
ASSISTP : ERNA MILANESI  
ASSISTP : ALEXSANDRO BRAVIN  
ASSISTP : JULIO CEZAR BRAVIN  
ASSISTP : MARCOS ROBERTO BRAVIN  
ASSISTP : EVA APARECIDA VIEIRA DE CARVALHO BRAVIN  
ASSISTP : CARLOS ROBERTO BARBOSA  
ASSISTP : REJANE TEIXEIRA BARBOSA  
ASSISTP : ERNESTO VASQUES

ASSISTP : LEOTILDES DE ALMEIDA VASQUES  
 ASSISTP : GERSON VASQUES  
 ASSISTP : MARIA IGNEZ MARRONI VASQUES  
 ASSISTP : ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO VERONA  
 ASSISTP : EZIRO MUROFUSE  
 ASSISTP : SHIZUE MUROFUSE  
 ASSISTP : GENTIL DE BONA  
 ASSISTP : IMILDA MILANESI DE BONA  
 ASSISTP : GERSON SALVADORI  
 ASSISTP : CLAUDETE PINTO SALVADORI  
 ASSISTP : JOAO ANTONIO BARBOSA  
 ASSISTP : CATARINA RUARO BARBOSA  
 ASSISTP : JOSE CARLOS STANISZEWSKI  
 ASSISTP : LIZETTE MARIA SCABURI STANISZEWSKI  
 ASSISTP : JOSE ROBERTO BRAVIN  
 ASSISTP : ANA IVANICE MANTOVAM BRAVIN  
 ASSISTP : JOSE CARLOS ZEN  
 ASSISTP : JURACI RUARO ZEN  
 ASSISTP : LEONARDO KETZER  
 ASSISTP : ELENIR KETZER  
 ASSISTP : VILSON VALDIR MILANESI  
 ASSISTP : MARCIA ADRIANE KETZER MILANESI  
 ASSISTP : MIRIAM SHIRLEY MILANESI  
 ASSISTP : DERLI ELOI MILANESI  
 ASSISTP : LEONOR ANSELMO LUCHESE  
 ASSISTP : UBALDINA MENDES DE OLIVEIRA LUCHESE  
 ASSISTP : LUIZ CARLOS RUARO  
 ASSISTP : JOZIMERI COPETTI RUARO  
 ASSISTP : MARCIANITA RUARO  
 ASSISTP : NILZA TEREZA DAMORIN GALBIERI  
 ASSISTP : ORLANDO ANTONIO BARCELLA  
 ASSISTP : JUREMA ROSALINA BARCELLA  
 ASSISTP : ROSIMERY TEREZINHA MIRANDA  
 ASSISTP : ROGERIO DO CARMO CABRAL  
 ASSISTP : SIMONE GALBIERI CABRAL  
 ASSISTP : SERGIO LUIZ FERRARI  
 ASSISTP : VANIA BERARDE BANHOS FERRARI  
 ASSISTP : JOSE DONIZETE SIMONASSI  
 ASSISTP : ELISABETE APARECIDA FERRARI SIMONASSI  
 ASSISTP : MARIA CRISTINA FERRARI OLIVEIRA  
 ASSISTP : FABIO LUIZ DE OLIVEIRA  
 ASSISTP : SELMA MARTIGNAGO MACHNIC  
 ASSISTP : SIGEFRIDO DAVI MILANESI  
 ASSISTP : REMILDA MULLER MILANESI  
 ASSISTP : IZAIR CELI MILANESI GEBERT  
 ASSISTP : MARCIA LUCIANE DE MELO MILANESI  
 ASSISTP : OMAR JOSE CALLEGARO  
 ASSISTP : LEONIR NELI MILANESI CALLEGARO  
 ASSISTP : AMAURI JOSE SEGATTO  
 ASSISTP : CLEIDI SUELI MILANESI SEGATTO  
 ASSISTP : LEOMAR AIRTON KETZER  
 ASSISTP : GLADIS REGINA MILANESI KETZER  
 ASSISTP : TELMO RENATO MOURA TAGLIANI  
 ASSISTP : IRACI RUARO TAGLIANI  
 ASSISTP : VALERIO LUCHESE  
 ASSISTP : NELI MARIA RANPAZO LUCHESE  
 ASSISTP : VALENTIM LUCHESE  
 ASSISTP : MARIA APARECIDA DEBERTOLIS LUCHESE  
 ASSISTP : MARCIA REGINA NEVES  
 ASSISTP : VALENTIN MARTIGNAGO  
 ASSISTP : CELIA MACHNIC MARTIGNAGO  
 REQDO : SINDICATO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
 REQDO : ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA GRANDE PRIMAVERA - ASPRIM  
 ADVOGADO : MT0001413A - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA  
 ADVOGADO : MT0007282A - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA  
 ADVOGADO : MT00006718 - WELLINGTON RODRIGUES DE ANDRADE

(Fl. 612) Desentranhe-se a petição de fls. 596/601, devolvendo-a ao seu subscritos, uma vez que às fls. 588/594 a parte já havia se manifestado (em termos quase idênticos), ocorrendo a preclusão consumativa do ato, além de ser intempestiva. Indefero o pleito de fl. 589. Homologo os quesitos ofertados pelas partes.

#PROC2004.36.00.008181-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
 AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS RABELO NETO  
 ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fl. 160) Revogo o despacho de fl. 131, determinando a intimação da parte exequente para emendar a inicial executória.

#PROC2005.36.00.003175-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA-MT  
 ADVOGADO : GO00010288 - JOAO WESLEY VIANA FRANCA  
 ADVOGADO : GO00021876 - ROBERTO VILELA FRANCA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fl. 413) Promova a parte autora a execução do julgado. Manifeste-se o credor acerca da petição de fls. 205/207 e documentos de fls. 208/411, apresentando, se for o caso, a documentação referente a todos os recolhimentos efetuados pela Câmara de Vereadores, no período.

#PROC2006.36.00.001377-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : NELSON RUSSO  
 ADVOGADO : MT00006972 - TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES  
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

(Fl. 107) Diante da ausência de interesse das partes na produção probatória, façam-se os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

#PROC2006.36.00.002578-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : ANTONIO DUARTE DE FRANCA  
 ADVOGADO : MT00009879 - MARINA SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fl. 50, item IV) Manifestem-se as partes no prazo sucessivo de 10 dias com relação ao laudo pericial de fls. 56/58.

#PROC2006.36.00.005935-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : CLOVIS PATRIOTA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00007071 - MACGREGOR VISCONSI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fl. 254) Diante da ausência de interesse das partes na produção probatória, façam-se os autos conclusos. Intimem-se.

#PROC2006.36.00.008908-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : ROBERTO FRANCA AJAD  
 ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES  
 ADVOGADO : MT0006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR  
 REU : UNIAO FEDERAL

(Fl. 429) Indiquem as partes as provas que pretendem produzir.

#PROC2007.36.00.012014-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : CANDIDO CASSIANO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00008404 - JOBE BARRETO DE OLIVEIRA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

(Fl. 90) Tendo em vista a certidão de fl. 89, intime-se a parte autora para que a mesma regularize, no prazo de 5 dias, a emenda à inicial de fls. 29/33, apresentando a sua via original, nos termos do art. 2º da Lei 9.800/99, sob pena de desconsideração e desentranhamento da referida peça.

#PROC2007.36.00.012945-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : MANOEL BELEM DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00008404 - JOBE BARRETO DE OLIVEIRA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

(Fl. 90) Tendo em vista a certidão de fl. 89, avoco os autos para determinar a intimação da parte autora para que a mesma regularize, no prazo de 5 dias, a emenda à inicial de fls. 26/30, apresentando a sua via original, nos termos do art. 2º da Lei 9.800/99, sob pena de desconsideração e desentranhamento da referida peça.

#PROC2007.36.00.017949-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DA ETF/MT E EAFC LTDA - COOPERTEC  
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA  
 REU : UNIAO FEDERAL

(Fl. 74) A parte Autora deverá, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, explicitando a este juízo se o valor atribuído à causa R\$378,65, corresponde ao conteúdo econômico buscado nestes autos ou, em caso negativo, indique o valor que entende devido. No mesmo prazo, providencie, também, o pagamento das custas.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2000.36.00.000921-3 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
 AUTOR : HERMANN MORAES BARROS E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00002280 - LUCIA BEZERRA  
 ADVOGADO : MT00002830 - NILO ALVES BEZERRA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

(Fl. 3520) Determino o regular prosseguimento do feito. O processo foi suspenso desde a publicação da sentença. Portanto, intimem-se os Autores remanescentes e o espólio de Hermann Moraes Barros para que ratifiquem ou não a apelação interposta às fls. 3401/3466, no prazo de 15 dias.

#PROC2003.36.00.000008-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 ASSISTA : UNIAO FEDERAL  
 REQDO : ALTER ALVES FERRAZ  
 REQDO : FRANCISCO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 REQDO : GILTON ANDRADE SANTOS  
 REQDO : KHALIL MIKHAIL MALOUF  
 REQDO : LEILA AYOUB MALOUF  
 REQDO : MARIA HELENA RONDON LUZ  
 ADVOGADO : MT00001933 - ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO  
 ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL  
 ADVOGADO : SP00129986 - ALEX JOSE PIRES MARINI  
 ADVOGADO : MT00005668 - CARLOS ROBERTO AGUIAR  
 ADVOGADO : MT00004966 - DYULRIMAN PINTO DE ANDRADE  
 ADVOGADO : MT00005200 - JOAO RICARDO TREVISAN  
 ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA  
 ADVOGADO : MT00002906 - MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003076A - MILTON VIZINI CORREA JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00006002 - OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO  
 ADVOGADO : MT00007993 - PATRICK ALVES COSTA  
 ADVOGADO : MT00005325 - PAULO SERGIO DAUFENBACH  
 ADVOGADO : MT00005714 - SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO  
 ADVOGADO : MT00009506 - THAIS BAIA HERANI

(Fls. 1786/1787) Rejeito os embargos de declaração. Revogo parcialmente a decisão de fls. 1752/1754.

(Fls. 1752/1764) Reabro às partes e ao Ministério Público Federal o prazo de cinco dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos.

#PROC2005.36.00.000348-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
 AUTOR : BERTOL S/A INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO  
 ADVOGADO : RS00021670 - ADEMAR TOFFOLI  
 REU : UNIAO FEDERAL

(Fls. 353/354) Fixo os honorários periciais em R\$22.281,57. Providencie a parte Autora o depósito integral da remuneração do expert, no prazo de 10 dias.

#PROC2005.36.00.013800-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
 AUTOR : VICENCIA GOMES DA SILVA  
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST  
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fl. 49) Já restou deferida a assistência judiciária em favor da Exeçúente, (fl. 19). De outro giro, é ónus da parte cumprir o disposto no art. 730 e 475-B do CPC, juntando aos autos a devida memória de cálculo, restando indeferido o pedido de nomeação de perito contábil.

#PROC2006.36.00.001111-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
 ADVOGADO : MT0003494B - ALEXANDRE HERCULANO C DE S FURLAN  
 ADVOGADO : MT00003889 - EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS  
 ADVOGADO : MT00005822 - ERIKA RODRIGUES ROMANI  
 ADVOGADO : MT00005658 - JEAN WALTER WAHLBRINK  
 ADVOGADO : MT00008830 - LUIZ FERNANDO WAHLBRINK  
 ADVOGADO : MT00008934 - MARCELO AMBROSIO CINTRA  
 ADVOGADO : MT00004494 - MONICA ELISIA NEVES NETO  
 ADVOGADO : MT00008633 - ROBERTA VIEIRA BORGES  
 REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

(Fls. 747/748) Reconheço a revelia do CEFET-MT. Manifeste-se a Autora sobre o pedido de intervenção da União, na qualidade de assistente simples do CEFET, no prazo de 5 (cinco) dias. Defiro o pleito do CEFET de desistência da prova pericial requestada.

#PROC2007.36.00.004014-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : DIOCESE DE JUINA  
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER  
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER  
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS  
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA  
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB  
 ADVOGADO : DF00014999 - ALEX RAFAEL HOFFLING  
 ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

(Fls. 694/695) Afigura-se inviável o acolhimento das preliminares de ilegitimidade passiva *ad causam* suscitada pelas Requeridas. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2007.36.00.005896-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : CLAUDEMIL CONCEICAO DA COSTA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER  
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER  
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS  
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA  
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB  
 ADVOGADO : DF00014999 - ALEX RAFAEL HOFFLING  
 ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

(Fls. 689/690) Afigura-se inviável o acolhimento das preliminares de ilegitimidade passiva *ad causam* suscitada pelas Requeridas. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2007.36.00.005898-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : CATARINA DOMINGAS DA COSTA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER  
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER  
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS  
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA  
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB  
 ADVOGADO : DF00014999 - ALEX RAFAEL HOFFLING  
 ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

(Fls. 558/559) Afigura-se inviável o acolhimento das preliminares de ilegitimidade passiva *ad causam* suscitada pelas Requeridas. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2007.36.00.006596-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : BENEDITO FERREIRA DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER  
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER  
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS  
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA  
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB  
 ADVOGADO : DF00014999 - ALEX RAFAEL HOFFLING  
 ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

(Fls. 849/850) Afigura-se inviável o acolhimento das preliminares de ilegitimidade passiva *ad causam* suscitada pelas Requeridas. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2007.36.00.011360-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : NELVA KLEY SCHUH  
 ADVOGADO : MT00008963 - ALESSANDRA KELLY CHAVES SBRISSA ABUD

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

(Fls. 64/65) Declino da competência para o julgamento do feito em favor do Juizado Especial Federal desta Seccional.

#PROC2007.36.00.015830-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : JOAO DE ARRUDA MIRANDA  
 ADVOGADO : MT00010202 - JONEL BENEDITO FERRERIA DELGADO  
 ADVOGADO : MT00009019 - WALDEMIR GALDINO DELGADO  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fls. 51/52) Declino da competência para o julgamento do feito em favor do Juizado Especial Federal desta Seccional.

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2007.36.00.002049-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : EDWIGES NASCIMENTO LEITE PAREDES E OUTROS  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER  
 ADVOGADO : RS00035063 - SANDRA LUIZA FELTRIN  
 ADVOGADO : RS00001419 - WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS  
 REU : UNIAO FEDERAL

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2007.36.00.007827-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : COOPERATIVA ALIANÇA DE PRODUTORES DO PARECIS - CAAP  
 ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI  
 REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2007.36.00.012525-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT00004636 - JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA  
 REU : UNIAO FEDERAL

À parte Autora para impugnar a Contestação, apresentada às fls.168/181, no prazo de 10 (dez) dias.

#PROC2007.36.00.012906-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 REU : ISMAR CAETANO MONTEIRO

Vista à parte Autora da certidão de fl. 74.

#PROC2007.36.00.014549-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : S T SAWAMURA EPP  
 ADVOGADO : MT00006948 - JOZAIRA RITA SEIXAS GUEDES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

À parte Autora para impugnar a Contestação, apresentada às fls.168/181, no prazo de 10 (dez) dias.

#PROC2007.36.00.015028-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : BENEDITO ARESTIDE DA COSTA  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER  
 ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA  
 REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

À parte Autora para impugnar a Contestação, apresentada às fls.43/55, no prazo de 10 (dez) dias.

## 2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER  
 Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO  
 Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE  
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e  
 MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 07/2008

24 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 23 de Janeiro de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.013647-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : MARIO SANTANA DE CAMPOS  
 ADVOGADO : MT00008938 - BIBIANO PEREIRA LEITE NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para a apresentação das alegações finais".

2007.36.00.013379-3 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : MARCOS ROBERTO ABRAMO

REU : WALTER FLORES DE MELO JUNIOR

REU : JOCELINA MATOSO BALBINO

REU : VIVIANE ALVES DE SOUZA

ADVOGADO : DF00004850 - JOSE RICARDO BAITELLO

ADVOGADO : SP00244191 - MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO : ES006858 - EDWANDER QUADROS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para ciência da juntada do CD fls.341".

2007.36.00.015494-4 EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO : DIRCELENE BARBOSA TALON

ADVOGADO : SP00068757 - JOAO BATISTA ARAGAO NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica à parte ré e seu advogado intimados que foi designado a data de 14/03/2008, às 15:00 horas para interrogatório".

2006.36.00.007577-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : ARISTOTELES GOMES LEAL NETO

ADVOGADO : MG00061735 - VERA LUCIA DE FIGUEIREDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para fins do art. 499 do CPP".

2007.36.00.004920-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : USINAS ITAMARATI S/A

ADVOGADO : SP00140055 - ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA

ADVOGADO : SP00092599 - AILTON LEME SILVA

ADVOGADO : SP00165417 - ANA CRISTINA CASTRO FERREIRA

ADVOGADO : SP00182890 - CICERO MARCOS LIMA LANA

ADVOGADO : SP00130561 - FABIANA FERNANDEZ

ADVOGADO : SP00151806 - FABIANO DA ROCHA GRESPI

ADVOGADO : SP00196463 - FLAVIO LUIZ TRENTIN LONGUINI

ADVOGADO : SP00142452 - JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR

ADVOGADO : SP00200487 - NELSON LIMA FILHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes , em 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.015268-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : MANOEL VIEIRA DE MORAES

ADVOGADO : MT 4493 - LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo o dia 1º/02/2008, às 16:00 horas , para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Requisitem-se e intemem-se".

2006.36.00.002473-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : LAURO SCHUCK

ADVOGADO : MS00003650 - ALDO LOUREIRO DA SILVA

ADVOGADO : MT0009601A - ANA CAROLINA BELLEZE SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Declaro encerrada a instrução. Dê-se vista às partes para fins do artigo 499 do CPP. Se nada requerido , venham as alegações finais, no tríduo legal. Intemem-se".

2005.36.00.010203-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : LUIS FRANCISCO MARTINELLO

REU : JOAO CARLOS ROLIM DOS SANTOS

ADVOGADO : MT000006167 - ELIZIANE KOCH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando-se a certidão acima, homologo a desistência da testemunha Valmir Martins Moreira. Declaro encerrada a instrução. Dê-se vista às partes para fins do artigo 499 do CPP. Se nada requerido , venham as alegações finais, no tríduo legal. Intime-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.000567-9 LIBERDADE PROVISÓRIA

REQTE : FABIO AGUIAR DE OLIVEIRA E OUTRO

ADVOGADO : MT00002825 - JOAO OTONIEL DE MATOS

ADVOGADO : MT00002286 - JOSE CARLOS PINTO

REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) .Diante do exposto, nego o pedido de liberdade provisória. Intemem-se".

2008.36.00.000546-0 LIBERDADE PROVISÓRIA

REQTE : FABIO AGUIAR DE OLIVEIRA E OUTRO

ADVOGADO : PA00007485 - ANA CARLA CUNHA DA CUNHA

ADVOGADO : PA00007165 - JOAO BATISTA FERREIRA MASCARENHAS

REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) . Ante o exposto, indefiro o pedido de liberdade provisória. Intemem-se".

2006.36.00.005502-1 PETIÇÃO DIVERSA CRIMINAL

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : CRISTIANO DE SOUZA BERNARDO

ADVOGADO : DF007129 - JOÃO AMILCAR VALLE ABOUD

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) . Diante do exposto, defiro , em parte , o pedido tão - somente para determinar a restituição do título de eleitor ao ora requerente. Intime-se

2006.36.00.0012395-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

AUTOR : MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL

RÉU : DIVALDO MARTINS SOARES JUNIOR

ADVOGADO : MT00006024A- JOÃO CARLOS BRITO REBELLO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) . Diante do exposto, torne-se sem efeito a certidão de fls. 130-verso, certificando-se nos autos. Revogo o despacho de fls. 131 e determino a intimação do defensor constituído do réu para apresentação de defesa prévia no tríduo legal. (...) . Intemem-se".

2007.36.00.005893-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

RÉU : SERISLEDA FERNANDES DA COSTA & CIA LTDA ME

ADVOGADO : MT00007162 - DJALMA RIBEIRO ROMERO

ADVOGADO : MT00004656 - MIGUEL JUAREZ ROMERO ZAIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) , converto o julgamento em diligência e determino que a CEF traga aos autos documentos idôneos a comprovar a origem do crédito , como o contrato firmado com a requerida , no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se".

2003.36.00.000035-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : LEYDA NARCISO DE MORAIS

REU : LAUCIDIO DE ARRUDA FIALHO

REU : MARCO ANTONIO DE MELLO

REU : JUSCELINA DE ARRUDA FIALHO

ADVOGADO : MT00002916 - ELIZABETH GARCIA RAMSAY

ADVOGADO : MT0006731B - VICENTE ANTONIO DE MELLO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) . Assim , indefiro o pedido de fls. 696. Intemem-se. Após , às partes para apresentação de alegações finais".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.007488-4 EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO : SERGIO LUIZ BAZOTTI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, acolho a promoção Ministerial e JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado SERGIO LUIZ BAZOTTI. (...) . P.R.I.

2006.36.00.012727-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTB : UNIAO FEDERAL

EMBD0 : JAIME ANTONIO MIOTTO

ADVOGADO : SC00008672 - JAIME ANTONIO MIOTTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo improcedente os embargos . Condeno a embargante em 20% sobre o valor da execução, a título de honorários do advogado.(...) . P.R.I.

2006.36.00.01118-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTB : UNIAO FEDERAL

EMBDO : ANA LUCIA RICARTE  
 EMBDO : ROSALIA CLEMENTINA DA LUZ  
 ADVOGADA : MT00000 - ANA LUCIA RICARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo procedente os embargos à execução para reduzir o valor exequendo para R\$675,17 (seiscentos setenta cinco reais e dezessete centavos), corrigidos monetariamente pelo INPC a partir da indevida retenção, mais juros de mora a contar do trânsito em julgado, custas processuais e honorários advocatícios de 20% sobre esse valor. Condeno os embargados no pagamento de honorários advocatícios equivalentes ao valor da execução, razão pela qual tenho que o crédito da União nestes autos deve ser compensado com o débito nos autos de execução. (...). P.R.I.

2003.36.00.016095-7 AÇÃO DE DEPÓSITO  
 REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT00004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 REQDO : ERNANDES CARLOS DO NASCIMENTO  
 REQDO : RENASCER ARMAZENS GERAIS DE PRODUTOS AGROP. LTDA  
 ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE  
 ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Sendo assim, revejo posicionamento anteriormente adotado, admitindo o prazo prescricional previsto no Decreto - Lei nº 1.102/1903, nas hipóteses de guarda de bens recebidos em depósito de armazéns gerais, tanto para ação de depósito como para ação de indenização. (...) Diante do exposto, reconheço a ocorrência de prescrição trimestral de que se trata o art. 11 do Decreto nº 1.102/1903 e julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Condeno a autora no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, os quais fixo em R\$1.000,00 (um mil reais). P.R.I.

2006.36.00.016072-1 EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA  
 AGTE : DARIO YOSHIKAKI SUZUKI  
 ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS  
 AGDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 EMBDO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo procedente o pedido. Condeno a requerida no reembolso das custas e no pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$500,00 (quinhentos reais), com base no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls. 25/28, conforme requerido pela CEF. P.R.I.

2007.36.00.008890-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : COLEGIO DOM JOAO DLARA LTDA ME  
 ADVOGADO : MT00003759 - LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS  
 IMPDO : PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NAC. DO ESTADO DE MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, nego a segurança. Condeno em custas. Sem honorários. P.R.I.

2007.36.00.009927-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : IVONE LEITE LOUREDO  
 ADVOGADO : MT00007690 - CLAUDIO BARBOSA DE LIMA  
 ADVOGADO : MT00004747 - ROSENI APARECIDA FARINACIO  
 IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO CUIABA DE ENSINO E CULTURA - ICEC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, concedo a segurança, em parte, confirmando a liminar para determinar a entrega do histórico escolar contendo as disciplinas regularmente cursadas, independentemente de qualquer pagamento de mensalidade atrasadas. Desde já autorizo a entrega do histórico escolar à impetrante, devendo permanecer nos autos cópia do mesmo, tudo mediante certidão. Sem custas. Sem honorários. Necessário o reexame. P.R.I.

2007.36.00.011362-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : INST. DE EDUC. BOM JESUS DE CUIABA - FACULDADE AFIRMATIVO  
 ADVOGADO : MT00007445 - RODOLFO CORREA DA COSTA JUNIOR  
 IMPDO : PRES. DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, concedo a segurança, em parte, para compelir a autoridade coatora a reconhecer os diplomas do Curso de Direito expedidos com base na Portaria Conjunta nº 608/07. Sem custas. Sem honorários. Reexame necessário. P.R.I.

2007.36.00.004174-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO  
 ADVOGADO : MT00009983 - JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA  
 IMPDO : MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA - MEC  
 IMPDO : CENTRO UNIVERSITARIO CANDIDO RONDON - UNIRONDON  
 IMPDO : FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DO PANTANAL MATOGROSSENSE - UNIPAN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, nego a segurança. Condeno em custas. Sem honorários. P.R.I.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

N.º 001/2008

PRAZO : 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSOS : 2007.36.02.002009-3; 2007.36.02.002006-2; 2007.36.02.002026-8; 2007.36.02.002012-0; 2007.36.02.002015-1; 2007.36.02.002013-4; 2007.36.02002023-7; 2007.36.02002011-7; 2007.36.02.002014-8; 2007.36.02.002027-1; 2007.36.02.002018-2; 2007.36.02.002024-0; 2007.36.02.002022-3; 2007.36.02.002004-5; 2007.36.02.002021-0; 2007.36.02.002005-9; 2007.36.02.002008-0; 2007.36.02.002010-3; 2007.36.02.002019-6; 2007.36.02.002017-9; 2007.36.02.002029-9; 2007.36.02.002028-5; 2007.36.02.002007-6; 2007.36.02.002030-9; 2007.36.02.002016-5; 2007.36.02.002020-6; 2007.36.02.002025-4.

AUTORES : ESTADO DE MATO GROSSO e DNIT.

RÉUS : Alfredo Miguel Sabo; José Xavier de Lucena; Maria Auxiliadora Pimentel Jacobina; Ariberto Francisco de Araújo; Sandra Marilza C. da Silva; Roberto Francisco dos Santos; Antonio Pires das Flores; Maria Alves de Araújo; Alito Ferreira da Silva; Labib Azih Melhem Hamze e outros; João da Silva; Zenita Alves de Barros; Flávio Rosa; José Matias Olendino; Maraiza Ferreira de Matos; Alairto Ferreira da Silva; Aureliano Pereira de Brito; Joaquim Moreira; Cleuza Francisca da Silva; Maria Divina Pereira Alves; Valdenir Araújo Moraes; Carlos Ihamber Hugueny D'Rezende; Valdemir Gomes da Silva; Jonas da Silva Mattos; Iolanda da Silva; Adelmo Alves Monteiro e outro; Porfírio Paiao e outro.

DECISÃO(S) : "Providencie a Diretora de Secretaria, desde logo, a confecção e expedição do edital para conhecimento de terceiros (...)."

FINALIDADE : FAÇO SABER A TODOS OS TERCEIROS, nos termos do art. 34, *caput*, parte final, do Decreto-Lei nº 3.365/1946, quanto o conhecimento deste edital tiverem, que tramitam perante esta Vara Única os 27 (vinte e sete) processos acima elencados. Ação de Desapropriação - classe 5110, movida pelo Estado do Mato Grosso e DNIT em desfavor dos réus acima denominados, cujo teor da petição inicial e emendas à inicial seguem transcritos adiante: 1) PETIÇÃO INICIAL: EXMO. SR. JUIZ FEDERAL DA \_\_\_\_ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO. O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, autarquia federal, estabelecida, em Mato Grosso, na Rua 13 de junho, 1296, bairro Porto, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.892.707/0022-35, neste ato representado, mediante Convênio e respectiva Portaria do referido órgão federal, pelo ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Seis, s/n, Edifício Marechal Rondon, Cuiabá, Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob n. 03.507.415/0001-44, que, por sua vez, é representado pelo Procurador-Geral do Estado, vêm à presença de Vossa Excelência, à vista do que dispõem os artigos 1º e seguintes, do Decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei Geral das Desapropriações), propor a presente AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, COM PEDIDO DE LIMINAR PARA IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE Em face dos autores qualificados nos autos acima indicados, 1) ALFREDO MIGUEL SABO, proprietário dos lotes nº 14, quadra 17, cidade Salmen, Rondonópolis-MT, avaliado em R\$ 17.786,25 (dezesete mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos); do lote nº 15, quadra 17, cidade Salmen, Rondonópolis-MT, avaliado em R\$ 17.786,25 (dezesete mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos); e do lote nº 16, quadra 17, cidade Salmen, Rondonópolis-MT, avaliado em R\$ 17.786,25 (dezesete mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos); 2) JOSÉ XAVIER DE LUCENA, proprietário dos lotes 01 e 02, qdra 19, cidade Salmen, Rondonópolis-MT, avaliado em R\$ 51.334,83 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos); 3) MARIA AUXILIADORA PIMENTEL JACOBINA, proprietária dos seguintes imóveis a serem desapropriados: lote nº 13, quadra 17, cidade salmen, rondonópolis-mt, avaliado em R\$ 39.804,69 (trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos); do lote nº 17, quadra 17, cidade Salmen, Rondonópolis-MT, avaliado em R\$ 17.786,25 (dezesete mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 57.590,94 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa reais, noventa e quatro centavos); 4) ARIBERTO FRANCISCO DE ARAÚJO, proprietário do lote nº04-A quadra 01 vila rosaly, Rondonópolis-mt com área de 643,51m2 benfeitoria 192,65m2, avaliado em R\$ 36.962,05 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e dois e cinco centavos); 5) SANDRA MARILZA C DA SILVA, proprietária do lote nº 22c quadra 01 vila rosaly, Rondonópolis-mt, com área de 252,00m2 benfeitoria 96,51m2, avaliado em R\$ 9.913,86 (oito mil novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos); 6) ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS, proprietário do imóvel lote nº 02 quadra 01 vila rosaly rondonópolis-mt, com área de 571,30 m2 benfeitoria 354,0 m2, avaliado em R\$ 41.412,32 ( quarenta e um mil, quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos); 7) ANTÔNIO PIRES DAS FLORES, proprietária do lote nº 02, quadra 18, cidade salmen, rondonópolis-mt, avaliado em R\$ 26.187,87 (vinte e seis mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos); 8) MARIA ALVES DE ARAÚJO, proprietária do lote nº 04 b quadra 01 vila rosaly, Rondonópolis-mt, com área de 348,14m2 benfeitoria 218,20m2, avaliado em R\$ 40.828,13 ( quarenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e treze centavos); 9) ALITO FERREIRA DA SILVA, proprietário do lote nº 03, quadra 18, cidade salmen, rondonópolis-mt, avaliado em R\$ 33.995,84 (trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos); 10) NAZIH MELHEM HAMZE; LABIB AZIH MELHEM HAMZE; ANIS MELHEM HAMZE; SAMIR MELHEM HAMZE; proprietários dos seguintes imóveis a serem desapropriados: lote 01 quadra 17 cidade salmen rondonópolis-mt com área de 562,50m2 benfeitoria 243,60m2, avaliado em R\$ 59.576,61 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos); do lote nº 02, quadra 17 cidade salmen rondonópolis-mt, com área de 675,00m2, avaliados em R\$ 21.377,25 (vinte e um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos); do lote nº 03, quadra 17 cidade salmen rondonópolis-mt, com área de 675,00m2, avaliado em R\$ 21.377,25 (vinte e um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos); do lote nº 04, quadra 17 cidade salmen rondonópolis-mt, com área de 675,00m2, avaliado em R\$ 21.377,25 (vinte e um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos); do lote 05 quadra 17 cidade salmen rondonópolis-mt com área de 562,50m2, avaliado em R\$ 17.887,50 (dezesete mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); do lote nº 06, quadra 17, cidade salmen, rondonópolis-mt, avaliado, em R\$ 2.345,62 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); do lote nº 18, quadra 17, cidade salmen, rondonópolis-mt, avaliado em R\$ 17.786,25 (dezesete mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), todos avaliados em R\$ 161.727,73 (cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais, setenta e três centavos); 11) JOÃO DA SILVA, proprietário do lote n. 22, quadra 01, vila rosaly, Rondonópolis-mt, com área de 509,00m2 benfeitoria 252,50m2, avaliado em R\$ 17.125,74 (dezesete mil cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos); 12) ZENITA ALVES DE BARROS, proprietária do Lote nº 5, quadra 01, vila rosaly, Rondonópolis-MT, com área de 871,87m2, benfeitoria 426,60m2, avaliado em R\$ 54.314,23 (

cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e vinte e três centavos; 13) FLÁVIO ROSA, proprietário do imóvel lote nº03 quadra 01 vila rosaly rondonópolis-mt, com área de 2.275,50m2, avaliado em R\$ 38.114,62 ( trinta e oito mil, cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos); 14) JOSÉ MATIAS OLENDINO, proprietário do lote nº 05, quadra 18, cidade salmen, Rondonópolis-mt, avaliado em R\$ 5.158,17 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais e dezessete centavos); 15) MARAÍZA FERREIRA DE MATOS, proprietária do imóvel lote nº 01 quadra 01, vila rosaly, Rondonópolis-mt, com área de 435,0 m2, benfeitoria 243,60m2, avaliado em R\$ 29.979,46 (vinte nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos); 16) ALAIRTO FERREIRA DA SILVA, proprietário dos lotes nº 06 e 07, quadra 19, cidade salmen, rondonópolis-mt, avaliados em R\$ 396.793,91 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos); 17) AURELIANO PEREIRA DE BRITO, proprietário do imóvel lote nº 04, quadra 01, vila rosaly rondonópolis-mt com área de 864,88m2 benfeitoria, 133,71 m2, avaliado em R\$ 25.989,59 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); 18) JOAQUIM MOREIRA, proprietário do lotes ns. 15/16, quadra 01, vila rosaly, Rondonópolis-MT, avaliado R\$ 1.621,80 (mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos); 19) CLEUZA FRANCISCA DA SILVA, proprietária do lote nº6, quadra 01, vila rosaly Rondonópolis-MT, com área de 342,17m2 benfeitoria 96,00m2, avaliado em R\$ 16.037,34 (dezesseis mil e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos); 20) MARIA DIVINA PEREIRA MACEDO, proprietária do lote nº 04 C, quadra 01, vila rosaly, Rondonópolis-MT, com área de 389,03m2, benfeitoria 389,03m2, avaliado em R\$ 29.140,16 (vinte e nove mil, cento e quarenta reais e dezesseis centavos); 21) VALDENIR ARAÚJO MORAIS, proprietário dos lotes nº 01 e 06, quadra 18, Cidade salmen, rondonópolis-mt, avaliado em R\$ 12.472,50 (doze mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); 22) CARLOS IHAMBER H. D'REZENDE, proprietário dos lotes 03 e 04, quadra 19, cidade salmen, rondonópolis, avaliados em R\$ 26.786,24 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais, vinte e quatro centavos); 23) VALDEMIR GOMES DA SILVA, proprietário do lote n22d, quadra 01, vila rosaly, Rondonópolis-MT, com área de 252,00m2 benfeitoria 33,12m2, avaliado em R\$ 3.391,29 (três mil trezentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos); 24) JONAS DA SILVA MATOS, proprietário do lote 05, qdra 19, cidade salmen, rondonópolis, avaliado em R\$ 69.655,94 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, noventa e quatro centavos); 25) IOLANDA DA SILVA, proprietária do Lote nº 22a, quadra 01, vila rosaly, Rondonópolis-MT, com área de 239,40m2 benfeitoria 75,08m2, avaliado em R\$ 11.679,46 (onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos); 26) ADELMO ALVES MONTEIRO e sua mulher ANA LUCY DO NASCIMENTO MONTEIRO, proprietários do lote n 23 quadra 01 vila rosaly, Rondonópolis-MT, com área de 162,00m2 benfeitoria 64,57m2, avaliado em R\$ 5.909,10 (cinco mil novecentos e nove reais e dez centavos); 27) PORFÍRIO PAIÃO e sua esposa LUZINETE CARVALHO DA SILVA PAIÃO, proprietários do lote 22b, quadra 01, vila rosaly Rondonópolis-MT, com área de 213,75m2 benfeitoria 84,00m2, avaliado em R\$ 10.582,21 (dez mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) - consoante os fundamentos de fato e de direito abaixo deduzidos. 1. DO CONVÊNIO E DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL/COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. O Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, órgão da administração direta do Estado de Mato Grosso, firmaram, em 29.12.2003, o Convênio TT nº 222/2003, cujo objeto se circunscreve às "obras e serviços de ampliação da interseção da BR 163/364/MT com a Avenida Presidente Médici (Km 203), constituindo a obra na construção de 03 (três) alças no viaduto de acesso a Rondonópolis...". Por força do referido Convênio, coube, ao Estado de Mato Grosso, a "realização das obras e serviços" (Cláusula Terceira) e, também, a "legalização dos terrenos necessários à complementação das obras e serviços de ampliação da Interseção" (Cláusula Sexta). Daí, portanto, a justificativa da representação processual do DNIT pelo Estado de Mato Grosso, que, assim, cumpre norma convencional e, também, a Portaria n. 1.580, de 8 de outubro de 2007, do Diretor-Geral do DNIT, que expressamente previu o seguinte: *art. 1º. Declarar que, com fundamento no art. 82, IV, da lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos termos da cláusula sexta do Convênio TT nº 222/2003, que tem como objeto a execução das obras e serviços de ampliação da interseção da BR-163/364/MT com a avenida Presidente Médici (Km 203), subtrecho Travessia Urbana de Rondonópolis, segmento Km 201,40 - Km 259,90, foi delegada competência para o Conveniente promover as desapropriações das áreas que serão atingidas pelas citadas obras, podendo o Governo do Estado de Mato Grosso, por sua Procuradoria, ajuizar as ações que se fizerem necessárias, observando, entretanto, a respectiva Portaria de Declaração de Utilidade Pública e as disposições do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Como o ato expropriatório e os recursos para a desapropriação são de titularidade do DNIT, cuida-se de representação processual, e não de legitimação extraordinária atribuída pelo DNIT ao Estado, já que o imóvel desapropriado será adquirido, originariamente, pela referida autarquia federal. A delegação da representação processual é perfeitamente possível em consonância com o disposto no artigo 12, da Lei federal n. 1.580, de 1999, e, no caso, foi instrumentalizada pela Portaria nº 1.580, de 8 de outubro de 2007, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes. Aliás, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região firmou entendimento na vertente de que a representação da autarquia federal pode ser transferida ao órgão conveniente, no caso o Estado de Mato Grosso. Nesse sentido, transcreve-se excerto do voto condutor proferido pela Relatora a Excelentíssima Juíza Federal Rosimayre Gonçalves de Carvalho, nos autos da Apelação Civil n. 2006.01.00.007595-8/MG, verbis: Consta do Termo de Convênio acostado às fls. 07/13, subitem "J", da cláusula quinta, dentre as obrigação do DER que cabe a esta autarquia: "promover, em nome do DNER, a desapropriação amigável ou judicial, de bem imóvel, que se faça necessária à execução do projeto, devendo o valor da indenização correspondente integrar a contrapartida estadual ao financiamento do PROGRAMA". Portanto, a presente ação expropriatória foi ajuizada pelo DER como representante do DNER, extinta autarquia federal. A natureza jurídica da atuação foi a representação, o que significa dizer que agiu em nome e por conta do representado. Assim sendo, não há que se falar que a responsabilidade pelo ônus processual é do representante. Ademais, não há que se confundir a figura da representação processual desenvolvida pelas Procuradorias, com a representação outorgada ao DER por intermédio do aludido convênio. Este Tribunal Regional Federal apreciou situações similares, tendo firmado o posicionamento no sentido de que a construção de rodovia federal, por delegação ao DER-MG, não obsta a responsabilidade do DNER, mormente quando se verifica constar, no convênio entre eles firmado, cláusula estabelecendo que as desapropriações necessárias devem ser feitas em nome do órgão federal. Este acórdão está assim ementado: ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. DESAPROPRIAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE RODOVIA FEDERAL. DELEGAÇÃO. CONVÊNIO COM O DER/MG. RESPONSABILIDADE DO EXTINTO DNER. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. INOCORRÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DESPESAS PROCESSUAIS. 1. Tratando-se de construção de rodovia federal, realizada pelo DER-MG, em convênio firmado com o DNER, no qual consta cláusula que as eventuais desapropriações se darão em nome desta autarquia federal, resta firmada sua legitimidade *ad causam* também para responder pelas ações de desapropriação direta. 2. Para litigância de má-fé, faz-se necessário o preenchimento de três requisitos, quais sejam, que a conduta da parte se subsuma a uma das hipóteses taxativamente elencadas no art. 17 do CPC; que à parte tenha sido oferecida oportunidade de defesa; que de sua conduta resulte prejuízo processual à parte adversa. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 3. O valor da oferta não é caracterizador de má-fé. 4. Os honorários não podem ser aviltantes, devendo guardar em seu quantum, respeito ao princípio da proporcionalidade e aos vetores indicados por lei. 5. Deve ficar a carga da expropriante, na condição de sucumbente, o reembolso das despesas processuais suportadas pelos réus. 6. Apelação da União improvida. 7. Apelação dos réus parcialmente provida. (AC 2006.01.00.007595-8/MG, Rel. Juíza Federal Rosimayre Gonçalves De Carvalho Fonseca (conv), Quarta Turma, DJ de 30/01/2007, p.88). No caso, então, por delegação prevista em Convênio e reforçada pela Portaria n. 1.580, de 8 de outubro de 2007, o Estado de Mato Grosso representa o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes nessa ação de desapropriação, praticando os atos processuais em nome da referida autarquia. Havendo interesse de autarquia federal, presente na estrutura da Administração Pública Indireta da União, firma-se, pois, a competência da Justiça Federal, nos termos do artigo 109, I, da Constituição da República. 2. DOS FATOS. A ação de desapropriação torna-se imprescindível à consecução dos objetivos do mencionado Convênio porque, para edificação da obra nele prevista, alguns imóveis urbanos serão atingidos, tornando-se necessária a expropriação por utilidade pública, com o pagamento da justa indenização. É nesse*

contexto, portanto, que se insere o imóvel que constitui objeto da presente ação de desapropriação, de propriedade do Réu, conforme cópia da matrícula anexa. O referido imóvel foi declarado de interesse social/utilidade pública pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, ao editar a Portaria n. 1.085, de 28 de agosto de 2006 (cópia anexa). A referida Portaria estatui o seguinte, *verbis*: Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias abrangidas pela faixa de domínio existente no projeto de engenharia da rodovia BR 163/364-MT, Entr. BR 163(A) - Entr. MT-270 (A) (Acesso I Rondonópolis). Trecho: Travessia Urbana de Rondonópolis, ampliação da interseção com a Avenida Presidente Médici, situada no Km 203, aprovado em 1º de novembro de 1995, pelo Diretor de Engenharia Rodoviária, através do processo n. 512.10.000917/95-36, e de acordo com o desenho PEET - de nº 285-06 que fica depositado no Arquivo Técnico da Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Projetos - DPP. Os imóveis foram avaliados, pelo DNIT, em R\$ 53.358,75 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais, setenta e cinco centavos); em R\$ 51.334,83 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos); em R\$ 57.590,94 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa reais, noventa e quatro centavos); em R\$ 36.962,05 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e dois e cinco centavos); R\$ 9.913,86 (oito mil novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos); R\$ 41.412,32 (quarenta e um mil, quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos); R\$ 26.187,87 (vinte e seis mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos); R\$ 40.828,13 (quarenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e treze centavos); R\$ 33.995,84 (trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos); todos avaliados em R\$ 161.727,73 (cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais, setenta e três centavos); R\$ 17.125,74 (dezesseis mil cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos); R\$ 54.314,23 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e vinte e três centavos); R\$ 38.114,62 (trinta e oito mil, cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos); R\$ 5.158,17 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais e dezessete centavos); R\$ 29.979,46 (vinte nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos); R\$ 396.793,91 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos); R\$ 25.989,59 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); R\$ 1.621,80 (mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos); R\$ 16.037,34 (dezesseis mil e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos); R\$ 29.140,16 (vinte e nove mil, cento e quarenta reais e dezesseis centavos); R\$ 12.472,50 (doze mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); R\$ 26.786,24 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais, vinte e quatro centavos); R\$ 3.391,29 (três mil trezentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos); R\$ 69.655,94 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, noventa e quatro centavos); R\$ 11.679,46 (onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos); R\$ 5.909,10 (cinco mil novecentos e nove reais e dez centavos); R\$ 10.582,21 (dez mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), abrangendo o valor do terreno e das benfeitorias nele edificadas, conforme se observa do anexo laudo de avaliação. São esses os fatos que importam à presente ação. 2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS. Os artigos 6º, 11 e 13, do Decreto-lei n. 3365, de 21 de junho de 1941, disciplinam o processo de desapropriação nos seguintes moldes, *verbis*: Art. 6º A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito. Art. 11. A ação, quando a União for autora, será proposta no Distrito Federal ou no foro da Capital do Estado onde for domiciliado o réu, perante o juízo privativo, se houver; sendo outro o autor, no foro da situação dos bens. Art. 13. A petição inicial, além dos requisitos previstos no Código de Processo Civil, conterá a oferta do preço e será instruída com um exemplar do contrato, ou do jornal oficial que houver publicado o decreto de desapropriação, ou cópia autenticada dos mesmos, e a planta ou descrição dos bens e suas confrontações. A declaração de utilidade pública se operou por meio da Portaria n. 1.085, de 28 de agosto de 2006, cujo texto publicado no Diário Oficial da União se acosta à presente. Averbse-se que o fundamento da utilidade pública se respalda no artigo 5º, "I", do Decreto-lei n. 3.365, de 1941, *verbis*: Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública: (...) II) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos: a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênicamente ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais; Acosta-se, ainda, à presente cópia do croqui do imóvel. O foro da Seção Judiciária de Rondonópolis-MT é o competente em razão de o imóvel expropriado nela se situar. Presentes, portanto, os requisitos ao recebimento e processamento da presente ação. 3. DA IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE. O Autor ainda não está na posse do imóvel. O artigo 15, do Decreto-lei n. 3365, de 1941, estabelece quais são os requisitos à imissão provisória na posse de imóvel que seja objeto de ação de desapropriação, *verbis*: Art. 15. Se o expropriante alegar urgência e depositar quantia arbitrada de conformidade com o art. 685 do Código de Processo Civil, o juiz mandará imitir-lo provisoriamente na posse dos bens; Deve-se, pois, alegar urgência e depositar o preço. Os preços estão a ser depositados pelo Autor, consoante se infere dos cheques emitidos nos valores das avaliações, quais sejam: R\$ 53.358,75 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais, setenta e cinco centavos); R\$ 51.334,83 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos); R\$ 57.590,94 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa reais, noventa e quatro centavos); R\$ 36.962,05 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e dois e cinco centavos); R\$ 9.913,86 (oito mil novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos); R\$ 41.412,32 (quarenta e um mil, quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos); R\$ 26.187,87 (vinte e seis mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos); R\$ 40.828,13 (quarenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e treze centavos); R\$ 33.995,84 (trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos); todos avaliados em R\$ 161.727,73 (cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais, setenta e três centavos); R\$ 17.125,74 (dezesseis mil cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos); R\$ 54.314,23 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e vinte e três centavos); R\$ 38.114,62 (trinta e oito mil, cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos); R\$ 5.158,17 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais e dezessete centavos); R\$ 29.979,46 (vinte nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos); R\$ 396.793,91 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos); R\$ 25.989,59 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); R\$ 1.621,80 (mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos); R\$ 16.037,34 (dezesseis mil e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos); R\$ 29.140,16 (vinte e nove mil, cento e quarenta reais e dezesseis centavos); R\$ 12.472,50 (doze mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); R\$ 26.786,24 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais, vinte e quatro centavos); R\$ 3.391,29 (três mil trezentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos); R\$ 69.655,94 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, noventa e quatro centavos); R\$ 11.679,46 (onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos); R\$ 5.909,10 (cinco mil novecentos e nove reais e dez centavos); R\$ 10.582,21 (dez mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos). A urgência decorre do fato de que a obra trará maior segurança à interseção entre a rodovia federal que escoa praticamente toda a produção agrícola mata-grossense e uma das principais avenidas de Rondonópolis, a terceira maior cidade do Estado de Mato Grosso. O tráfego intenso no local exige a feitura das alças no viaduto, que hoje é bastante inseguro, com inúmeros acidentes. Portanto, requer-se que Vossa Excelência, ao receber a presente ação, defira a imissão provisória na posse do imóvel acima descrito, expedindo-se o competente mandado de imissão de posse, a fim de se lavar o necessário termo. 4. DOS PEDIDOS. Ante todo o exposto, requer-se: I-) independentemente da citação da Ré-expropriada, provida a urgência e realizado o depósito Sdo preço da avaliação anexa, a concessão de liminar autorizativa da imediata imissão na posse do imóvel pelo Autor, a rigor do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, expedindo o competente mandado de imissão de posse, para cumprimento, se preciso for, com os benefícios do artigo 172, § 1º, do CPC; II-) a autorização para a realização do depósito do preço da avaliação apurada em laudo elaborado por servidores do DNIT; III-) a citação dos Réus, no endereço acima indicado, para, querendo, no prazo legal, contestar a presente ação (Decreto-lei n. 3.365/1941, art. 20), sob a advertência de, em silenciando, serem reputados verdadeiros os fatos articulados nesta peça; IV-) ao fim e ao cabo, a procedência do pedido contido nesta ação, determinando, por sentença, a transferência da propriedade do imóvel descrito nesta peça, com as construções nele edificadas, para o Autor (Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes), por força da Portaria n. 1.085, de 28 de agosto de 2006, expedindo-se o ofício ao Serviço Registral indicado na matrícula dos imóveis ora acostada, para que, *incontinenti*,

registre a transferência de propriedade e baixe todas as penhoras/constrições que eventualmente recaiam sobre o imóvel, tendo em vista que os eventuais credores titulares de tais restrições se subrogam no valor da avaliação, ora depositado (Decreto-lei n. 3.365/1941, art. 13). Ainda, requer-se a produção de todas as provas em direito admitidas, sem exceção. Atribui-se às presentes causas, para efeitos fiscais, os valores de R\$ 53.358,75 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais, setenta e cinco centavos); R\$ 51.334,83 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos); R\$ 57.590,94 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa reais, noventa e quatro centavos); R\$ 36.962,05 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e dois e cinco centavos); R\$ 9.913,86 (oito mil novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos); R\$ 41.412,32 (quarenta e um mil, quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos); R\$ 26.187,87 (vinte e seis mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos); R\$ 40.828,13 (quarenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e treze centavos); R\$ 33.995,84 (trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos); todos avaliados em R\$ 161.727,73 (cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais, setenta e três centavos); R\$ 17.125,74 (dezesete mil cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos); R\$ 54.314,23 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e vinte e três centavos); R\$ 38.114,62 (trinta e oito mil, cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos); R\$ 5.158,17 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais e dezessete centavos); R\$ 29.979,46 (vinte nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos); R\$ 396.793,91 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos); R\$ 25.989,59 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); R\$ 1.621,80 (mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos); R\$ 16.037,34 (dezesseis mil e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos); R\$ 29.140,16 (vinte e nove mil, cento e quarenta reais e dezesseis centavos); R\$ 12.472,50 (doze mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); R\$ 26.786,24 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais, vinte e quatro centavos); R\$ 3.391,29 (três mil trezentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos); R\$ 69.655,94 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, noventa e quatro centavos); R\$ 11.679,46 (onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos); R\$ 5.909,10 (cinco mil novecentos e nove reais e dez centavos); R\$ 10.582,21 (dez mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos). Termos em que, pede deferimento. Cuiabá (MT) 17 de outubro de 2007. JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso ROGÉRIO LUIZ GALLO Procurador do Estado OAB/MT 6677. 2) **EMENDAS À PETIÇÃO INICIAL A** PRIMEIRA: EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO. O ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Estado e pelo Procurador do Estado subscritores, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue: 1. DA DECISÃO. Esse Juízo, ao receber a petição inicial, discorreu sobre a impossibilidade jurídica de o Estado representar o Departamento Nacional de Infra-estrutura nessa ação de desapropriação, dada a visualizada vedação à delegação desta competência pelo DNIT. Esse Juízo, afirmando que esse vício processual é insanável, “uma vez que não há providência juridicamente possível que autorize a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso a representar judicialmente o DNIT”, confere ao Estado de Mato Grosso o prazo de 10 (dez) dias “a fim de que retifique o pólo ativo da ação, justifique o interesse jurídico do DNIT em intervir no presente feito e promova, ao final, as modificações que se fizerem necessárias quanto aos pedidos deduzidos”. Além desta providência, esse Juízo ainda determinou que se fizessem ajustes no valor da causa e que se juntassem documentos relativos à declaração de utilidade pública e de urgência e, ainda, o termo aditivo de prorrogação do Convênio TT 222/2003, vencido desde 11.10.2007. Desta forma, o conjunto das exigências determinadas por esse Juízo aponta para as seguintes providências: emenda da inicial para retificar o pólo ativo da ação e justificação do interesse jurídico do DNIT em intervir no presente feito; 1) emenda da inicial para ajustar o valor da causa, que está desatualizado em razão de a avaliação ter se realizado em 2003; 2) juntada da declaração de utilidade pública emanada da Diretoria do DNIT, nos termos do art. 82, IX, da Lei 10.233/2001, conforme exige o art. 13 do DL 3.365/1941; 3) juntada da declaração de urgência do referido órgão Colegiado por os fins da almejada imissão provisória na posse dos bens (DL 3.365/1941, art. 15); 4) juntada do termo aditivo de prorrogação do Convênio TT 222/2003. Doravante, o Estado de Mato Grosso desdobrará a presente peça em consonância com os itens acima arrolados. 2. DA EMENDA DA INICIAL. REPRESENTAÇÃO X LEGITIMIDADE. Esse Juízo entendeu que não seria possível a delegação da competência para representação do DNIT pelo órgão Conveniente, Estado de Mato Grosso, que, por força do Convênio TT 222/2003, lhe foi incumbida a “realização das obras e serviços” (Cláusula Terceira) e, também, a “legalização dos terrenos necessários à complementação das obras e serviços de ampliação da Interseção” (Cláusula Sexta). A par disso, o Diretor-Geral do DNIT, apoiado nos artigos 82, IV, da Lei n. 10233/2001, e 12, da Lei federal n. 9784/1999, editou a Portaria n. 1580, de 8 de outubro de 2007, declarando que “foi delegada competência para o Conveniente promover as desapropriações das áreas que serão atingidas pelas citadas obras”. Como a contrapartida do Estado de Mato Grosso, no Convênio, não se refere ao pagamento das indenizações, visualizou-se, inicialmente, hipótese de representação processual do DNIT pelo Estado de Mato Grosso, e não de legitimação para a propositura da ação de desapropriação, consoante, aliás, se infere do precedente derivado do julgamento da Apelação Cível n. 2006.01.00.007595-8/MG, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, citado na petição inicial. Contudo, a fim de imprimir celeridade à tramitação do presente processo, que agasalha, em todos os seus contornos, o interesse público primário da sociedade rondonopolitana, o Estado de Mato Grosso emenda a petição inicial na vertente de que seja admitido no pólo ativo da presente ação, como autor da ação de desapropriação, promovendo-se as alterações necessárias. 3. DO INTERESSE JURÍDICO DO DNIT. ASSISTÊNCIA LITISCONSORCIAL. O interesse jurídico do DNIT, na presente ação, é evidente, já que é a referida autarquia a beneficiária pela execução dos serviços nas áreas objeto da desapropriação, que, ademais, verterá para o seu acervo patrimonial. O referido interesse jurídico autoriza o DNIT a ingressar nessa ação como assistente qualificado ou litisconsorcial, já que, devido ao ato expropriatório que exarou (Portaria n. 1.085, de 28 de agosto de 2006), possui relação direta com o réu desta ação de desapropriação e, mais do que isso, sua esfera de direito será diretamente afetada pela sentença a ser prolatada. A assistência litisconsorcial está prevista no artigo 54, do CPC, *verbis*: Art. 54. Considera-se litisconsorte da parte principal o assistente, toda vez que a sentença houver de influir na relação jurídica entre ele e o adversário do assistido. Parágrafo único. Aplica-se ao assistente litisconsorcial, quanto ao pedido de intervenção, sua impugnação e julgamento do incidente, o disposto no art. 51. O colendo Tribunal Regional Federal da 1ª Região possui didático julgado a definir os lindes da assistência litisconsorcial, consoante se vê abaixo: PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO NÃO RECEBIDO. ASSISTENTE LITISCONSORCIAL. TERCEIRO PREJUDICADO. A assistência litisconsorcial, também chamada de qualificada, exige que o direito em litígio, sendo igualmente do assistente, confira a este legitimidade para discuti-lo, individualmente ou em litisconsórcio ativo com o assistido. Na verdade, não é um terceiro interessado. É parte. A lide discutida é, também, do assistente litisconsorcial, uma vez que a sentença o atingirá diretamente. Se o agravante requereu sua intervenção como assistente litisconsorcial ativo, não poderia recorrer como terceiro prejudicado, enquanto não decidido seu pedido. (AGA 2007.01.00.011748-6/MG, Rel. Desembargador Federal Tourinho Neto, Terceira Turma, DJ de 01/06/2007, p.21). O Egrégio Superior Tribunal de Justiça, nessa linha, tem decidido: PROCESSO CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. INTERVENÇÃO DE TERCEIRO NO FEITO. ADESSÃO COMO ASSISTENTE LITISCONSORCIAL. 1. Justifica-se a intervenção de terceiro interessado como assistente litisconsorcial, quando a pretensão de ingresso no feito tem por fundamento a defesa direta de direito próprio. 2. Agravo regimental desprovido. (AgRg no MS 9.469/DF, Rel. Ministro TEORIO ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 09.06.2004, DJ 28.06.2004 p. 179). Assim, o DNIT, no caso, poderia ser autor da ação desapropriação em litisconsórcio ativo necessário com o Estado de Mato Grosso, a quem delegou a competência para o ajuizamento da ação. A relação entre os entes que se conveniam (Estado e DNIT) autorizaria a propositura da ação por ambos, em litisconsórcio, mas, como isso não ocorreu, entende-se razoável a intimação da referida autarquia federal para, se assim entender, comparecer como assistente litisconsorcial. Em virtude disso, como possui interesse jurídico nesta ação, que qualifica a sua presença como assistente litisconsorcial, requer-se que Vossa Excelência determine a intimação do DNIT, na pessoa

do seu Procurador-Chefe, para, em assim entendendo, comparecer nos autos como assistente litisconsorcial, nos termos do artigo 54, do CPC. 4. DO VALOR DA CAUSA. Após a propositura da ação, o DNIT, que é o órgão Concedente, exarou o Memorando n. 1096/2007-DPP/CGDESP/Desapropriação, datado de 15.10.2007, acentuando que a avaliação dos imóveis poderia ser realizada pelo Órgão Conveniente e que deveria obedecer às normas técnicas, o que foi obedecido pela Secretaria de Estado de Infra-estrutura na avaliação realizada em novembro de 2006. Portanto, retifica-se o valor da causa, para constar o valor de R\$ 238.119,53 (duzentos e trinta e oito mil, cento e dezoenove reais e cinquenta e três centavos); R\$ 128.848,39 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos); R\$ 50.805,20 (cinquenta mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos); R\$ 78.998,59 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos); R\$ 28.695,45 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos); R\$ 165.169,45 (cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); R\$ 160.725,60 (cento e sessenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); R\$ 92.504,67 (noventa e dois mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e sete centavos); R\$ 91.440,02 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais e dois centavos); R\$ 245.043,41 (duzentos e quarenta e cinco mil, quarenta e três reais e quarenta e um centavos); R\$ 123.929,12 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais e doze centavos); R\$ 149.234,54 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); R\$ 46.647,75 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); R\$ 19.968,75 (dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos); R\$ 93.896,22 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos); R\$ 508.557,88 (quinhentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos); R\$ 134.180,44 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos); R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais); R\$ 41.598,32 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos); R\$ 54.303,86 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e seis centavos); R\$ 43.312,50 (quarenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos); R\$ 47.812,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); R\$ 5.472,90 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos); R\$ 202.201,80 (duzentos e dois mil, duzentos e hum reais e oitenta centavos); R\$ 18.219,79 (dezoito mil, duzentos e dezoenove reais e setenta e nove centavos); R\$ 20.450,27 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais e sete centavos); R\$ 32.012,52 (trinta e dois mil, doze reais e cinquenta e dois centavos). 5. DA DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA. A decisão acima mencionou a necessidade, para análise do pedido de imissão liminar na posse do imóvel, de se juntar a declaração de utilidade pública (DL 3.365/1941, art. 13) e a de urgência (DL 3.365/1941, art. 15). A respeito da declaração de urgência, a jurisprudência do TRF-1ª Região estabeleceu-se no sentido de considerar como suficiente ao deferimento da liminar de imissão de posse a sua alegação fundamentada na petição inicial. E o Autor, na inicial, mencionou expressamente que a obra em questão é absolutamente necessária para a segurança dos veículos e transeuntes que transitam por aquelas cercanias, já que atualmente, das quatro alças necessárias aos viadutos de interseção, o viaduto que será ampliado possui tão-somente uma alça. Espirando que a declaração de urgência não precisa constar do decreto expropriatório, bastando que tenha sido justificada na petição inicial, transcreve-se ilustrativo julgado extraído do TRF-1ª Região: DESAPROPRIAÇÃO. IMISSÃO PROVISÓRIA. URGÊNCIA. REGISTRO INITIO LITIS. DECRETO Nº 3.365/41 E LEI 4.132/62. 1. Dispensa-se a declaração de urgência no decreto expropriatório, podendo o expropriado, na inicial, solicitar a imissão provisória, se efetuado o depósito. 2. O desapropriante pagou indenização justa prévia, nos termos do art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, valor este calculado na conformidade da Portaria Interministerial nº 309/91, de 07.05.91, tendo como parâmetro o VTN da comarca e município onde se localiza a área e este, multiplicado pelo número de hectares titulares. 3. A imissão provisória do Poder Público na posse do bem expropriado foi autorizada mediante o depósito de quantia representativa do valor cadastral do imóvel, sem prejuízo da apuração do seu justo valor no curso do processo de desapropriação. 4. Condicionar a concretização da imissão provisória da posse a que o Poder Público deposite o valor total da indenização encontrado em laudo pericial, constitui inverso da ordem processual estabelecida para as desapropriações, e flagrante ofensa ao disposto no art. 15, § 1º, letra c, do Decreto-lei nº 3.365/41. 5. Agravo de instrumento improvido. (AG 93.01.09426-6/AP, Rel. Juíza Selene Maria De Almeida (conv), Quarta Turma, DJ de 20/08/1999, p.325). Assim, requer-se que Vossa Excelência tenha por justificada a urgência alegada na petição inicial, à vista do disposto no artigo 15, do DL 3365/41. 6. DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA. No que concerne à declaração de utilidade pública, o Autor, *data venia*, considera que, com a juntada da Portaria n. 1.085, de 28 de agosto de 2006, atendeu-se ao que dispõem os artigos 6º e 13, do DL 3365/41. Isso porque o artigo 82, IX, da Lei 10.233/2001, atribui ao DNIT a competência para declarar a utilidade pública de áreas de interesse do Sistema Federal de Viação e o artigo 19, IV, do Decreto n. 4129/2002, compete ao Diretor-Geral a função de expedir os atos administrativos de competência do DNIT, *verbis*: Art. 82. São atribuições do DNIT, em sua esfera de atuação: (...) IX – declarar a utilidade pública de bens e propriedades a serem desapropriados para implantação do Sistema Federal de Viação; Art. 19. São atribuições do Diretor-Geral: (...) IV – expedir os atos administrativos de competência do DNIT; Assim, com o devido consentimento, afeição-se suficiente a Portaria n. 1.085, de 28 de agosto de 2006, da lavra do Diretor-Geral do DNIT, que declarou a área de utilidade pública para a realização da obra objeto do Convênio TT 222/2003. Desta forma, requer-se que Vossa Excelência considere suprida a declaração de utilidade pública pela já anexada cópia da Portaria n. 1.085, de 28 de agosto de 2006, expedida com fundamento nos artigos 82, IX, da Lei 10.233/2001, e 19, IV, do Decreto n. 4129/2002. 7. REQUERIMENTOS. Diante de todo o exposto, requer-se: 1) a emenda da inicial, fazendo constar, no pólo ativo da ação, o ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Seis, s/n, Edifício Marechal Rondon, Cuiabá, Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob n. 03.507.415/0001-44; a emenda da inicial para que o valor da causa seja retificado, passando a ser de R\$ 238.119,53 (duzentos e trinta e oito mil, cento e dezoenove reais e cinquenta e três centavos); R\$ 128.848,39 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos); R\$ 50.805,20 (cinquenta mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos); R\$ 78.998,59 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos); R\$ 28.695,45 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos); R\$ 165.169,45 (cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); R\$ 160.725,60 (cento e sessenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); R\$ 92.504,67 (noventa e dois mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e sete centavos); R\$ 91.440,02 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais e dois centavos); R\$ 245.043,41 (duzentos e quarenta e cinco mil, quarenta e três reais e quarenta e um centavos); R\$ 123.929,12 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais e doze centavos); R\$ 149.234,54 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); R\$ 46.647,75 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); R\$ 19.968,75 (dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos); R\$ 93.896,22 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos); R\$ 508.557,88 (quinhentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos); R\$ 134.180,44 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos); R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos); R\$ 41.598,32 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos); R\$ 54.303,86 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e seis centavos); R\$ 43.312,50 (quarenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos); R\$ 47.812,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); R\$ 5.472,90 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos); R\$ 202.201,80 (duzentos e dois mil, duzentos e hum reais e oitenta centavos); R\$ 18.219,79 (dezoito mil, duzentos e dezoenove reais e setenta e nove centavos); R\$ 20.450,27 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais e sete centavos); R\$ 32.012,52 (trinta e dois mil, doze reais e cinquenta e dois centavos); a intimação do DNIT, na pessoa do seu Procurador-Geral, para, em assim entendendo, comparecer nos autos como assistente litisconsorcial do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 54, do CPC; a dispensa da juntada da declaração de urgência, tendo em vista que o Autor a alegou na petição inicial, o que a jurisprudência do TRF-1ª Região considera como requisito necessário e suficiente para o deferimento da liminar de imissão de posse, desde que acompanhada do depósito do preço, o que foi observado pelo Estado de Mato Grosso (AG

93.01.09426-6/AP); seja considerado e reconsiderado que o Autor, ao acostar a Portaria n. 1.085, de 28 de agosto de 2006, atendeu ao que dispõe o artigo 6º, do DL 3365/41, já que a declaração de utilidade pública se apresenta na forma do ato expropriatório subscrito pelo Diretor-Geral do DNIT; a juntada de cópia do aditivo que prorrogou o Convênio TT 222/2003. O Estado de Mato Grosso requer a concessão do prazo de 05 (cinco) dias para complementar o depósito realizado nestes autos, ficando desde já reiterado o pedido de concessão de liminar de imissão de posse, a fim de que a obra a que se reporta o Convênio TT 222/2003 tenha início imediato. Ainda, requer-se a juntada da anexa guia de depósito do valor do preço. Termos em que, pede deferimento. Cuiabá (MT) 3 de dezembro de 2007. João Virgílio do Nascimento Sobrinho Procurador-Geral do Estado Rogério Luiz Gallo Procurador do Estado. B) SEGUNDA: EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO. O ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Estado e pelo Procurador do Estado subscritores, em atenção ao despacho exarado à f., requerer a juntada de cópia da publicação da Portaria n. 1.085, de 28 de agosto de 2006, que declarou de utilidade pública o imóvel objeto da presente ação. Requer-se, ainda, que a complementação do depósito seja feita no prazo de 10 (dez) dias, contados da audiência a ser designada por esse Juízo, como avençado. Termos em que, pede deferimento. Cuiabá (MT) 28 de dezembro de 2007. João Virgílio do Nascimento Sobrinho Procurador-Geral do Estado Rogério Luiz Gallo Procurador do Estado.

**SEDE DO JUÍZO** : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Dado e passado nesta cidade de Rondonópolis/MT, aos 25 de janeiro de 2008, foi expedido o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância.

**JEFERSON SCHNEIDER**  
Juiz Federal da 2ª Vara/MT  
em substituição na Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 42/2007

**PRAZO** : 20 (vinte) dias  
**PROCESSO N1** : 2007.16068-4 – Ação de Imissão de Posse – Classe 5119  
**AUTOR** : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
**RÉU** : FERNANDO TADEU CASEIRO E OUTRO  
**FINALIDADE** : **CITAÇÃO** de **ELIONE LOCH**, CPF: 496.336.271-68, RG: 0895982-0 S/J/MT, brasileira, solteira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **CIENTIFICAR** dos termos da ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias; bem como comprovar, em 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou do segundo público leilão (art. 37, § 3º, do Dec. Lei nº 70/66).

**SEDE DO JUÍZO** : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá(MT), 03 de dezembro de 2007.

**JEFERSON SCHNEIDER**  
Juiz Federal da 2ª Vara/MT

## EDITAIS

### JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIAL DE MATO GROSSO EDITAL DE CITAÇÃO

**PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS **PROCESSO Nº:** 2005.36.00.000623-4 **EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF **EXECUTADO(A):** EDNA APARECIDA ERCULANO, CPF N. 432.952.661-15 **FINALIDADE(S):** CITAÇÃO do(s) executados(s) acima nomeado(s), para, no prazo de 03 (três) dias pagar(em) ou depositar(em) em Juízo a quantia de R\$ 34.754,99, atualizado até 17.01.2004 e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem a integral satisfação do débito e DEMAIS ATOS, até o final da execução. **NATUREZA DA DÍVIDA:** Contrato de Crédito Educativo, filmado em 07.12.1994. **SEDE DO JUÍZO:** Fórum 08 de Abril, Seção Judiciária de Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, telefones (0xx65) 3614-5741/42/40. Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2007. **ADVERCI RATES MENDES DE ABREU Juíza Federal da 4ª Vara/MT**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE  
PRIMAVERA DO LESTE-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
AUTOS N. 1998/10 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE(S):  
AGRO-AMAZÔNIA - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EXECUTADO(A,S):  
AMILTON DO LAGO SANTIAGO CITANDO(A,S): EXECUTADOS(AS): AMILTON  
DO LAGO SANTIAGO, CPF: 234.849.009-97, brasileiro(a), casado(a),**

agricultor; Endereço: Av. Central, 54; Bairro: Centro: Cidade: Fenix-PR. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/11/1998 VALOR DO DÉBITO: R\$ 89.483,69 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias efetuar o pagamento da dívida, ou, querendo ofereça embargos no prazo legal nos termos dos artigos 652 e 736 do Código de Processo Civil. RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO, contra AMILTON DO LAGO SANTIAGO, brasileiro, portador do CPF n. 234.849.009-97, o exequente é credor do executado da quantia original de R\$ 68.360,00, quantia esta representada pelo seguinte título de crédito, líquido e certo e exigível - cheque n. 339757, da PRIMACREDI. Por diversas vezes a exequente contactou com o executado, no sentido de amigavelmente solucionar a pendência, contudo restam totalmente infrutíferas essas tentativas, apesar do executado reconhecer o débito. Assim, por se tratar de matéria de pleno direito e justiça, o exequente requer a V. Excelência que se digne mandar, pagar o débito, sob pena de penhora, a recair sobre os bens do mesmo, tantos quantos bastem à solução do principal e acessórios, ficando desde já citado, para querendo dentro do prazo de lei, oferecer embargos, sob pena de revelia. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Saulo de Souza Caetano, Oficial Escrevente, digitei. Primavera do Leste-MT., 13 de novembro de 2007. **VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN Juíza de Direito**

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS) EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO:20 DIAS

**AUTOS N.º 2002/227. – AÇÃO:** Execução de título extra judicial por quantia certa – **EXEQUENTE(S):** HSBC BANK BRASIL S.A – BANCO MÚLTIPLO – **ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE:** ALESSANDRA CORSINO GONÇALVES – **EXECUTADO(A, S):** PAULO ALVES OLIVEIRA e OZELITO JOSETTI OLIVEIRA e LÍDIA VIEIRA ALVES DE OLIVEIRA – INTIMANDOS: PAULO ALVES OLIVEIRA, BRASILEIRO, CPF 703126051-53 E LÍDIA VIEIRA ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CPF 20951825100. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 23/5/2002 – **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 52.312,09 – **FINALIDADE:** INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS PAULO ALVES OLIVEIRA E LÍDIA VIEIRA ALVES DE OLIVEIRA, qualificação supra, os quais, encontram-se em lugar incerto e não sabido, da **PENHORA** que recaiu sob os seguintes bens: três gabarito, ref.4379, código 000654-7; oitenta gabarito ref.4368 p/fluxograma código 000652-6; um gabarito ref.4373, código 651-0, seis gabarito ref.D-17, código 000663-0, quatro gabarito ref.D-19 código 000664-5, dois gabarito ref.D-28 código 000666-6; quatro gabarito ref.A-07 código 001191-6, um gabarito ref.A-23 código 000658-9, dois gabarito ref.E-25 código 000670-1, uma régua normografo Vaz R.TL/D-10 código 001046-5, quatro régua p/normografo 40 CL código 001051-6, uma régua p/normografo 50 CL código 001061-4, duas régua p/normografo 120 CL código 001055-8, uma régua p/normografo 175 CL código 001057-9, uma régua p/normografo 200 CL código 001058-4, uma régua p/normografo 240 CL código 001050-0, duas régua p/normografo 500CL código 001062-0, seis BL.pap veg. liso form.A-3 100fl código 002041-7; 02 BL pap.veg.marg.form.A-3 100fl código 002044-3; cento e oitenta réguas de madeira 60 CM código 001043-9; duzentos e oitenta e oito lápis de carpinteiro código 0748-8; sete minidicionário port. Larousse código 013902-8, cinco rolete entint.p/calç.ref.5508 código 001088-9, um rolete entint p/calç.ref. 5310 código 001087-3, dois rolete entint p/calç.ref. 1409 código 001086-8; oito ficha contas correntes 4x6-c código 002108-0; dez ficha contas correntes 6x9 código 006966-2; seis roldana p/aparelho duxex 12x33 código 001083-1; quatro raquete de praia de madeira código 002795-0; vinte furador 1 ponta agulha ref.105 código 005995-2; um furador 3 ponta agulha ref.109 código 005967-9, seis tela de arame p/cartão vegetal código 005438-3, vinte e oito comunicação interna c/050 fl código 005621-1; npventa corretivo error-ex env. c/10 fl código 000423-2; uma régua p/narmografo 140 CL código 001056-3; um fotocopiadora mod.1035 xerox código 002759-0; uma fotocopiadora mod.5310 xerox código 003987-7; um ar condicionado springer 18000 código 003557-3, um telefone globalstar dir.c/satélite código 000015-6, uma calculadora mesa Cássio fr2550 código 000050-1, que encontra-se com o firl depositário Senhor OZELITO JOSETTI OLIVEIRA, CPF 07779283100, RG 004749 SS/MT. embargos. Eu, ADÉLIA DE SOUZA GERMANO, digitei.

Cuiabá – MT, 14 de dezembro de 2007.

**JOÃO FERREIRA FILHO – Juiz de Direito**

Asplemat/DO

ESTADO DE MATO GROSSO - PODE JUDICIÁRIO - COMARCA DE ALTO TAQUARI – MT - JUÍZO DE VARA ÚNICA  
EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS  
AUTOS N.º 2005/55 – Código: 13462.  
AÇÃO: Execução  
EXEQUENTE: Fertilbrás S/A – Adubos e Inseticidas.  
EXECUTADO: FÁBIO MAURI GARBÚGIO e Sergio Garbúgio e Dirce Bonifácio Garbúgio  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/3/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 208.739,71 (duzentos e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 15/2/2008, às 16:00 horas.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 5/3/2008, às 16:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Altino Pereira de Souza – Pç dos Três Poderes – Bairro: Centro – Cidade: Alto Taquari-MT Cep:78785000 – Fone: 66-3496-1609.

DESCRIÇÃO DO BEM: "Uma gleba de terras pastais e lavradias, situada na Fazenda 13 irmãos, antes da Fazenda Santa Luzia, neste município com área de cem hectares, quatro ares e vinte e quatro centiares (100,04,24), sendo 60has.04a.24ca, em campos de 1ª classe e 40has.00a.00ca, em campos de 3ª classe, circunscrita dentro das seguintes divisas. Começam no marco peão nº 05, localizado na várzea e a margem esquerda da pequena cabeceira, comum a marcos das terras de João Geraldo e José Prado de Carvalho; daí, defletindo-se à direita com rumo de 62°42'NW até a distância de 1.050,00m onde está cravado o marco MP-5ª, localizado no varjão e a 190,00m do leito do Ribeirão Lage; por este acima margem esquerda em diversos rumos e distância de 850,00m em reta até onde está cravado o MP-40C, localizado no campo a 100,00m a margem do ribeirão da lage, comum a marco das terras a serem adquiridas por Joaquim Prado de Carvalho, deste marco defletindo-se à direita, com rumo de 65°12'SE, até a distância de 1.050,00m, onde está cravado o MP-4B, localizado no campo, comum a marco das terras adquiridas por Joaquim Prado de Carvalho e na divisa

do quinhão de João Prado de Carvalho; deste marco defletindo-se a direita com rumo de 25°18'SW até a distância de 900,00m onde chega o MP-5, ponto de partida destas divisas. CONFRONTAÇÕES SUCESSIVAS: ao Norte, com terras adquiridas por Joaquim Prado de Carvalho; a Leste, com terras do adquirente; ao Sul, com terras de José Prado de Carvalho; a Oeste, com o Ribeirão da Lage que lhe serve de divisa natural. Imóvel matriculado sob o nº 209, na Ordem do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Alto Taquari-MT."

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Comarca de Alto Taquari-MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 398.238,80 (Trezentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o executado e/ou seu respectivo cônjuge não seja encontrado para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu Sandra Gomes de Souza, Técnica Judiciária, digitei. Alto Taquari – MT, 28 de novembro de 2007.

Célio Cristiano Briancini - Gestor Judiciário - Port. 016/07/DF



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:

[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



Accesse o Portal E-Mato Grosso

[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

## JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

## ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

## DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".